Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2026 ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.871

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA SERINT Nº 845, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Grupo de Apoio ao Tomador de Contas no âmbito da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 08/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO e nos documentos a seguir presentes no processo SEI nº 202600042012301, no Parecer Jurídico nº 766/SERINT/ADSET-12543, aprovado pelo Despacho nº 1171/2026/GAB da Procuradoria-Geral do Estado, e no Despacho nº 236/2026/SERINT/ADSET-12543, que estabelecem parâmetros para a regular constituição, instrução e conclusão dos procedimentos de Tomada de Contas Especial no âmbito desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, o **Grupo de Apoio ao Tomador de Contas, destinado** a prestar suporte técnico e administrativo aos trabalhos de Tomada de Contas Especial, especialmente quanto à organização, instrução, acompanhamento controle dos procedimentos.

Art. 2º Ficam designadas para integrar o Grupo de Apoio ao Tomador de Contas as seguintes servidoras:

Nome	CPF	Cargo	Unidade de lotação
LEANDRA INÁCIO DO PRADO	811.462.641-00	LÍDER DE ÁREA OU PROJETO	Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial
NILZA DE ALMEIDA FIRMINO	470.989.101-04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial

Art. 3º Compete ao Grupo de Apoio ao Tomador de Contas:

I - auxiliar na organização, conferência e sistematização dos documentos e informações necessários à instrução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial;

II - prestar suporte técnico e administrativo ao Tomador de Contas na análise e instrução dos processos;

III - auxiliar no levantamento de informações, elaboração de demonstrativos, controle de prazos e organização dos elementos necessários à instrução processual;

IV - elaborar minutas de expedientes, comunicações e demais documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, quando solicitado pelo Tomador de Contas;

V - acompanhar a tramitação dos procedimentos, identificando e comunicando ao Tomador de Contas as pendências e providências necessárias; e

VI - desempenhar outras atividades de apoio compatíveis com suas atribuições, determinadas pelo Tomador de Contas.

Art. 4º A atuação das integrantes do Grupo de Apoio terá caráter exclusivamente técnico e administrativo, não lhes sendo atribuída a condição de Tomadora de Contas, de membro de Comissão Tomadora das Contas ou de autoridade decisória.

§ 1º A elaboração e a subscrição do Relatório Conclusivo de Tomada de Contas Especial permanecerão sob responsabilidade do Tomador de Contas ou dos membros da Comissão Tomadora das Contas formalmente designados, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022 do TCE/GO.

§ 2º O apoio prestado pelo Grupo não implica transferência ou delegação das competências privativas do Tomador de Contas.

Art. 5º Ficam convalidados, para os fins administrativos cabíveis, os atos de apoio técnico e administrativo anteriormente praticados pelas servidoras ora designadas, no âmbito dos procedimentos de Tomada de Contas Especial, desde que compatíveis com as atribuições estabelecidas nesta Portaria e que não tenham implicado o exercício de competência privativa do Tomador de Contas.

Parágrafo único. A convalidação prevista no caput não implica atribuição retroativa da condição de Tomadora de Contas, de membro de Comissão Tomadora das Contas ou de autoridade decisória às servidoras, nem substitui ou convalida a competência para emissão ou subscrição de Relatório Conclusivo.

Art. 6º O Grupo de Apoio atuará sob a orientação e supervisão do Tomador de Contas formalmente designado pela SERINT, observadas as disposições da Resolução Normativa nº 08/2022 do TCE/GO e demais normas aplicáveis.

Art. 7º As unidades administrativas da SERINT prestarão, quando solicitadas, o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, especialmente quanto ao fornecimento de informações e documentos sob sua responsabilidade.

Art. 8º A participação no Grupo de Apoio será considerada serviço de relevante interesse público e será exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias das servidoras designadas, não ensejando remuneração adicional.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

Protocolo 653790

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR-SECAMI
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Edital - PE nº 14/2026-SECAMI.
Processo SEI nº 202600005018702. Contratação SISLOG nº 120675
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote (Lote Único) - Disputa Geral.
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em sistemas de controle de acesso e automação (portões automáticos, fechaduras eletrônicas/ digitais e automatizadores pivotantes), incluindo serviços correlatos de serralheria, com fornecimento integral de peças de reposição e substituição de equipamentos sob demanda, para atender às dependências do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Palácio das

Esmeraldas e Hangar José Ludovico de Almeida, pelo período de 12 (doze) meses., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: não sigiloso - R$ 177.606,92 (R$ Cento e Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).
PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: no período entre os dias **28/09/2026 às 08h00min** (horário de Brasília) **à 16/10/2026 às 09h00min** (horário de Brasília).
Data e horário de início da sessão pública: **16/10/2026 - 09:00** (horário de Brasília).
Data e horário de início da fase de lances: **16/10/2026 - 09:10** (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS: https://sislog.go.gov.br/.
INFORMAÇÕES: Fone (62) 3270-8819.
E-MAIL: casamilitar.cpl@gmail.com.

THIAGO FERNANDES DE PAULA - 1º SGT QP/Comb. BM
Agente de Contratação

Protocolo 653898

Secretaria de Estado da Administração

Edital
PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSOS CURSOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 664/2026, de 15 de abril de 2026, publicada na página 3 do Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, tendo em vista o disposto na Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no Decreto estadual nº 9.496, de 14 de agosto de 2019, **resolve:**
Tornar público que estará aberto **até o dia 28 de fevereiro de 2027** o prazo para que as instituições de ensino superior manifestem interesse em firmar **Termo de Cooperação** com o Estado de Goiás, nos termos da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, para que seus alunos possam participar do Programa de Estágio na **modalidade obrigatório**, com atuação nos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, conforme abertura de campo de estágio.
Poderão firmar o referido termo as instituições de ensino superior legalmente habilitadas, sendo necessária, nos termos do § 3º do art. 9º do Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, a apresentação dos seguintes documentos:
Art. 9º Os processos de convênios e de termos de cooperação deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
I - o ato constitutivo da entidade convenente;
II - a autorização da autoridade competente;
III - a comprovação de que o representante legal do convenente que assinará o convênio ou o termo de cooperação detém competência para esse fim específico;
IV - a comprovação da regularidade quanto ao recolhimento de tributos, multas e demais encargos fiscais devidos à Fazenda Pública Estadual;
V - a prova da regularidade do convenente com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
.....
X - a comprovação da regularidade quanto à aplicação dos recursos financeiros anteriormente repassados pela administração estadual direta e indireta.
.....
§ 3º Quando se tratar de termo de cooperação e, por conseguinte, de ajuste sem repasse de recursos financeiros, aplicam-se apenas as exigências previstas nos incisos I, II, III, IV, V e X deste artigo.
As instituições de ensino superior interessadas em firmar o referido termo, deverão entrar em contato com a Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas da Superintendência Central de Desenvolvimento Estratégico de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, pelo e-mail: movimentacao.administracao@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-7433 (WhatApp) para apresentação da documentação supracitada e abertura dos procedimentos para efetivação do Termo de Cooperação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.
JOÃO PAULO MARRA DANTAS
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Protocolo 653760

PORTARIA SEAD Nº 1247, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 664/2026, de 15 de abril de 2026, publicada na página 3 do Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 3º e 4º, inciso V, ambos do Decreto nº 9.496, de 14 de agosto de 2019, a coordenação geral do estágio no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual ficará a cargo da Secretaria de Estado da Administração e que caberá à Superintendência Central de Desenvolvimento Estratégico de Pessoal exercer o controle e a coordenação das vagas para estágio por área de formação, resolve:
Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 904/2025-SEAD, publicada nas páginas 04 e 05 do Diário Oficial do Estado de Goiás de nº 24.544, de 30 de maio de 2025, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Portaria.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Paulo Marra Dantas
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO ÚNICO

SEQ.	UNIDADE	SELEÇÃO SEAD	LIVRE SELEÇÃO	SELEÇÃO PROBEM	TOTAL POR ÓRGÃO
1	Agência Brasil Central	11	10	3	24

Agência Brasil Central

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

2	Agência Estadual de Turismo	5	4	0	9
3	Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária	10	16	12	38
4	Agência Goiana de Defesa Agropecuária	9	4	10	23
5	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	7	6	10	23
6	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos	5	10	5	20
7	Controladoria-Geral do Estado	12	11	0	23
8	Corpo de Bombeiros Militar	6	2	0	8
9	Delegacia-Geral da Polícia Civil	48	17	10	75
10	Departamento Estadual de Trânsito	26	20	3	49
11	Diretoria-Geral de Polícia Penal	24	0	5	29
12	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás	16	5	4	25
13	Goiás Previdência	19	9	3	31
14	Junta Comercial do Estado de Goiás	29	16	5	50
15	Procuradoria-Geral do Estado	33	27	0	60
16	Polícia Militar	5	0	0	5
17	Secretaria de Estado da Administração	49	13	25	87
18	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5	4	0	9
19	Secretaria de Estado da Casa Civil	4	0	7	11
20	Secretaria de Estado da Casa Militar	0	3	0	3
21	Secretaria de Estado da Cultura	8	7	0	15
22	Secretaria de Estado da Economia	19	16	0	35
23	Secretaria de Estado da Retomada	25	0	10	35
24	Secretaria de Estado da Saúde	24	20	0	44
25	Secretaria de Estado da Segurança Pública	38	24	0	62
26	Diretoria de Polícia Científica	11	6	0	17
27	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	21	9	1	31
28	Secretaria de Estado de Comunicação	7	5	0	12
29	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	21	10	10	41
30	Secretaria de Estado de Educação	25	22	0	47
31	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	30	30	7	67
32	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços	18	14	0	32
33	Secretaria de Estado de Infraestrutura	18	0	10	28
34	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	18	11	5	34
35	Secretaria de Estado de Relações Institucionais	10	0	8	18
36	Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal	0	8	10	18
37	Secretaria-Geral de Governo	8	30	4	42
38	Universidade Estadual de Goiás	14	7	5	26
39	Vice-Governadoria	2	4	0	6
TOTAL		640	400	172	1212

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Protocolo 653959

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SECTI

A **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, por intermédio da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 571/2026-SECTI (SEI 95738640), realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Colaboração destinado à operacionalização do Programa Cidadão Tech 60+, política pública de inclusão digital voltada às pessoas idosas (60 anos ou mais) em situação de vulnerabilidade social no Estado de Goiás, conforme as condições e as especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normativos aplicáveis. O edital e seus anexos encontram-se disponibilizados no site https://goias.gov.br/inovacao/, na seção “Acesso Rápido,”, item “Chamamentos”. As entidades interessadas poderão apresentar suas propostas e Planos de Trabalho, na forma estabelecida no edital, até às **18h00 do dia 26/10/2026**. Informações que se fizerem necessárias poderão ser obtidas junto à Comissão de Seleção ou à Gerência de Compras Governamentais, através do e-mail comprasgovernamentais.secti@goias.gov.br ou do telefone (62) 3269-4254.

< assinado eletronicamente >
Renato Santiago Kaminishi
Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 653954

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2026

PROCESSO Nº 202614304000133.
PARTES: PARCEIRO PÚBLICO**:** ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;
PARCEIRO PRIVADO: Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59;
OBJETO: Execução de *apoio financeiro e institucional a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de empresas localizadas no Estado de Goiás, realizados em parceria com Unidades EMBRAPII,* visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho;
RECURSO FINANCEIRO: R$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões quinhentos mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.3101.19.572.1049.3198.03 - 15000100 - 50
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado;
SIGNATÁRIOS: IGOR MANHÃES NAZARETH, Diretor de Inovação e Relações Institucionais da EMBRAPII, Álvaro Toubes Prata, Diretor-Presidente da EMBRAPII e José Frederico Lyra Netto como Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Protocolo 653788

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 421, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Adelândia (GO), como Plenamente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município e pelo Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED).

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 58ª Reunião Ordinária do CEMAm e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202400017020321,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Adelândia para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 2, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município Plenamente Capacitado.
Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Adelândia fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município e pelo Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Adelândia poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 8 dias do mês de setembro de 2026.

ANDREA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 653767

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 422, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Aragarças (GO), como Parcialmente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 58ª Reunião Ordinária do CEMAm e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202600017008883,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Aragarças para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 2, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município Parcialmente Capacitado.
Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Aragarças fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único

da Resolução CEMAm nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Aragarças poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 8 dias do mês de setembro de 2026.

ANDREA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 653770

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 423, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Campo Alegre de Goiás (GO), como Plenamente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 58ª Reunião Ordinária do CEMAm e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202100017012489,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Campo Alegre de Goiás para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 2, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município Plenamente Capacitado.
Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Campo Alegre de Goiás fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Campo Alegre de Goiás poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CEMAm nº 217, de 31 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 8 dias do mês de setembro de 2026.

ANDREA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 653771

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 424, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Cidade Ocidental (GO), como Plenamente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 58ª Reunião Ordinária do CEMAm e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202100017012490,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Cidade Ocidental para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 2, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município Plenamente Capacitado.
Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Cidade Ocidental fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Cidade Ocidental poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CEMAm nº 145, de 02 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 8 dias do mês de setembro de 2026.

ANDREA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 653773

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 425, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento do Consórcio Intermunicipal do Sudeste Goiano (CIMOSU), como Plenamente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo consórcio.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 58ª Reunião Ordinária do CEMAm e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202600017015445,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Consórcio Intermunicipal do Sudeste Goiano (CIMOSU) para apoiar os municípios consorciados e credenciados junto ao CEMAm na análise de processos de licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 2, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o CIMOSU Plenamente Capacitado.
Parágrafo Único. O credenciamento do Consórcio Intermunicipal do Sudeste Goiano fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo consórcio.

Art. 2º Conforme previsto na Resolução CEMAm nº 259 de 2024, o Consórcio poderá apenas prestar apoio aos municípios consorciados, sendo a emissão de atos autorizativos e de fiscalização, privativa dos respectivos municípios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 8 dias do mês de setembro de 2026.

ANDREA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 653774

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 426, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Crixás (GO), como Parcialmente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município e pelo Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED), bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 58ª Reunião Ordinária do CEMAm e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202400017020737,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Crixás para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 2, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município Parcialmente Capacitado.
Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Crixás fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município e pelo Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Crixás poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CEMAm nº 134, de 20 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 8 dias do mês de setembro de 2026.

ANDREA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 653775

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 427, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Divinópolis de Goiás (GO), como Plenamente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município e pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano (CISBAN).

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 58ª Reunião Ordinária do CEMAm e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202500017017142,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Divinópolis de Goiás para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 2, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município Plenamente Capacitado.
Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Divinópolis de Goiás fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município e pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Divinópolis de Goiás poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 8 dias do mês de setembro de 2026.

ANDREA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 653777

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 428, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Edealina (GO), como Plenamente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município e pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios (CM3R).

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 58ª Reunião Ordinária do CEMAm e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202600017005052,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Edealina para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 2, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município Plenamente Capacitado.
Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Edealina fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município e pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Edealina poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 8 dias do mês de setembro de 2026.

ANDREA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 653779

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 429, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Gouvelândia (GO), como Plenamente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município e pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios (CM3R).

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 58ª Reunião Ordinária do CEMAm e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202500017013217,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Gouvelândia para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 2, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município Plenamente Capacitado.
Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Gouvelândia fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município e pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Gouvelândia poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CEMAm nº 380, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 8 dias do mês de setembro de 2026.

ANDREA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 653780

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 430, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Mutunópolis (GO), como Plenamente Capacitado Nível 1, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 58ª Reunião Ordinária do CEMAm e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202300017013683,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Mutunópolis para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 1, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município Plenamente Capacitado.
Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Mutunópolis fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Mutunópolis poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CEMAm nº 285, de 31 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 8 dias do mês de setembro de 2026.

ANDREA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 653781

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 431, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Nova Veneza (GO), como Plenamente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 58ª Reunião Ordinária do CEMAm e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202200017005346,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Nova Veneza para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 2, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município Plenamente Capacitado.
Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Nova Veneza fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Nova Veneza poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CEMAm nº 177, de 18 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 8 dias do mês de setembro de 2026.

ANDREA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 653783

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 432, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Porangatu (GO), como Plenamente Capacitado Nível 1, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 58ª Reunião Ordinária do CEMAm e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202300017002100,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Porangatu para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 1, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município Plenamente Capacitado.
Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Porangatu fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Porangatu poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CEMAm nº 290, de 31 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 8 dias do mês de setembro de 2026.

ANDREA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 653784

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 433, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Santa Helena de Goiás (GO), como Plenamente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 58ª Reunião Ordinária do CEMAm e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202400017003728,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 2, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município Plenamente Capacitado.
Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Santa Helena de Goiás fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único

da Resolução CEMAm nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Santa Helena de Goiás poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CEMAm nº 373, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 8 dias do mês de setembro de 2026.

ANDREA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 653785

RESOLUÇÃO CEMAM Nº 434, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos municípios, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate da poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar n° 140/2011, e na Lei Estadual nº 20.694 de 26 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 58ª Reunião Ordinária do CEMAm e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202600017013508,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...)
Art. 6º Não são consideradas como de impacto ambiental local, não podendo ser licenciadas pelos municípios, as atividades e empreendimentos abaixo, mesmo que constantes do Anexo Único desta Resolução:
(...)
§ 2º A Supressão vegetal em área urbana, bem como as intervenções em áreas de preservação permanente (APP), para fins exclusivos de parcelamento do solo e obras de infraestrutura urbana, serão autorizadas pelo município, vinculada ao licenciamento ambiental da atividade principal, vedado o transporte e comercialização do material lenhoso.
(...)

Anexo único

Código	Tipologia	Unidade de Medida	Porte	Potencial Poluidor	Competência	
					Nível 1	Nível 2
.....						
B4.1	Unidade de tratamento de minerais (tratamento físico, como britagem, separação gravimétrica, peneiramento, entre outros)	Capacidade instalada (toneladas processadas/ano)	Pequeno < 1.000.000	M	C2	C2, C3
			Médio ≥ 1.000.000 < 20.000.000			
			Grande ≥ 20.000.000			
.....						
B4.3	Pilha de estéril ou rejeito seco classe IIA (inerte) e sem potencial de gerar acidez, lixiviação neutra e lixiviação de radionuclídeos	Volume final da pilha (m³)	Pequeno < 1.000.000	P	C1, C2	C1, C2 e C4
			Médio ≥ 1.000.000 < 3.000.000			
			Grande ≥ 3.000.000			
.....						
E6.3	Tratamento de efluentes industriais	Capacidade instalada (l/s)	Micro < 5	A	Micro e C4	Micro e C4
			Pequeno ≥ 5 < 50			
			Médio ≥ 50 < 400			
			Grande ≥ 400			
.....						

F1.5	Intervenção em área de preservação permanente ** - APP para a instalação de pequenos atracadouros ou embarcadouros; píeres e/ou rampas de acesso de embarcações; pontes; implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais em áreas urbanas e rurais consolidadas; instalações necessárias à captação e à condução de água e efluentes tratados; aberturas de pequenas vias e acessos internos e suas pontes e pontilhões; descomissionamento de barragens/diques; instalação de reservatórios/barragens e diques em curso de água com lâmina d'água menor que 1,2 ha para abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação, fins paisagísticos* e composição urbana, lazer, turismo e aquicultura sem remoção de pessoas * para fins paisagísticos e outros usos não previstos em lei, é necessário o decreto de utilidade pública ** Utilizar apenas quando não houver atividade principal licenciável em conjunto. Se houver atividade principal licenciável em conjunto, adotar uma tipologia de supressão do grupo A1.	Área total (m²)	Micro ≤ 500 Pequeno > 500	P	Micro	Micro
.....						

"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 8 dias do mês de setembro de 2026.

ANDREA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 653787

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 435, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Santo Antônio do Descoberto (GO), como Parcialmente Capacitado Nível 1, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAm), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202400017006984,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Santo Antônio do Descoberto para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 1, de acordo com a Resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município Parcialmente Capacitado. Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Santo Antônio do Descoberto fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município, bem como ao cumprimento das ações e prazos propostos no Plano de Adequação.

Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Santo Antônio do Descoberto poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAD.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CEMAm nº 388, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

ANDREA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente

Protocolo 653793

PORTARIA SEMAD Nº 236, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 14, de 15 de janeiro de 2026, que institui o Grupo de Trabalho para a implementação do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, na modalidade “Cerrado em Pé”.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no art. 68 do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e do disposto no Processo SEI nº 202500017016156, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 14, de 15 de janeiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

I - Carolina Stange Azevedo Moulin, Subsecretária de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica, CPF nº ***.048.576-**;

.....

XIII - Ana Carollina Freitas de Castro, Executivo Público Ambiental I, CPF nº ***.954.991-**;

.....

XVII - Francieudes Pereira do Nascimento, Executivo Público Ambiental I, CPF nº ***.745.291-**;

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos V, XIV, XV e XVIII do art. 2º da Portaria nº 14, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 653845

PORTARIA SEMAD Nº 235, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho - GT para apoio na avaliação dos produtos do Projeto REDD+ Goiás.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, dos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, do art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e em atenção ao disposto no processo SEI nº 202600017017997, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, para apoiar a Gerência de Mudanças Climáticas e Serviços Ecossistêmicos - GECLI na avaliação dos produtos relativos à Análise do Nível de Creditação do Projeto REDD+ Goiás - Abordagem Jurisdicional, para a Neutralização de Emissões no setor AFOLU e Emissão de Créditos de Carbono TREES, a serem apresentadas pela consultoria Earth Innovation Institute - EII Brazil.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição do GT:
I - Natalia Almeida Brito, inscrita no CPF nº ***.535.381-**, Gerente de Mudanças Climáticas e Serviços Ecossistêmicos;
II - Ana Carollina Freitas de Castro, inscrita no CPF nº ***.954.991-**, Executivo Público Ambiental I;
III - Maiza Batista Soares, inscrita no CPF nº ***.493.631-**, Líder de Área ou Projeto;
IV - Diego de Oliveira Tavares, inscrito no CPF nº ***.600.421-**, Executivo Público Ambiental I; e
V - Enediana Santos Vaz, inscrita no CPF nº ***.501.961-**, Executivo Público Ambiental II.
Parágrafo único. A coordenação do GT será exercida conjuntamente pelas integrantes indicadas nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 3º Compete ao GT:
I - apoiar a avaliação técnica dos produtos referentes aos Níveis de Creditação 1, 2, 3 e 4;
II - analisar e referendar as minutas de notas técnicas elaboradas pela GECLI, com vistas a subsidiar a estruturação do Projeto REDD+ Goiás;
III - propor medidas relacionadas ao desenvolvimento e à implementação do REDD+ jurisdicional no Estado de Goiás, especialmente quanto aos aspectos técnicos necessários à sua implementação; e
IV -convidar outros servidores da SEMAD e representantes de outras instituições para colaborar com os trabalhos do GT, se necessário.

Art. 4º O GT se reunirá, ordinariamente, a cada quinze dias, preferencialmente de forma presencial, e extraordinariamente, sempre que convocado por sua Coordenação.
§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples dos integrantes do GT, e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.
§ 2º A GECLI prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do GT.

Art. 5º O GT terá duração de doze meses, prorrogável por igual período.

Art. 6º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante sem remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 653846

PORTARIA SEMAD Nº 237, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, instituída pela Portaria nº 154, de 26 de março de 2025.

A **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, inciso XIV, da Portaria nº 654, de 30 de dezembro de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500017003058, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 154, de 26 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

.....

VI - Guilherme Matheus Coelho de Lemos, Gerente de Outorga de Recursos Hídricos da SEMAD, inscrito no CPF nº ***.952.841-**;

.....

IX - Jean Souza Abreu, Técnico em Gestão Pública, inscrito no CPF nº ***.133.631-**;

.....
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 654005

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1613/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR- 07509/2026 - Auto de Infração - AI--XHZiXpzNpYCQy43v; PROCESSO INÃ Nº PR- 07509/2026 - Termo de Apreensão - AP-EbxdO3p3OB6p18v4; PROCESSO INÃ Nº PR- 07509/2026 - Termo de Depósito - DEST--YdqoCQOLYWmy1tqC; PROCESSO INÃ Nº PR- 07509/2026 - Termo de Depósito - DEST-MdOb48pvK2yIMPQ7. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIXHZiXpzNpYCQy43v, Termo de Apreensão - AP-EbxdO3p3OB6p18v4, Termo de Depósito - DESTYdqoCQOLYWmy1tqC e Termo de Depósito - DEST-MdOb48pvK2yIMPQ7. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Joaquim de Sousa Oliveira - CPF ***.918.991-** Valor do TCACM: R$ 3.000,00 (três mil reais). Valor da conversão: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1600/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 07000/2026 - Auto de Infração - AI--UhUd69cUoMBZmHAR; PROCESSO INÃ Nº PR - 07000/2026 - Termo de Apreensão - AP-dsqMnMLEn0urSbwE; PROCESSO INÃ Nº PR - 07000/2026 - Termo de Destruição - DEST-7KUPUPSLMsjsAvbt. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIUhUd69cUoMBZmHAR, Termo de Apreensão - AP-dsqMnMLEn0urSbwE e Termo de Destruição - DEST7KUPUPSLMsjsAvbt. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Inezio Magno de Oliveira - CPF ***.151.701-** Valor do TCACM: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Valor da conversão: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1480/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 06592/2026: Auto de Infração AI--gXZq9upBVhuw4UFB; PROCESSO INÃ Nº PR - 06592/2026: Termo de Embargo EMB-1b2ydCIBaMfOCGdK. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIgXZq9upBVhuw4UFB e Termo de Embargo EMB-1b2ydCIBaMfOCGdK. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Walter Celso Brandtner - CPF ***.201.780-** Valor do TCACM: R$ 1.000,73 (mil reais e setenta e três centavos). Valor da conversão: R$ 1.000,00 (mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1601/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 06055/2026 - Auto de Infração AI--Rup2FI8tGjOglNBS; PROCESSO INÃ Nº PR - 06055/2026 - Termo de Apreensão AP-WQY41cjKcdv0Wdul; PROCESSO INÃ Nº PR - 06055/2026 - Termo de Destruição - DEST-1q6vk47seK5xsmmD. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIRup2FI8tGjOglNBS, Termo de Apreensão AP-WQY41cjKcdv0Wdul e Termo de Destruição - DEST-1q6vk47seK5xsmmD. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Reginaldo Felix da Silva - CPF ***.468.181-** Valor do TCACM: R$ 1.100,00 (mil e cem reais). Valor da conversão: R$ 450,93 (quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 936/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 05516/2026: Auto de Infração - AI-hqpZ8Lv1YnECb4mC; PROCESSO INÃ Nº PR - 05516/2026: Auto de Infração - AI-Rboaljhpf6ZsPoHz; PROCESSO INÃ Nº PR - 05516/2026: Termo de Embargo - EMB-FGU9IQEvZsx2lON. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIhqpZ8Lv1YnECb4mC, Auto de Infração - AI-Rboaljhpf6ZsPoHz e Termo de Embargo - EMB-FGU9IQEvZsx2lON. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Cicero Joaquim de Bastos - CPF ***.093.061-** Valor do TCACM: R$ 8.023,23 (oito mil e vinte e três reais e vinte e três centavos). Valor da conversão: R$ 6.203,48 (seis mil duzentos e três reais e quarenta e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1363/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 04886/2026: Auto de Infração AI--qzfRQ82OZCJvGBmb. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIqzfRQ82OZCJvGBmb. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MC LEMOS MADEIRAS LTDA - CNPJ n° 42.917.264/0001-54 Valor do TCACM: R$ 6.579,84 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Valor da conversão: R$ 2.634,94 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1029/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 04269/2025: Auto de Infração - AI-NfMdrLgMuIh9x89o; PROCESSO INÃ Nº PR - 04269/2025: Termo de Embargo - EMB-tHqFVdD5BL5Vzkzr; PROCESSO INÃ Nº PR - 04269/2025: Auto de Infração - AI-3tD05Z1tRmPK7B1D; PROCESSO INÃ Nº PR - 04269/2025: Termo de Embargo - EMB-9ZSCGnKOeExh8h49; PROCESSO INÃ Nº PR - 04269/2025: Auto de Infração - AI-lQirJOKOS5DUnTzd; PROCESSO INÃ Nº PR - 04269/2025: Termo de Embargo - EMB-5h7QMEfQsDzwfWtQ; PROCESSO INÃ Nº PR - 04269/2025: Auto de Infração - AI-YrMFZc1T5TS3lzLx. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AINfMdrLgMuIh9x89o, Termo de Embargo - EMB-tHqFVdD5BL5Vzkzr, Auto de Infração - AI-3tD05Z1tRmPK7B1D, Termo de Embargo - EMB-9ZSCGnKOeExh8h49, Auto de Infração - AI-lQirJOKOS5DUnTzd, Termo de Embargo - EMB5h7QMEfQsDzwfWtQ e Auto de Infração - AI-YrMFZc1T5TS3lzLx. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001-08. Compromissário: Jose Lopes De Oliveira - CPF ***.243.751-** Valor do TCACM: R$ 40.856,80 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Valor da conversão: R$ 19.384,21 (dezenove mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 953/2026 - SEMAD

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Cerrado Nordeste Goiano Comércio de Bebidas Ltda. VALOR DO TCACM: R$ 51.306,79 (cinquenta e um mil trezentos e seis reais e setenta e nove centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 21.108,28 (vinte e um mil cento e oito reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 58, 62 - XI e 93 do Decreto federal nº 6.514/2008.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 582/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 03852/2025: Auto de Infração: AI-RIMhogoiXiJ5muwP; PROCESSO INÃ Nº PR - 03852/2025: Termo de Embargo: EMB-tTgOuL5ORFnBJv3R; PROCESSO INÃ Nº PR - 03852/2025: Auto de Infração: AI-NrYoAH9snQJJbyyO; PROCESSO INÃ Nº PR - 03852/2025: Termo de Embargo: EMB-1oiglUWZNnthYfA3. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AI-RIMhogoiXiJ5muwP, Termo de Embargo: EMB-tTgOuL5ORFnBJv3R, Auto de Infração: AI-NrYoAH9snQJJbyyO e Termo de Embargo: EMB-1oiglUWZNnthYfA3. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JOSÉ DA LUZ ARAÚJO - CPF ***.191.931-** Valor do TCACM: R$ 45.126,07 (quarenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e sete centavos). Valor da conversão: R$ 21.245,38 (vinte e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 123/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 03802/2025: Auto de Infração: AI-MO6QqxcKCih6j96o; PROCESSO INÃ Nº PR - 03802/2025: Auto de Infração: AI-wsPhWTemsLUV3dB9; PROCESSO INÃ Nº PR - 03804/2025: AI-wsPhWTemsLUV3dB9; PROCESSO INÃ Nº PR - 03806/2025: Auto de Infração: AI-pdlvlgFv2bYE4QHE; PROCESSO INÃ Nº PR - 03806/2025: Termo de Embargo: EMB--LsoQZqw8QNrRqqrV. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIMO6QqxcKCih6j96o, Auto de Infração: AI-wsPhWTemsLUV3dB9, Auto de Infração: AI-pdlvlgFv2bYE4QHE e Termo de Embargo: EMB-LsoQZqw8QNrRqqrV. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ENGEBRITA CALCARIO LTDA - CNPJ nº 02.800.373/0001-72 Valor do TCACM: R$ 81.796,36 (oitenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). Valor da conversão: R$ 36.074,11 (trinta e seis mil e setenta e quatro reais e onze centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 396/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 03549/2025: Auto de Infração luK4gqra73osnfm8. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração luK4gqra73osnfm8. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MINERVINA BARBOSA NUNES - CPF ***.735.351-** Valor do TCACM: R$ 3.602,88 (três mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Valor da conversão: R$ 1.441,15 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 506/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 03506/2025: Auto de Infração k6vH9m7f0jJ6cyjC; PROCESSO INÃ Nº PR - 03506/2025: Termo de Embargo bmy3GuDlve0cdYbC; PROCESSO INÃ Nº PR - 03506/2025: Auto de Infração 3ioWHAHgyq1YBRdD; PROCESSO INÃ Nº PR - 03506/2025: Termo de Embargo Lg4l0Tg0JtZoGUkk; PROCESSO INÃ Nº PR - 03506/2025: Auto de Infração WLBVNls1khY0Old9; PROCESSO INÃ Nº PR - 03506/2025: Termo de Embargo 5civPQjmHPNZNL6H; PROCESSO INÃ Nº PR - 03506/2025: Auto de Infração s3LETaRMxtxbOvl3. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração k6vH9m7f0jJ6cyjC, Termo de Embargo bmy3GuDlve0cdYbC, Auto de Infração 3ioWHAHgyq1YBRdD; Termo de Embargo Lg4l0Tg0JtZoGUkk, Auto de Infração WLBVNls1khY0Old9, Termo de Embargo 5civPQjmHPNZNL6H e Auto de Infração s3LETaRMxtxbOvl3. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ADRIANO ALVES FERREIRA - CPF ***.348.921-** Valor do TCACM: R$ 25.833,15 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos). Valor da conversão: R$ 13.326,65 (treze mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus

efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1627/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 03432/2025 - Auto de Infração AI--UZrW2upBZxdrJ6jH; PROCESSO INÃ Nº PR - 03432/2025 - Auto de Infração AI-7C98wNkmtKgaDSGr; PROCESSO INÃ Nº PR - 03432/2025 - Auto de Infração AI-wv8vCSa3vyqdzlsu. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIUZrW2upBZxdrJ6jH, Auto de Infração AI-7C98wNkmtKgaDSGr e Auto de Infração AI--wv8vCSa3vyqdzlsu. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: LOPES & CAMARGO PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 51.879.493/0001-12 Valor do TCACM: R$ 17.663,35 (dezessete mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos). Valor da conversão: R$ 8.206,89 (oito mil duzentos e seis reais e oitenta e nove centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1063/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 03092/2025 - Auto de Infração nº AI--NyZgLxoVJV5YeSpH; PROCESSO INÃ Nº PR - 03092/2025 - Auto de Infração nº AI-ojbja70RPQoSMkWt; PROCESSO INÃ Nº PR - 03092/2025 - Auto de Infração nº AI-qnuLKVk99hGsX3MA. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AINyZgLxoVJV5YeSpH, Auto de Infração nº AI-ojbja70RPQoSMkWt e Auto de Infração nº AI-qnuLKVk99hGsX3MA. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Edilson Nunes Matos - CPF ***.852.291-** Valor do TCACM: R$ 51.695,89 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). Valor da conversão: R$ 26.538,55 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 843/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 02883/202: Auto de Infração X0DpLnc8JM22S48o; PROCESSO INÃ Nº PR - 02883/202: Termo de Suspensão U1umF2kJ15ZVb8Ow. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração X0DpLnc8JM22S48o e Termo de Suspensão U1umF2kJ15ZVb8Ow. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: LAYLA SIMONE DOS SANTOS CRUZ - CPF n° ***.348.141-**. Valor do TCACM: R$ 28.602,60 (vinte e oito mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos). Valor da conversão: R$ 11.441,04 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1615/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 02784/2025: Auto de Infração AI--psf5MoAo4YDDvLrj; PROCESSO INÃ Nº PR - 02784/2025: Termo de Embargo EMB-oN1pLS2nAcT9rznV. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIpsf5MoAo4YDDvLrj e Termo de Embargo EMB-oN1pLS2nAcT9rznV. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Luiz Valdir Alves do Rego - CPF ***.902.571-** Valor do TCACM: R$ 15.547,26 (quinze mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos). Valor da conversão: R$ 6.218,90 (seis mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1599/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 02051/2025 - Auto de Infração - AI-4ct3cF9iE5vxet6Q; PROCESSO INÃ Nº PR - 02051/2025 - Termo de Embargo - EMB-WN4QdHKMcdDJk0XC. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI4ct3cF9iE5vxet6Q e Termo de Embargo - EMB-WN4QdHKMcdDJk0XC. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Ciro Branco de Miranda - CPF ***.445.368-** Valor do TCACM: R$ 915,40 (novecentos e quinze reais e quarenta centavos). Valor da conversão: R$ 1.000,00 (mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1565/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 02037/2025: Auto de Infração: AI--fnlfJE0eFqSlP2Kq; PROCESSO INÃ Nº PR - 02037/2025: Termo de Embargo: EMB-swtoOCmOT85Iz34s; PROCESSO INÃ Nº PR - 02037/2025: Auto de Infração: AI-ul1qsRqrEZu46Ft4; PROCESSO INÃ Nº PR - 02037/2025: Termo de Embargo: EM-B-tVJpSctdMo3eMwYL; PROCESSO INÃ Nº PR - 02037/2025: Auto de Infração: AI-QOMfoSuOdfdfL9GP; PROCESSO INÃ Nº PR - 02037/2025: Termo de Embargo: EMB-X9LdiAfGeUWatFVf; PROCESSO INÃ Nº PR - 02037/2025: Auto de Infração: AI--NeieTrHvl6PhDXyV; PROCESSO INÃ Nº PR - 02037/2025: Termo de Embargo: EMB-EHONXrBgwUpYbLDM. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIfnlfJE0eFqSlP2Kq, Termo de Embargo: EMB-swtoOCmOT85Iz34s, Auto de Infração: AI-ul1qsRqrEZu46Ft4; Termo de Embargo: EMB-tVJpSctdMo3eMwYL, Auto de Infração: AI--QOMfoSuOdfdfL9GP; Termo de Embargo: EMB X9LdiAfGeUWatFVf, Auto de Infração: AI-NeieTrHvl6PhDXyV e Termo de Embargo: EM-B-EHONXrBgwUpYbLDM. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JOSÉ TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA - CPF ***..698.571-** Valor do TCACM: R$ 11.015,90 (onze mil e quinze reais e noventa centavos). Valor da conversão: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 727/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01845/2025: Auto de Infração AI-9Wg1atjqgEjoJzqR. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI9Wg1atjqgEjoJzqR. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Jaguafrangos Industria e Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ: 85.090.033/0031-48 Valor do TCACM: R$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais). Valor da conversão: R$ 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1789/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01565/2025: Auto de Infração - AI-8kgr1WmtLRbNInhI; PROCESSO INÃ Nº PR - 01565/2025: Auto de Infração - AI-urgihoAqeBXjLSQF; PROCESSO INÃ Nº PR - 01565/2025: Auto de Infração - AI-5gOur7BLQngSwCjW. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI8kgr1WmtLRbNInhI, Auto de Infração - AI-urgihoAqeBXjLSQF e Auto de Infração - AI-5gOur7BLQngSwCjW. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: SUZANA JUNQUEIRA NETTO - CPF n° ***.212.508 -**. Valor do TCACM: R$ 21.192,00 (vinte e um e cento e noventa e dois reais). Valor da conversão: R$ 4.276,80 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1586/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01447/2025 - Auto de Infração: AI-tq6PO8FCf3p4apoZ. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AItq6PO8FCf3p4apoZ. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: DIVINO SOARES MAGALHAES - CPF ***.604.241-** Valor do TCACM: R$ 2.016,94 (dois mil e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Valor da conversão: R$ 1.000,00 (mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1093/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01226/2025 - Auto de Infração nº AI-9sFwnknakMpHTCQm; PROCESSO INÃ Nº PR - 01226/2025 - Auto de Infração nº AI-6qn1iBGi3J5J9j2F; PROCESSO INÃ Nº PR - 01226/2025 - Auto de Infração nº AI-4QRIXmTQErE7RJNd. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AI9sFwnknakMpHTCQm, Auto de Infração nº AI-6qn1iBGi3J5J9j2F e Auto de Infração nº AI-4QRIXmTQErE7RJNd. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ALCIONE RODRIGUES SILVA - CPF ***.763.086-** Valor do TCACM: R$ 147.712,50 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Valor da conversão: R$ 60.476,00 (sessenta mil quatrocentos e setenta e seis reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 181/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01203/2025: Auto de Infração AI-9mRg2e9hqXKdmZPI; PROCESSO INÃ Nº PR - 01203/2025: Termo de Embargo EMB-omSEqwyL5QMezkZS. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI9mRg2e9hqXKdmZPI e Termo de Embargo EMB-omSEqwyL5QMezkZS. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: José Eduardo Martins Dipe - CPF ***.757.131-** Valor do TCACM: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Valor da conversão: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1506/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01159/2025: Auto de Infração - AI-92fdJ7vH4lP0ucd3. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI92fdJ7vH4lP0ucd3. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: PEDREIRA HVB LTDA - CNPJ sob o nº. 09.642.280/0001-06 Valor do TCACM: R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais). Valor da conversão: R$ 900,00 (novecentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 145/2026 - SEMAD

PROCESSO SEI Nº PR - 00937/2025: Auto de Infração: AI-uOH5Vg4iYev265Ti. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIuOH5Vg4iYev265Ti. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: NLT Transportes LTDA - CNPJ n° 20.065.393/0001-29 Valor do TCACM: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Valor da conversão: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1406/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00786/2025 - Auto de Infração: AI-sE1Yqg6r4MjuYB24; PROCESSO INÃ Nº PR - 00786/2025 - Auto de Infração: AI-EJCNbySHWc3oZbWz; PROCESSO INÃ

Nº PR - 00786/2025 - Auto de Infração: AI-fQ4rBmFPjcZ2GYkU. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIsE1Yqg6r4MjuYB24, Auto de Infração: AI-EJCNbySHWc3oZbWz e Auto de Infração: AI-fQ4rBmFPjcZ2GYkU. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: CRISTIANO ROSA PEREIRA - CPF ***.290.761-** Valor do TCACM: R$ 63.376,82 (sessenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Valor da conversão: R$ 29.477,46 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1502/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00724/2025: Auto de Infração nº AI-ogvIhs0I1Bm2XTOY; PROCESSO INÃ Nº PR - 00724/2025: Termo de Embargo nº EMB-n7Quz7xKoSJMiOIi. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AIogvIhs0I1Bm2XTOY e Termo de Embargo nº EMB-n7Quz7xKoSJMiOIi. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: PALMITOS AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ: 19.210.807/0001-87 Valor do TCACM: R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais). Valor da conversão: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1921/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00700/2025: Auto de Infração AI-C0qNEqOOQzxpejSF; PROCESSO INÃ Nº PR - 00700/2025: Auto de Infração AI-RGqdugx0uPkyAu3B. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIC0qNEqOOQzxpejSF e Auto de Infração AI-RGqdugx0uPkyAu3B. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JOAQUIM RODRIGUES PEIXOTO - CPF ***.704.981-** Valor do TCACM: R$ 19.017,50 (dezenove mil e dezessete reais e cinquenta centavos). Valor da conversão: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1349/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 02012/2024 - Auto de Infração AI-ECk2MwT5wJTWt5eE; PROCESSO INÃ Nº PR - 02012/2024 - Auto de Infração AI-idBrSCO7rX66gtRU; PROCESSO INÃ Nº PR - 02012/2024 - Termo de Embargo EMB-LNeXmx2mJuKKmaGc. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIECk2MwT5wJTWt5eE, Auto de Infração AI-idBrSCO7rX66gtRU e Termo de Embargo EMB-LNeXmx2mJuKKmaGc. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ADALTO DONIZETE RODRIGUES - CPF ***.983.311-** Valor do TCACM: R$ 7.379,68 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Valor da conversão: R$ 6.694,56 (seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 895/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01830/2024 - Auto de Infração nº AI-lGHX2CiWulzQGLIc. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AIlGHX2CiWulzQGLIc. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: TRR NIPOBRAS CHAPADÃO GAÚCHO LTDA - CNPJ nº 15.542.095/0006-57 Valor do TCACM: R$ 8.513,47 (oito mil quinhentos e treze reais e quarenta e sete centavos). Valor da conversão: R$ 3.745,94 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 645/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01765/2024 - Auto de Infração: AI-7rEfeOpX88rNqdcH; PROCESSO INÃ Nº PR - 01765/2024 - Termo de Embargo: EMB-Fn2ls0petw1tbOfG; PROCESSO INÃ Nº PR - 01765/2024- Auto de Infração: AI-Y2kh74vbDUnTO3cH; PROCESSO INÃ Nº PR - 01765/2024 - Termo de Embargo: EMB-A4uRshsIa60DW3Z2; PROCESSO INÃ Nº PR - 01766/2024 - Auto de Infração: AI-DHHDABxNELsCGkYR; PROCESSO INÃ Nº PR - 01766/2024 - Termo de Embargo: EMB-JTk8yi34jPy3rqNU; PROCESSO INÃ Nº PR - 01766/2024 - Auto de Apreensão:AP-QTRd93beOoQvvo0O; PROCESSO INÃ Nº PR - 01766/2024 - Auto de Infração: AI-XsUbAAV67CJP20CL; PROCESSO INÃ Nº PR - 01766/2024 - Termo de Embargo: EM-B-gkxRVRujbOVBZBU2; PROCESSO INÃ Nº PR - 01766/2024 - Auto de Infração:AI-3tc1RXWCg6o40Vww; PROCESSO INÃ Nº PR - 01766/2024 - Termo de Embargo:EMB-glrTWGhcUwoR3Kxu Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AI 7rEfeOpX88rNqdcH, Termo de Embargo: EMB-Fn2ls0petw1tbOfG, Auto de Infração: AI-Y2kh74vbDUnTO3cH, Termo de Embargo: EMB-A4uRshsIa60DW3Z2, Auto de Infração: AI-DHHDABxNELsCGkYR, Termo de Embargo: EMBJTk8yi34jPy3rqNU, Auto de Apreensão:AP-QTRd93beOoQvvo0O, Auto de Infração: AI-XsUbAAV67CJP20CL, Termo de Embargo: EMB-gkxRVRujbOVBZBU2, Auto de Infração:AI-3tc1RXWCg6o40Vww e Termo de Embargo:EMBglrTWGhcUwoR3Kxu. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: L&S NEGOCIOS E PARTICIPACOES L&S NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ nº 37.322.015/0001-86 Valor do TCACM: R$ 350.395,75 (trezentos e cinquenta mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Gerado em 23 de September de 2026 às 14:59:44 Página 2 de 2 Assinado digitalmente Ambrosiane de Sousa Leite Valor da conversão: R$ 140.577,97 (cento e quarenta mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1614/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 06536/2026: Auto de Infração - AId2sUUDOt5qLAuAu0; PROCESSO INÃ Nº PR - 06536/2026: Termo de Embargo - EMB-J5DcSZsz6POznvGr. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AId2sUUDOt5qLAuAu0 e Termo de Embargo - EMB-J5DcSZsz6POznvGr. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Sebastião Gonçalves da Cunha - CPF ***.368.391-** Valor do TCACM: R$ 4.218,32 (quatro mil duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). Valor da conversão: R$ 1.687,32 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1924/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00585/2024: Auto de Infração AI--ThhDZoqDBnPm2kNa; PROCESSO INÃ Nº PR - 00585/2024: Auto de Infração AI-OnD9BUwCrHB53JgH; PROCESSO INÃ Nº PR - 00585/2024: Auto de Infração AI-5yB1EIkFRX7fpDW8. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIThhDZoqDBnPm2kNa, Auto de Infração AI-OnD9BUwCrHB53JgH e Auto de Infração AI-5yB1EIkFRX7fpDW8. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: WINTER GOMES DOS SANTOS - CPF ***.953.871-** Valor do TCACM: R$ 32.702,32 (trinta e dois mil setecentos e dois reais e trinta e dois centavos). Valor da conversão: R$ 15.917,94 (quinze mil novecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1216/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00507/2024: Auto de Infração: AId13qJ1oGFglCDuli; PROCESSO INÃ Nº PR - 00507/2024: Termo de Embargo: EMB-pYUMR7EnFFbGpaWZ; PROCESSO INÃ Nº PR - 00507/2024: Auto de Infração: AI-jlYy00jchLZNVJAw; PROCESSO INÃ Nº PR - 00507/2024: Termo de Embargo: EMB-jdLKcP2F2LC6k00y; PROCESSO INÃ Nº PR - 00507/2024: Auto de Infração: AI-BRulNQu65wNZKu45; PROCESSO INÃ Nº PR - 00507/2024: Termo de Embargo: EMB-EWeEPuobwlWukILT. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AId13qJ1oGFglCDuli, Termo de Embargo: EMB-pYUMR7EnFFbGpaWZ, Auto de Infração: AI--jlYy00jchLZNVJAw, Termo de Embargo: EMB-jdLKcP2F2LC6k00y, Auto de Infração: AI-BRulNQu65wNZKu45 e Termo de Embargo: EMBEWeEPuobwlWukILT. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JONATAS PEREIRA NEVES - CPF ***.753.111-** Valor do TCACM: R$ 251.792,85 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). Valor da conversão: R$ 106.245,55 (cento e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1240/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00465/2024: Auto de Infração - AIpNSxE1A0x7jo8hrB; PROCESSO INÃ Nº PR - 00465/2024: Termo de Embargo - EMB-QrbhA1vci1HlPFQZ; PROCESSO INÃ Nº PR - 00465/2024: Auto de Infração - AI-FfTZ60TL2KMEL05B; PROCESSO INÃ Nº PR - 00465/2024: Termo de Embargo - EMB-JL5uOEYmoQc0O8IW; PROCESSO INÃ Nº PR - 00465/2024: Auto de Infração - AI-C99XeyUeh4NWJ3Sa; PROCESSO INÃ Nº PR - 00465/2024: Termo de Embargo - EMB-Mi4pOcVDnNIr4kuw. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIpNSxE1A0x7jo8hrB, Termo de Embargo - EMB--QrbhA1vci1HlPFQZ, Auto de Infração - AI-FfTZ60TL2KMEL05B, Termo de Embargo - EMB-JL5uOEYmoQc0O8IW, Auto de Infração - AI-C99XeyUeh4NWJ3Sa e Termo de Embargo - EMBMi4pOcVDnNIr4kuw. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JOSÉ MORAES VILELA - CPF ***.700.641** Valor do TCACM: R$ 150.613,74 (cento e cinquenta mil, seissentos e treze reais e setenta e quatro centavos). Valor da conversão: R$ 61.840,39 (sescenta e um mil reais e oitocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1242/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00459/2024: AI-5cMBpSUWGkbddjag; PROCESSO INÃ Nº PR - 00459/2024: EMB-tvB3YMGQ704zu0lY; PROCESSO INÃ Nº PR - 00459/2024: AI-cNSZm4w4oZFf3SnJ; PROCESSO INÃ Nº PR - 00459/2024: EMB-P4EjF5oFlJgVn3lo; PROCESSO INÃ Nº PR - 00459/2024: AI-9Xp8BLgSyljyZSQM; PROCESSO INÃ Nº PR - 00459/2024: EMB-qreVztph03TA3lkz; PROCESSO INÃ Nº PR - 00459/2024: AI-1tD6n1yrUFU6AmW6. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao AI-5cMBpSUWGkbddjag, EMB-tvB3YMGQ704zu0lY, AI-cNSZm4w4oZFf3SnJ, EMB-P4EjF5oFlJgVn3lo, AI-9Xp8BLgSyljyZSQM, EMBqreVztph03TA3lkz e AI-1tD6n1yrUFU6AmW6. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: LUIZ FERNANDO FALEIRO GONÇALVES - CPF n° ***.271.341-**. Valor do TCACM: R$ 67.105,72 (sessenta e sete mil cento e cinco reais e setenta e dois centavos). Valor da conversão: R$ 27.570,85 (vinte e sete mil quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1375/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00328/2024: Auto de Infração n.º q4BA31ynnCZbMXVp; PROCESSO INÃ Nº PR - 00328/2024: Termo de Embargo n.º DNLe3vDVEFWra9FU. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração n.º q4BA31ynnCZbMXVp e Termo de Embargo n.º DNLe3vDVEFWra9FU. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Carmo Sousa Santana Júnior - CPF n° ***.988.501-**. Valor do TCACM: R$ 6.451,28 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Valor da conversão: R$ 2.580,51 (dois mil quinhentos e oitenta

reais e cinquenta e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1251/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00319/2024: Auto de Infração: AI--MbLooTjiGDJKE8iY. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIMbLooTjiGDJKE8iY. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MASTER IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ nº 11.639.435/0001-05 Valor do TCACM: R$ 8.954,83 (oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Valor da conversão: R$ 3.581,93 (três mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1349/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00260/2024: Auto de Infração - AI--XRpUcf0eayMYhF9O; PROCESSO INÃ Nº PR - 00260/2024: Termo de Embargo - EMB-aCcgCEg7yUymP6Ah; PROCESSO INÃ Nº PR - 00260/2024: Auto de Infração - AI-yElyCEBpZ8AA5T7I; PROCESSO INÃ Nº PR - 00260/2024: Termo de Embargo - EMB-M0TYcrlyRhRCuvHg. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIXRpUcf0eayMYhF9O, Termo de Embargo - EMB--aCcgCEg7yUymP6Ah, Auto de Infração - AI-yElyCEBpZ8AA5T7I e Termo de Embargo - EMB-M0TYcrlyRhRCuvHg. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: HÉLIO MARÓSTICA - CPF ***.731.438-** Valor do TCACM: R$ 37.124,29 (trinta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). Valor da conversão: R$ 14.849,71 (quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1328/2026 - SEMAD

PROCESSO SEI Nº: 202400017008100: Auto de Infração: 1596 - Série Especial; PROCESSO SEI Nº: 202400017008100: Termo de Embargo: 0968 - Série A; PROCESSO INÃ Nº: PR - 00241/2024: Auto de Infração: AI-faBC2KiHNCxEGKZh. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: 1596 - Série Especial, Termo de Embargo: 0968 - Série A e Auto de Infração: AI-faBC2KiHNCxEGKZh. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: CALCÁRIO OURO BRANCO LTDA - CNPJ sob o n. 37.883.097/0002-19 Valor do TCACM: R$ 10.536,47 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Valor da conversão: R$ 4.556,54 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1331/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00222/2024: Auto de Infração nº AI--wLycMWDnRS9htGcV; PROCESSO INÃ Nº PR - 00222/2024: Termo de Embargo nº EMB-7Gmuyqkt8jQ6ciD8; PROCESSO INÃ Nº PR - 00222/2024: Auto de Infração nº AI-Ay5gESUNb9wAUv18; PROCESSO INÃ Nº PR - 00222/2024: Termo de Embargo nº EMB-70sJtUbXLkL1M7pg. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AIwLycMWDnRS9htGcV, Termo de Embargo nº EMB-7Gmuyqkt8jQ6ciD8, Auto de Infração nº AI-Ay5gESUNb9wAUv18 e Termo de Embargo nº EMB-70sJtUbXLkL1M7pg. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JOSÉ LAUREANO DE CASTRO - CPF ***.839.301-** Valor do TCACM: R$ 82.791,53 (oitenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos). Valor da conversão: R$ 33.116,60 (trinta e três mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1015/2024 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00152/2024: Auto de Infração nº AI-upLOsHSZKEveQHMV; PROCESSO INÃ Nº PR - 00152/2024: Termo de Embargo nº EMB-vaQCbGH18kdDmDk1; PROCESSO INÃ Nº PR - 00152/2024: Auto de Infração nº AI-Igpvw6AXYhUPyw04; PROCESSO INÃ Nº PR - 00152/2024: Termo de Embargo nº EMB-rK6lijDIbxr1RzGL. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AIupLOsHSZKEveQHMV, Termo de Embargo nº EMB-vaQCbGH18kdDmDk1, Auto de Infração nº AI-Igpvw6AXYhUPyw04 e Termo de Embargo nº EMB--rK6lijDIbxr1RzGL. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: WILMA MENDES MOREIRA - CPF ***.927.901-** Valor do TCACM: R$ 8.216,72 (oito mil duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). Valor da conversão: R$ 6.232,51 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 375/2025 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00091/2024: Auto de Infração - AI-eR7xSRZcDA5GrZ3x; PROCESSO INÃ Nº PR - 00092/2024: Auto de Infração - AI-EdZptUUOmnxC8isT; PROCESSO INÃ Nº PR - 00092/2024: Termo de Embargo - EMB-SATPArMi91wZOzXB. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIeR7xSRZcDA5GrZ3x, Auto de Infração - AI-EdZptUUOmnxC8isT e Termo de Embargo - EMB-SATPArMi91wZOzXB. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ALVES E MOREIRA MINERAÇÃO LTDA - CNPJ nº 37.118.345/0001-54 Valor do TCACM: R$ 23.404,41(vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos). Valor da conversão: R$ 9.361,76 (nove mil trezentos

e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 951/2024 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00013/2024: Auto de Infração - AI-12072024111724; PROCESSO INÃ Nº PR - 00013/2024: Termo de Embargo - EMB-12072024111724. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI12072024111724 e Termo de Embargo - EMB-12072024111724. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ALRIMAR MOREIRA RIBEIRO - CPF ***.033.511-** Valor do TCACM: R$ 12.427,37 (doze mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos). Valor da conversão: R$ 5.118,36 (cinco mil cento e dezoito reais e trinta e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 653989

Secretaria de Estado da Educação

INTIMAÇÃO Nº 28 / 2026 SEDUC/COES2-SEDUC-20460

REQUERENTE/ CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

REQUERIDO /CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 04.602.789/0001-01

ENDEREÇO: Rodovia Ilhéus-Uruçuca, BA 262, KM 3.5, IGUAPE - ILHÉUS-BA - CEP: 45.658-335

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR

REFERÊNCIA: Processo N°202500006123757 - referente a recusa da licitante Daten Tecnologia LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 04.602.789/ 0001-01, em assinar o Contrato nº 263/2025, decorrente da adjudicação dos itens 001 e 002, conforme Termo de Julgamento e Homologação (81282527), objetos do Edital nº 18/2025, Contratação nº 109677, Processo SEI 202400005038425, que resultou na formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de forma parcelada, de equipamentos tecnológicos - Notebooks, Mouse óptico e Estação de carga e armazenamento de notebooks para atender os alunos dos cursos técnicos no eixo de Tecnologia da Informação e Comunicação, que serão ministrados em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI (81282343).

INTIMAÇÃO

Fica a empresa acima identificada **INTIMADA** a tomar ciência do teor dos documentos constantes nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF nº 202600006033081, e caso queira, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis,** em atenção ao disposto no §2° do Art.158 da Lei 14.133/2021.

Goiânia, na data da assinatura digital.

CARLOS NEUCLIMAR VIEIRA
Presidente
GABRIELA ALVES DE ABREU
Secretária
THAYZA THAYNARA GOMES BATISTA
Assistente

Protocolo 653813

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 6288, DE 21 DE setembro DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1107/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202500006109792,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado nº 1743/2023, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARAR extinta a punibilidade** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face de **ANA GLEIDE SALES** (**CPF nº ***.762.181-****) e **DETERMINAR** que a servidora em referência seja exonerada de ofício, tendo em vista que restou caracterizado o abandono de cargo, devendo constar como data da exoneração o primeiro dia de ausência ao serviço, nos termos do artigo 316, inciso I, § 1º da Lei n. 10.460/1988.

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 653766

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 6283, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1087/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006047447,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado n.º 8581, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente ato decisório na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual n.º 13.800/2001, e, com base na competência delegada pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARAR** a extinção da punibilidade do réu **Herton Renz Júnior,** inscrito no CPF nº ***.745.911-**, devido à prescrição da pretensão disciplinar, com base no Art. 316, inciso I, da Lei Estadual n.º 10.460/1988 e no art. 198, inciso I, da Lei Estadual n.º 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 653944

MANDADO DE CITAÇÃO

REQUERENTE/ CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

REQUERIDO /CONTRATADA: Práxis Construtora, Obras e Serviços Ltda., - CNPJ nº 41.493.677/0001-96

ENDEREÇO: Avenida 02 - Lot. Jaracaty, Sala 1104, 3000 A, Bairro Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65.075-720

1. Por meio desta Citação, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, constituída nos termos da Portaria nº 4324 (92834106),

publicada no Diário Oficial do Estado em 17/07/2026 nº (93277822), comunica à **empresaPráxis Construtora, Obras e Serviços Ltda.**,, inscrita sob o CNPJ nº **41.493.677/0001-96**, com endereço na Avenida 02 - Lot. Jaracaty, Sala 1104, 3000 A, Bairro Jaracaty, São Luís - MA, CEP: 65.075-720, na pessoa de seus sócios/representante legal ou preposto Fabio Cesar Costa, acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF nº 202600006090236, nos termos da Portaria nº 5946 (95218827), objetivando à apuração dos fatos narrados nos Despachos nº 7698 (93660173) -PROCSET, e do Gabinete da Secretária nº 950 (93660244), por meio do qual solicita manifestação quanto ao pedido de rescisão, diante do relato da ocorrência de infrações contratuais que podem caracterizar descumprimento do Contrato nº 122/2024 (61240058), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa citada, no valor de **R$ 4.573.618,90** (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos), cujo objeto consiste na "demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do CEPMG Pedro Ludovico Teixeira, no município de Trindade - GO".

2. O PAF, rege-se pela Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e/ou *Lei Federal nº 10.520/2003 (em caso de licitação, na modalidade Pregão, ou contratação resultante do Pregão)*, a Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, da Controladoria-Geral do Estado, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais legislações estaduais pertinentes.

3. Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 5º, inciso LV, *"aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes"*. Nesse sentido, garantir-se-á o devido processo legal, propiciando à empresa o exercício da defesa.

4. Fica o Fornecedor NOTIFICADO/INTIMADO para a **apresentação de sua defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação/Intimação, na qual terá oportunidade de requerer as provas a serem produzidas durante a instrução, **especificando-as e motivando**, sempre que possível, sua necessidade, podendo arrolar até 3 testemunhas.

5. A apresentação da defesa escrita poderá se dar de forma presencial, mediante protocolo junto ao setor responsável do órgão/entidade, no caso à CCEACO - COORDENAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS, ou encaminhado para o endereço eletrônico da Comissão Processante: cceaco@seduc.go.gov.br, dentro do prazo estabelecido na notificação.

6. O Fornecedor poderá fazer-se representar por preposto legal e/ou advogado constituído.

7. Concluído o prazo de que trata o item 4 sem a apresentação da defesa escrita, ocorrerá a preclusão para o requerimento de provas.

8. A não apresentação da defesa acarretará a decretação de sua revelia por termo nos autos, e o fornecedor não será mais intimado da realização dos atos processuais, ressalvada a intimação para apresentação das alegações finais.

9. Após o prazo concedido para a apresentação da defesa, o PAF 202600006090236 terá continuidade, independentemente do comparecimento do Fornecedor, seu representante legal e/ou preposto formalmente designado.

10. Encerrada a fase de instrução processual, o fornecedor será intimado para a apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11. Decorrido o prazo para apresentação das alegações finais, a Comissão Processante elaborará o Relatório Final do PAF, que posteriormente será remetido à autoridade competente, e esta expedirá a Decisão devidamente motivada.

12. Após a intimação da Decisão, o fornecedor poderá interpor recurso e/ou pedido de reconsideração, com fundamento no art. 109, inciso I, alínea f, e inciso III, da Lei Federal 8666/1993.

13. Os autos tramitarão na forma digital, com nível de acesso sigiloso, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, nos termos do Decreto Estadual nº 8.808/2016, sendo que o acesso foi concedido por meio de acesso externo, ao e-mail: (adm@f7infraestrutura.com.br; adm@praxisconstrutora.com.br; grupof7.infraestrutura@gmail.com), com prazo para visualização até 13/03/2027, conforme Informação 107 (95717739) e Anexo - Disponibilização de acesso (95717550).

14. Por fim, informamos que a Comissão Processante se encontra em funcionamento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h, na sede da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás, localizada na AVENIDA QUINTA AVENIDA, nº 212 Qd.71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - fone: 3220-9729 - sala 39.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CARLOS NEUCLIMAR VIEIRA
Presidente
GABRIELA ALVES DE ABREU
Secretária
THAYZA THAYNARA GOMES BATISTA
Assistente

Protocolo 654000

MANDADO DE CITAÇÃO

REQUERENTE/ CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
REQUERIDO /CONTRATADA: Construarte Engenharia LTDA., - **CNPJ nº** 32.979.758/0001-00
ENDEREÇO: Rua Cândida Naves, nº 192, Quadra 33 Lote 10 Casa 02, Setor Negrão de Lima, Goiânia - GO CEP: 74.650-020

1. Por meio desta Citação, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, constituída nos termos da Portaria nº 4324 (92834106), publicada no Diário Oficial do Estado em 17/07/2026 nº (93277822), comunica à empresa **Construarte Engenharia LTDA.,** inscrita sob o CNPJ nº **32.979.758/0001-00**, com endereço na Rua Cândida Naves, nº 192, Quadra 33 Lote 10 Casa 02, Setor Negrão de Lima, Goiânia - GO - CEP: 74.650-020, na pessoa de seus sócios/representante legal ou preposto Kelly Cristina da Silva, acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF nº 202600006090459, nos termos da Portaria nº 5953 (95239428), objetivando à apuração dos fatos narrados nos Despachos nº 8051 (94348264) -PROCSET, e do Gabinete da Secretária 1000 (94348296), por meio do qual se relata a ocorrência de infrações contratuais que podem caracterizar descumprimento do Contrato nº 021/2025 (70665261), o ajuste foi celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a empresa citada, no valor de **R$ 511.999,99** (quinhentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e tem como objeto a "reforma e conclusão de quadra no Colégio Estadual Emília Ferreira Carvalho, no município de Jataí/GO".

2. O PAF, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações estaduais pertinentes.

3. Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 5º, inciso LV, *"aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes"*. Nesse sentido, garantir-se-á o devido processo legal, propiciando à empresa o exercício da defesa.

4. Fica o Fornecedor NOTIFICADO/INTIMADO para a **apresentação de sua defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação/Intimação, na qual terá oportunidade de requerer as provas a serem produzidas durante a instrução, **especificando-as** e **motivando**, sempre que possível, sua necessidade, podendo arrolar até 3 testemunhas.

5. A apresentação da defesa escrita poderá se dar de forma presencial, mediante protocolo junto ao setor responsável do órgão/entidade, no caso à CCEACO - COORDENAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS, ou encaminhado para o endereço eletrônico da Comissão Processante: cceaco@seduc.go.gov.br, dentro do prazo estabelecido na notificação.

6. O Fornecedor poderá fazer-se representar por preposto legal e/ou advogado constituído.

7. Concluído o prazo de que trata o item 4 sem a apresentação da defesa escrita, ocorrerá a preclusão para o requerimento de provas.
8. A não apresentação da defesa acarretará a decretação de sua revelia por termo nos autos, e o fornecedor não será mais intimado da realização dos atos processuais, ressalvada a intimação para apresentação das alegações finais.
9. Após o prazo concedido para a apresentação da defesa, o PAF 202600006090459 terá continuidade, independentemente do comparecimento do Fornecedor, seu representante legal e/ou preposto formalmente designado.
10. Encerrada a fase de instrução processual, o fornecedor será intimado para a apresentação de alegações finais, no prazo de15 (quinze) dias úteis.
11. Decorrido o prazo para apresentação das alegações finais, a Comissão Processante elaborará o Relatório Final do PAF, que posteriormente será remetido à autoridade competente, e esta expedirá a Decisão devidamente motivada.
12. Após a intimação da Decisão, o fornecedor poderá interpor recurso e/ou pedido de reconsideração, com fundamento no art. 166 da Lei Federal 14.133/2021.
13. Os autos tramitarão na forma digital, com nível de acesso sigiloso, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, nos termos do Decreto Estadual nº 8.808/2016, sendo que o acesso foi concedido por meio de acesso externo, ao e-mail: (studioconstruarte@gmail.com), com prazo para visualização até 13/03/2027, conforme Informação 108 (95725424) e Anexo - Disponibilização de acesso (95725152).
14. Por fim, informamos que a Comissão Processante se encontra em funcionamento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h, na sede da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás, localizada na AVENIDA QUINTA AVENIDA, nº 212 Qd.71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - fone: 3220-9729 - sala 39.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.
CARLOS NEUCLIMAR VIEIRA
Presidente
GABRIELA ALVES DE ABREU
Secretária
THAYZA THAYNARA GOMES BATISTA
Assistente

Protocolo 654003

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006082283
Assunto: Contrato nº 116/2026, que entre si celebram o Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jussara - CNPJ Nº 05.854.404/0001-66 e a pessoa jurídica Seculus Engenharia LTDA - CNPJ: 42.724.646/0001-61. Do Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e pequenos reparos nos banheiros no Colégio Estadual Alfredo Nasser, município de Britânia - Goiás. Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 116/2026. Do Preço: R$ 21.039,38 (Vinte e um mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos). Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Uso do rendimento. Da Vigência: O contrato vigerá por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 21/09/2026.

Protocolo 653768

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600005029338 - Sislog nº 122459 / 116931
Nome: Líder Bandeiras e Uniformes Ltda
Assunto: Contrato Data: 03/09/2026

Contrato de Fornecimento nº 150/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Líder Bandeiras e Uniformes Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual, contemplando, materiais de grandes formatos (banners, faixas, backdrops, painéis, placas), itens de identidade e apoio institucional (adesivos, pastas, blocos, convites e similares) e artigos de transporte e utilitários personalizados com a identidade visual do Governo do Estado de Goiás, destinados ao uso em eventos, viagens e atividades institucionais (mochilas, bolsa, mala de viagem e correlatos), vinculado às condições e especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026. **DO PREÇO: R$ 277.206,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e seis reais)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.351 / Nota de Empenho: 00014 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.11 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 09/09/2026 / Valor: R$ 138.462,00. Dotação Compactada: 2026.2401.372 / Nota de Empenho: 00014 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.11 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 09/09/2026 / Valor: R$ 119.286,00. Dotação Compactada: 2026.2401.416 / Nota de Empenho: 00010 / Classificação Funcional: 12.367.1008.2025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.11 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 09/09/2026 / Valor: R$ 19.458,00. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **12 meses**, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA**: 11/09/2026.

Protocolo 653807

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009185 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: Medeiros Filgueira Construtora Ltda
Assunto: Contrato

Contrato nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, e a pessoa jurídica MEDEIROS FILGUEIRA CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade Extensão do Centro Educacional Professor Anísio Teixeira - Centro de Profissionalização Especial Dr. Lincoln Marques da Rocha, do município de Goiânia-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO: R$ 9.990,63 (nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos**). **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (Seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2026.

Protocolo 653881

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº 202300006034910 Contratação SISLOG nº 112375 - 202500005003289
Segundo Termo Aditivo ao contrato 004/2025 que entre si celebram o Conselho da Coordenação Regional da Educação de Trindade CNPJ: 05.919.748/0001-06 e a pessoa jurídica Única Construtora e Incorporadora Ltda CNPJ: 16.422.839/0001-58. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo e supressão de serviços ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 125 da Lei nº14.133/2021. Das alterações: I - Cláusula Terceira- do preço e da Especificação do Objeto: 3.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes têm seu valor estimado em R$ 2.406.190,98 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, cento e noventa reais, noventa e oito centavos). Parágrafo Primeiro - Constitui o valor total do Contrato citado no item 3.1 a soma do valor do Primeiro

Aditivo, mais o segundo termo ao valor inicialmente contratado R$ 2.496.590,00 (dois milhões, quatrocentos noventa e seis mil, quinhentos e noventa reais) formalizadas por meio deste Termo Aditivo. Parágrafo Segundo O acréscimo origina-se do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R$ 90.360,55 (noventa mil, trezentos sessenta reais, cinquenta e cinco centavos), perfazendo o percentual de 3,6193%, ao valor inicialmente contratado. Parágrafo terceiro A Supressão origina-se da diminuição quantitativa do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R$ 159.034,79 (cento e cinquenta e nove mil, trinta e quatro reais, setenta e nove centavos), perfazendo o percentual de 6,37%, ao valor inicialmente contratado DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: dotação Orçamentária: 2021.24.01.12.367.1008.2013.04 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.19 / Grupo: 04 / Fonte: 116. DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. DA DATA DE ASSINATURA: 23/09/2026.

CELMA MARIA AGUIAR DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 653910

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009324 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: FDF Construtora Ltda
Assunto: Contrato

Contrato nº 002/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MARIA RÉGIS VALENTE, e a pessoa jurídica FDF CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia do COLÉGIO ESTADUAL MARIA RÉGIS VALENTE, do município de SÃO DOMINGOS-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 9.974,73 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos**). **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2026.

Protocolo 653961

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.612.2747 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Dr Henrique Santillo; Contratante: Conselho Escolar VERDE VIDA **CNPJ**:007.234.467/0001-45 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BRASILEIROS/COOPER-BR. **CNPJ/CPF nº:** 63.744.054/0001-81. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$4.029,20** (quatro mil e vinte nove reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 07(SETE) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2026.

MARIA EMÍLIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 653899

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO

ADITIVO

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.4029 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**; Contratante: Conselho Escolar Nossa Senhora das Graças **CNPJ**: 00.688.178/0001-77 Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA. **CNPJ/CPF nº:** 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 9.500.65. **VIGÊNCIA:** (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/09/2026.

IRANILDA MARQUES DA SILVA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 653901

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
2º Semestre/2026

Aditivo de Contrato nº 005/2026. **PROCESSO nº** 202600006133977 **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR HELON GOMIDE**; Contratante: Conselho Escolar Professor Helon Gomide CNPJ: 00.685.585/0001-20 Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. **CNPJ nº:** 48.099.548/0001-67. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 4.425,35 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/09/2026.

PETTER RAMON RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 653902

ATO DE ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 120601

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual Professora Maria Carmelita, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA referente a publicação do dia 22/09/2026 no Diário Oficial do Estado nº 24.869 pág. 36, no Extrato da Ata ONDE SE LÊ: "VALOR: R$ 193.493,87": LEIA-SE: "VALOR: R$193.740,27". As demais informações permanecem inalteradas.

Roneid Belgman Soares Gonçalves
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 653907

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 120601
2º Semestre/2026

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO nº 202600006092569**, **UNIDADE ESCOLAR** BALTAZAR PARREIRA; Contratante: Conselho Escolar BALTAZAR PARREIRA; CNPJ: 00.671.464/0001-20 Contratada: M J PASSOS SUPERMERCADO LTDA. **CNPJ nº:** 08.041.706/0001 03. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 13.137,71 (Treze mil, cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2026.

César Garcia de Moraes
Presidente do Conselho Escolar Baltazar Parreira

Protocolo 653908

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 120601
De setembro de 2026 a abril de 2027

Contrato nº 003/2026 PROCESSO nº: **2026.0000.609.2720**, UNIDADE ESCOLAR **COLÉGIO ESTADUAL EM TEMPO PARCIAL COLÉGIO ESTADUAL CORONEL VIRGÍLIO DO VALE**; Contratante: Conselho Escolar Virgílio do Vale CNPJ: 00.671.480/0001-12. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MELO LTDA. CNPJ nº: 59.512.503/0001-99**.** OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: **R$ 72.894,63 (setenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e sensata e três centavos). VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 16/09/2026.

MÁRCIA FARIA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 653911

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 - SISLOG Nº 115526

Processo nº: **2025.0000.611.4959**. Nome: Conselho Escolar Virgílio do Vale. Assunto: Termo de Rescisão
Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 002/2026 que entre si celebram O Conselho Escolar Virgílio do Vale e a pessoa jurídica **CASA DE CARNES LIMA LTDA** CNPJ; **60.186.869/0001-02. DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 001/2021, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 001/2021, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO -** Os cálculos rescindendos totalizam o valor de **R$ 3.864,20 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026.**

Márcia Faria do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 653913

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO FILHO nº 2025.0000.614.2980 COLÉGIO ESTADUAL** SEBASTIÃO XAVIER; Contratante: Conselho Escolar Sebastião Xavier CNPJ: 00.673.015/0001-10 Contratada: SV DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ nº: 16.101.780/0002-87**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 41.025,50 **(Quarenta e um mil, vinte cinco reais e cinquenta centavos) Vigência:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2026.

Gleide Vieira Cintra Cunha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 653919

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO/PREGÃO ELETRÔNICO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
Processo nº: 202600006070968
Assunto: Aditivo de Contrato de Fornecimento nº **007/2026**, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão, por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR VIRGÍLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA** - CNPJ nº **04.925.133/0001-20** e a pessoa jurídica **OLIVEIRA DUARTE HORTIFRUTI LTDA**, CNPJ: **26.107.046/0001-06. Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Virgílio Francisco de Oliveira, no município de Catalão, do CEEJA - PROFESSORA ALZIRA DE SOUZA CAMPOS. **Do Valor**: **R$ 2.294,86(dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos). Da Fonte:** 15520109 FNDE e 17610156 TE. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/09/2026

LUCELI SANTÍLIA S. DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VIRGÍLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Protocolo 653922

EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA 02/2026

Contrato nº **02/2026**. **PROCESSO nº:** 2026.0000.608.4047 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI DIVINO PAI ETERNO; Contratante: Conselho Escolar PADRE JOÃO CARDOSO, **CNPJ:** 00.690.806/0001-59, Contratada: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Trindade - CONTIGO. **CNPJ** 26.176.174/0001-01 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 74.512,85 (Setenta e quatro mil e quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.**

Kleiton da Silva Rodrigues
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 653926

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 ADITIVO
CONTRATO nº: 01/2026; **PROCESSO** nº**:** 2025.0000.612.1096**; UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Rosa Turisco de Araújo; **CONTRATANTE**: Conselho Escolar Colégio Estadual Rosa Turisco de Araújo; **CNPJ Nº :** 00.668.879/0001-44; **CONTRATADO**: Cooperativa dos Produtores Rurais de Senador Canedo e Região **CNPJ nº:** 28.777.215/0001-32; **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar; **VALOR:** R$ 19.821,01(dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e um centavo); **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses e 25(vinte e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2026.

MARCOS DE FÁTIMA PIO - MAJOR PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ROSA TURISCO DE ARAÚJO

Protocolo 653928

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 011/2026

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202600005028458/ SISLOG 122339. Tipo da Licitação: Menor preço por item. Objeto: Materiais de TI para CEPFOR. Empresa vencedora: INFOPLAN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.120.157/0001-19 Lote Único. Totalizando o valor de R$ 60.903,60 (Sessenta mil novecentos e três reais e sessenta centavos).
Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Mara Luzia Paiva
Agente de Contratação

Protocolo 653931

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho Rui Antônio da Silva da Unidade Colégio Estadual Rui Antônio da Silva, torna público que às 13h44 horas, do dia 23/09/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Avante Engenharia e Consultoria, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Reforma da unidade escolar, processo SEI nº 202600006010016, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa AVANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA CNPJ: 58.087.472/0001-03 valor total R$ 59.850,00. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Turvelândia-GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

Protocolo 653988

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA SSP Nº 936, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002112209, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 24 de setembro de 2026, do Subtenente PM *984* ANICLÓVIS ALVES DE SOUZA, CPF nº ***.237.801-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0504, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 653811

PORTARIA Nº 932, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Institui diretrizes e fluxo de comunicação à Secretaria de Estado da Segurança Pública acerca da realização de eventos com potencial impacto relevante na segurança pública, para fins de avaliação, planejamento e eventual articulação integrada dos órgãos de segurança pública do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a competência da Secretaria de Estado da Segurança Pública para promover a articulação, a integração e a coordenação das ações dos órgãos de segurança pública, bem como a necessidade de estabelecer fluxo uniforme para o conhecimento prévio de eventos com potencial impacto relevante na segurança pública, de modo a possibilitar a avaliação de riscos, o planejamento operacional e a eventual atuação integrada dos órgãos envolvidos, e tendo em vista o Processo nº 202600016028364, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, fluxo de comunicação e análise de eventos que, por suas características, possam produzir impacto relevante na segurança pública ou demandar planejamento, articulação ou atuação integrada dos órgãos de segurança pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se eventos de relevante interesse para a segurança pública aqueles que, em razão de sua natureza, dimensão, público estimado, abrangência territorial, repercussão, complexidade logística, duração, características do local de realização ou outros fatores associados, possam:

I - provocar concentração ou deslocamento significativo de pessoas ou veículos;

II - demandar reforço extraordinário de efetivo ou emprego de recursos especializados;

III - produzir impacto relevante no policiamento, no trânsito, na mobilidade urbana ou rodoviária, no atendimento emergencial, na prevenção e resposta a incêndios e desastres ou em outros serviços relacionados à segurança pública;

IV - abranger mais de um município, região ou área de responsabilidade operacional;

V - demandar a participação ou articulação de dois ou mais órgãos de segurança pública;

VI - apresentar riscos ou circunstâncias que recomendem planejamento integrado, análise prévia ou acompanhamento pela Secretaria de Estado da Segurança Pública; ou

VII - possuir relevância estadual, regional ou nacional capaz de repercutir na atuação dos órgãos de segurança pública do Estado de Goiás.

§ 1º Poderão enquadrar-se no disposto no *caput*, entre outros, eventos esportivos, automobilísticos, religiosos, culturais, artísticos, turísticos, tradicionais ou comemorativos, bem como festivais, shows, romarias, exposições agropecuárias, competições, grandes festividades e outros acontecimentos programados de natureza semelhante.

§ 2º O rol previsto no § 1º possui caráter exemplificativo e não afasta a necessidade de comunicação de outros eventos que apresentem qualquer das características previstas neste artigo.

§ 3º A ausência de certeza quanto ao enquadramento do evento nas hipóteses previstas neste artigo não afastará sua comunicação à Secretaria de Estado da Segurança Pública, à qual caberá avaliar a necessidade de adoção de medidas de planejamento, articulação ou coordenação integrada.

Art. 3º Os órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública deverão comunicar, tão logo tenham conhecimento, a previsão de realização de evento que apresente ou possa apresentar quaisquer das características previstas no art. 2º desta Portaria.

§ 1º A comunicação deverá ocorrer ainda que o órgão ou a unidade local considere possuir capacidade para atendimento das demandas inicialmente apresentadas.

§ 2º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública avaliar a repercussão do evento no âmbito da segurança pública e a necessidade de articulação, planejamento ou atuação integrada, não cabendo à unidade que primeiro tomar conhecimento do evento deixar de comunicá-lo exclusivamente por entender desnecessária a atuação de outros órgãos.

§ 3º A comunicação deverá ser realizada imediatamente após a ciência do evento e, sempre que possível, com antecedência suficiente para possibilitar o adequado planejamento das ações de segurança pública.

Art. 4º Quando o organizador, promotor, representante de município, entidade pública ou privada ou qualquer outro interessado procurar diretamente uma unidade ou servidor de órgão integrante da Secretaria de Estado da Segurança Pública para tratar de apoio relacionado a evento enquadrável nesta Portaria, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - orientar o interessado quanto à necessidade de formalização da demanda perante a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos canais institucionais definidos para essa finalidade; e

II - comunicar à Secretaria de Estado da Segurança Pública a existência do evento e as informações disponíveis, independentemente da formalização posterior pelo interessado.

Parágrafo único. A comunicação prevista no inciso II não ficará condicionada ao encaminhamento da documentação pelo organizador ou interessado.

Art. 5º A comunicação deverá conter, sempre que disponíveis, as seguintes informações:

I - denominação e natureza do evento;

II - município ou municípios abrangidos;

III - local ou percurso previsto;

IV - data, horário e duração;

V - identificação do responsável ou entidade organizadora;

VI - estimativa de público e de veículos;

VII - programação preliminar;

VIII - informações acerca de autoridades, personalidades ou outros participantes que possam repercutir no planejamento de segurança;

IX - demandas de segurança pública já apresentadas pelo organizador ou entidade responsável;

X - órgãos públicos e instituições já envolvidos no planejamento; e

XI - outras informações consideradas relevantes para avaliação do evento.

Parágrafo único. A indisponibilidade de uma ou mais informações previstas neste artigo não impedirá a comunicação inicial, devendo os dados complementares ser encaminhados posteriormente, quando obtidos.

Art. 6º A comunicação de evento à Secretaria de Estado da Segurança Pública não implica, por si só:

I - autorização ou licenciamento para sua realização;

II - assunção, pelo Estado, de obrigações atribuídas legalmente ao organizador, promotor, município ou demais responsáveis;

III - garantia de disponibilização de efetivo, equipamentos ou recursos específicos; ou

IV - transferência ou alteração das competências legais dos órgãos e instituições envolvidos.

Parágrafo único. A definição das medidas de segurança pública a serem adotadas será realizada conforme avaliação técnica, análise de risco, disponibilidade operacional e competências institucionais dos órgãos envolvidos.

Art. 7º Os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública deverão dar ampla ciência desta Portaria às suas unidades administrativas e operacionais, especialmente às unidades sediadas no interior do Estado, a fim de assegurar o cumprimento do fluxo de comunicação nela estabelecido.

Art. 8º Os casos omissos e as situações excepcionais serão submetidos à apreciação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI.

Art. 9º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Ações e Operações Integradas/SSP, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Diretoria da Polícia Científica para conhecimento e adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 653812

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº Nº 9912712529/2025 SISLOG: 106093. **Processo:** 202400016016722. **Contratante:** Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. **Contratada:** Empresa Brasileira de CORREIOS e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0013-47. **Objeto desta apostila:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS. **Fundamentação:** Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE, bem como o artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21. **Data Assinatura:** 22/09/2026.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA - subsecretário de estado da segurança pública

Protocolo 653836

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025 - DGPC

SISLOG: 115318. Processo: 202500007106448. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: S G BARROS ENGENHARIA, CPNJ 36.410.575/0001-20. Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra por 110 (cento e dez) dias, alterando a redação constante no Projeto Básico em relação ao Cronograma Físico Financeiro, conforme especificação de aditivo contratual. Data/Outorga: 23/09/2026.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 653832

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.671, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS,** nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processos SEI nº 201900002119983, e

Considerando o que consta no art. 109, da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o licenciamento *"ex offício"* de praça da ativa da Polícia Militar do Estado de Goiás;

Considerando o art. 85, V, "b" da Lei nº 8.033/1975, que dispõe que o desligamento ou exclusão do serviço ativo da Polícia Militar é feito em consequência de licenciamento processado por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar;

Considerando a Sentença no Processo Judicial nº 0001250-17.2019.8.07.0007 (93169518) que julgou procedente a denúncia para condenar o policial militar, 2º Sargento QPPM *5.07* PAULO MURILO COSTA MENDES DA SILVA, CPF n.º ***.194.231-**, como incurso nas sanções do artigo 1º, inciso I, alínea "a", c/c o § 4º, inciso I, da Lei nº 9.455/1997;

Considerando que o Juízo da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras, determinou a perda da função pública do cargo de policial militar, referente ao 2º Sargento QPPM *5.07* PAULO MURILO COSTA MENDES DA SILVA , em face da pena imposta, com fulcro nas disposições do artigo 1º, inciso I, alínea "a", c/c o § 4º, inciso I, da Lei nº 9.455/1997(93169518);

Considerando o Despacho Nº 9.755, de 17 de agosto de 2026/PM/CH.GAB.CMT GERAL (94522483) que encaminhou este processo ao Comando de Gestão e Finanças - CGF, para conhecimento e adoção das providências cabíveis ao atendimento da determinação judicial;

Considerando o Despacho Nº 1.048, de 18 de setembro de 2026/PGE/PCP (95957879), que orienta o cumprimento da decisão judicial, determina-se a perda da função pública de PAULO MURILO COSTA DA SILVA, por se encontrar em atividade. No que tange a GEORGE MICHEL MANHÃES DOS SANTOS, a sentença restou inexequível face à ausência de vínculo com a Corporação desde 16 de dezembro de 2021, data de seu desligamento do serviço ativo da PMGO, conforme a Portaria Nº 15.784/2021, publicada no BG nº 242/2021 (95564553); e

Considerando o 2º Sargento QPPM *5.07* PAULO MURILO COSTA MENDES DA SILVA, CPF n.º ***.194.231-**, filho de Celso Mendes da Silva Filho e Marlene dos Passos Costa, nascido aos 10 dias do mês de fevereiro de 1989, natural de Brasília/DF (95564665), resolve:

Art. 1º Licenciar do serviço ativo da Polícia Militar, *"ex offício"*, com a perda do cargo público, por força de Sentença no Processo Judicial nº 0001250-17.2019.8.07.0007 (93169518), o 2º Sargento QPPM *5.07* PAULO MURILO COSTA MENDES DA SILVA, CPF n.º ***.194.231-**.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a identidade militar e de eventuais dependentes, devendo este documento ser encaminhado ao Gabinete de Identificação da PMGO (CGF/5-CGF), bem como, se for o caso, solicite indenização do material que tenha sido extraviado.

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 653937

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.673, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002093926, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.81* ANDRÉ LUIZ ALVES, CPF nº ***.137.781-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM **7.81* ANDRÉ LUIZ ALVES, CPF nº ***.137.781-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrava da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, pela da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 53º BPM (8º CRPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 653940

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

Processo: 202600005027127. Contratação SISLOG nº 122079. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: SUMMER Qualidade em Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.291.335/0001-55. Objeto: contratação de serviço EMERGENCIAL de nutrição e alimentação (desjejum, almoço, jantar e ceia), mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o preparo, distribuição, transporte e fornecimento das refeições destinadas às pessoas em estado de privação de liberdade e servidores das unidades prisionais da 2ª e 5ª Coordenação Regional Prisional. Recursos:a)15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias; b) 25000100/ Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias Valor Total: R$ 25.815.023,35 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quinze mil vinte e três reais e trinta e cinco centavos).Data da assinatura:08/09/2026.Vigência:23/09/2026 à 22/09/2027

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 653772

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA SES Nº 2913, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes do Curso de Formação para Fiscal de Saúde Pública da SES-GO.

A **SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de Governo do Estado de Goiás, de 09 de setembro de 2025, e pela Portaria Normativa nº 53/2026 - SES, e em atenção ao Processo nº 202600010078376, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise e Homologação das Inscrições da Chamada Pública para seleção de docentes do Curso de Formação para Fiscal de Saúde Pública da SES-GO:

I - Ednilse Pinheiro Chaves - SESG;
II - Ellen Paula Urzêda Santos - SESG;
III - Fernanda Rodrigues Silva Resende - SESG;
IV - Gabriel Antonio Aires Cruvinel - SESG;
V - Isaura Arruda Maia - SESG;
VI - José Crispim dos Santos Neto - SESG;
VII - Kátia Martins Soares - SUVISAST;
VIII - Lorena Paes Oliveira Santiago - SESG;
IX - Luzidalva Costa Araújo - SESG;
X - Marluce do Carmo Messias - SESG;
XI - Maura Souza Carneiro e Silva - SESG;
XII - Morgana Souto de Souza Pedrosa - SUVISAST;
XIII - Pedro Henrique Ribeiro di Bragança - SESG; e
XIV - Weny Jacinto da Silva Landi Marçal - SESG.

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo servidor José Crispim dos Santos Neto, tendo como vice-coordenadora a servidora Ellen Paula Urzêda Santos.

Art. 3º A Comissão de Análise e Homologação das Inscrições observará o disposto na Portaria Normativa nº 53/2026-SES no que tange às suas atribuições bem como no respectivo Edital de Chamada Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a publicação do resultado final da chamada pública.

MIGUEL DE MENDONÇA LABORÃO
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás em substituição
Portaria SES nº 2699, de 21 de agosto de 2026

Protocolo 653792

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2868/2026/SES/GO, PROCESSO 202500010082677

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 220/2026 (SEI nº 86571967), o Despacho nº 123/2026/SES/GPINFRA-21298 (86961054), a Requisição de Despesa nº 41/2026 (89380698), e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010082677, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Hospital Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ a título de investimento, para a contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Arquitetônico para adequação do Hospital Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).
Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Hospital Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ a título de investimento, para a contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Arquitetônico para adequação do Hospital Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, conforme DESPACHO Nº 123/2026/SES/GPINFRA-21298 (86961054).	01	Imediato	R$ 126.000,00	R$ 126.000,00

Data da assinatura: 21/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 653851

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2867/2026/SES/GO, PROCESSO 202400010074229
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.
Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 560/2025 - HMTJ (SEI nº 69021135) e reanálise com Ofício 2005/2026 - HMTJ/HEAPA (93599133 e 93656507), o Despacho nº 2176/2026/SES/GEAAL-21277 (93671828) e DESPACHO Nº 818/2026/SES/GPAT-18356 (93699432), a Requisição de Despesa nº 150/2026 (94970549), e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010074229, resolve:
Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Hospital E Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ a título de investimento, para aquisição de equipamentos, destinado ao Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, conforme se observa no anexo único.
Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 16.356,64 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).
Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Hospital E Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ a título de investimento, para aquisição de 16 (dezesseis) Colchões, destinado ao Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, conforme DESPACHO Nº 2176/2026/SES/GEAAL-21277 (93671828).	16	Imediato	R$ 445,00	R$ 7.120,00
Repasse de recursos ao Hospital E Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ a título de investimento, para aquisição de 08 (oito) Beliche desmontável em aço, destinado ao Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, conforme DESPACHO Nº 818/2026/SES/GPAT-18356 (93699432).	08	Imediato	R$ 1.154,58	R$ 9.236,64
VALOR TOTAL DO REPASSE CONFORME DESPACHO Nº 2176/2026/SES/GEAAL-21277 (93671828) e DESPACHO Nº 818/2026/SES/GPAT-18356 (93699432)				R$ 16.356,64

Data da assinatura: 21/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 653859

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2864/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010020336
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.
Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 1899/2026 - HEAPA (87627990) complementado pelo Ofício 2243/2026 - HMTJ/HEAPA (93675826), o Despacho nº 559/2026/SES/GETEC-02611 (91760019) e ratificado pelo DESPACHO Nº 674/2026/SES/GETEC-02611 (93761209), a Requisição de Despesa nº 154/2026 (95186128), o Despacho nº 252/2026/SES/GERTEL (95187476) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010020336, resolve:
Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ a título de investimento, para aquisição de 02 (dois) Switch 24 Portas, destinado ao Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, conforme se observa no anexo único.
Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).
Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ a título de investimento, para aquisição de 02 (dois) Switch 24 Portas, destinado ao Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, conforme DESPACHO Nº 559/2026/SES/GETEC-02611 (91760019) e ratificado pelo DESPACHO Nº 674/2026/SES/GETEC-02611 (93761209).	02	Imediato	R$1.650,00	R$3.300,00

Data da assinatura: 21/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 653862

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2863/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010040791

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 503640/2026 - AGIR (SEI nº 91933998) e Anexo (SEI nº 91934098) em complementação ao Ofício nº 493487/2026 - AGIR (SEI nº 90561638) e respectivo Anexo (SEI nº 90561678), o Despacho nº 657/2026/SES/GEA-21296 (92055801), a Requisição de Despesa nº 136/2026 (94001391), o Despacho nº 222/2026/SES/GERTEL (94001764) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010040791, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de 07 (sete) Carros Maca Avançado, destinado a Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de 07 (sete) Carros Maca Avançado, destinado a Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás, conforme DESPACHO Nº 657/2026/SES/GEA-21296 (92055801).	07	Imediato	R $ 25.400,00	R $ 177.800,00

Data da assinatura: 21/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 653866

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2861/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010054321

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 514984/2026 - AGIR (SEI nº 93421983) e Anexo do ofício nº 51484 (SEI nº93422046), que complementam o Ofício nº 504656/2026 - AGIR (SEI nº 92581880), o Despacho nº 822/2026/SES/GEA-21296 (93468089), a Requisição de Despesa nº 146/2026 (94728845), o Despacho nº 241/2026/SES/GERTEL (94729729) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010054321, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de 26 (vinte e seis) Aparelhos de Eletrocardiograma com Interface com MV, destinado ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 496.060,53 (quatrocentos e noventa e seis mil e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de 26 (vinte e seis) Aparelhos de Eletrocardiograma com Interface com MV, destinado ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme DESPACHO Nº 822/2026/SES/GEA-21296 (93468089).	26	Imediato	R $ 19.079,25	R $ 496.060,53

Data da assinatura: 21/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 653868

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2860/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010001508

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 560/2026 - Albert Einstein/HUGO (90781246) e Ofício 714/2026 - HUGO (92283264), o Despacho nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270), a Requisição de Despesa nº 94/2026 (92782249), o Despacho nº 170/2026/SES/GERTEL (92785672) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010001508, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de equipamentos, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 163.899,07 (cento e sessenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 100 (cem) Lixeira Plast. 100 Lt c/ Pedal e Rodas P100B Branco, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	100	Imediato	R$ 276,83	R$ 27.683,00
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 100 (cem) Lixeira Plast. 100 Lt c/ Pedal e Rodas P100A Azul, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	100	Imediato	R$ 276,83	R$ 27.683,00
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 100 (cem) Lixeira Plast. 100 Lt c/ Pedal e Rodas P100P Preta, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	100	Imediato	R$ 276,83	R$ 27.683,00
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 30(trinta) Lixeira Plastica 15 Lt c/ Pedal Preto P15P SCALFO, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	30	Imediato	R$ 61,82	R$ 1.854,60
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 20 (vinte) Lixeira Plastica 15 LT, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	20	Imediato	R$ 14,98	R$ 299,60
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 10 (dez) Lixeira Plast 100 Lt c/ Pedal e Rodas P100M Marrom, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	10	Imediato	R$ 276,83	R$ 2.768,30
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 05 (cinco) Conjunto Coleta Seletiva 60 Lts com 5 Cestos, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	05	Imediato	R$ 648,54	R$ 3.242,70
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 15 (quinze) Container Plastico 1000 Lts com Pedal Preto, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	15	Imediato	R$ 1.767,95	R$ 26.519,25

Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 04 (quatro) Container Plastico c/ Pedal 700 Lts Preto, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	04	Imediato	R$ 1.606,93	R$ 6.427,72
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 05 (cinco) Container Plastico 1000 Lts com Pedal Branco, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	05	Imediato	R$ 2.193,80	R$ 10.969,00
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 04 (quatro) Container Plastico c/ Pedal 700 Lts Branco, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	04	Imediato	R$ 1.606,93	R$ 6.427,72
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 04 (quatro) Container Plastico c/ Pedal 700 Lts Verde, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	04	Imediato	R$ 1.606,93	R$ 6.427,72
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 04 (quatro) Container Plastico c/ Pedal 700 Lts Azul, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	04	Imediato	R$ 1.606,93	R$ 6.427,72
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 08 (oito) Carrinho c/ Rodas e Pedal Preto, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	08	Imediato	R$ 364,87	R$ 2.918,96
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 05 (cinco) Carrinho c/ Rodas e Pedal Preto, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	05	Imediato	R$ 364,87	R$ 1.824,35
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 05 (cinco) Carrinho c/ Rodas e Pedal Amarelo, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	05	Imediato	R$ 364,87	R$ 1.824,35
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein a título de investimento, para aquisição de 08 (oito) Carrinho c/ Rodas e Pedal Marrom, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270).	08	Imediato	R$ 364,87	R$ 2.918,96
VALOR TOTAL DO REPASSE DESPACHO Nº 1851/2026/SES/GEAAL-21277 (92313270)	427	-	-	R$ 163.899,07

Data da assinatura: 21/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.
<#ABC#653870#30#746513/>

Protocolo 653870

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2859/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010045729

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 223/2026 - IPGSE (SEI nº 91323236), o Despacho nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518), a Requisição de Despesa nº 114/2026 (93082548), o Despacho nº 192/2026/SES/GERTEL (93085955) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010045729, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados

- IPGSE, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, a título de investimento para aquisição de equipamentos, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 163.695,93 (cento e sessenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Rack 19'' 08UX470 ACR Solda Parede, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	01	Imediato	R$ 699,00	R$ 699,00
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 112 (cento e doze) Caixa Plástica de Passagem VBOX 1100 Branca, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	112	Imediato	R$ 8,00	R$ 896,00
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 07 (sete) Nobreak ATTIV 700VA-220V, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	07	Imediato	R$ 680,00	R$ 4.760,00
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Nobreak ATTIV 1500VA-220V, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	01	Imediato	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 06 (seis) Gravador Digital de Vídeo IMHDX 3132, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	06	Imediato	R$ 3.700,00	R$ 22.200,00
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 02 (dois) Switch Gerenciável 9P SKD SF 900 HI-POE, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	02	Imediato	R$ 950,00	R$ 1.900,00
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 02 (dois) Switch 16P Fast POE 2P Giga 2P SFP Combo SKD SF 1822, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	02	Imediato	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 12 (doze) Cabo de Rede CAT6 LSZH WUTP CM 24 AWG AMP/COMMSCOPE 305M, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	12	Imediato	R$ 2.250,00	R$ 27.000,00

Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Switch Gerenciável 16 portas 1000 MBPS S1116G, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	01	Imediato	R$ 735,00	R$ 735,00
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Conjunto Porca Gaiola com Parafuso e Arruela KPP100 (Pacote 100 unid.), destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	01	Imediato	R$ 120,00	R$ 120,00
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 160 (cento e sessenta) Câmeras TV IP Dome VIPC 1230 D G12, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	160	Imediato	R$ 300,00	R$ 48.000,00
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 06 (seis) Switch Gerenciável 24P POE + 2P + 2SFP S1128G-PA, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	06	Imediato	R$ 2.400,30	R$ 14.401,80
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 07 (sete) HD WD Purple 8TB DVR, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	07	Imediato	R$ 2.750,00	R$ 19.250,00
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 03 (três) Switch Gerenciável 24P POE + 2P + 2SFP S1128G-PA, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	03	Imediato	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Rack Piso Desmontável 16U 670MM RPD 1667, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	01	Imediato	R$ 2.600,13	R$ 2.600,13
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) TV mínimo 42", destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	01	Imediato	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Desktop Ryzen 5 8600G, 16GB RAM, SSD 480GB, Placa de Vídeo 4GB (HDMI/DP), destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	01	Imediato	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Suporte Fixo para TV mínimo 42", destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	01	Imediato	R$ 400,00	R$ 400,00

Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 20 (vinte) Bucha nº 08, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	20	Imediato	R$ 0,75	R$ 15,00
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 20 (vinte) Parafuso nº 08, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).	20	Imediato	R$ 0,95	R$ 19,00
VALOR TOTAL DO REPASSE CONFORME DESPACHO Nº 2046/2026/SES/GEAAL-21277 (92925518).				R$ 163.695,93

Data da assinatura: 21/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 653871

AVISO DE LICITAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Gerência de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO 191/2026 SES-GO
Contratação Sislog: 116347 SEI: 202500005027952

O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

Objeto: Aquisição de Tomógrafo para Odontologia, destinados à SES-GO. **Tipo:** menor preço por item. **Valor:** R$ 581.335,00

Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas: 28/09/2026 às 08:00 h (Horário de Brasília) - **Data e horário de início da sessão:** 09/10/2026 às 09:00 h (Horário de Brasília).

Informações: www.sislog.go.gov.br **ou (62) 3201-3800**

Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 653876

AVISO DE ADIAMENTO
Pregão Eletrônico - SRP - 173/2026 - SES

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO "SINE DIE"** do(a) **Pregão Eletrônico - SRP n. 173/2026 - SES PROCESSO n. 202600005013041. Número da Contratação - Sislog: 119579**, cujo objeto é o/a Registro de Preços de Medicamentos. A abertura da sessão pública estava marcada para às 14:00 do dia 30/09/2026. O adiamento ocorre face à necessidade de adequações do Termo de Referência. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações da SES/Goiás, https://goias.gov.br/saude/; https://sislog.go.gov.br/ e PNCP.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 653877

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, INTIMO a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de **10 (DEZ) DIAS**, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **DEFESA** em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÂO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL** exarada no **DESPACHO Nº 4094/2026/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417**.

Não sendo apresentada a defesa, o processo retornará a Delegacia Regional de Fiscalização para atendimento do disposto no § 2º do art. 6º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF.

RAZÃO SOCIAL: MELLIUM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ / CCE: 40.213.783/0001-06
CCE: 10.869970-6
PROCESSO Nº: 202500004094267
A/C SOCIO MURILO SANTOS TEIXEIRA CPF: XXX.078.361-XX

Protocolo 653997

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA SEDS Nº 174, DE 22 DE setembro DE 2026

O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 10.007, de 22 de Dezembro de 2021, a Lei Estadual nº 19.853 de 03 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as seguintes atribuições:

I. Receber da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, através de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento.

II. Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso mas sem utilidade ao órgão ou à entidade;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por isso considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo e não seja economicamente vantajosa sua adequação; e

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

III. Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV. Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;

V. Realizar registros fotográficos dos bens e anexa-los ao laudo;

VI. Agrupar os bens inservíveis em lotes, quando necessário, tanto no laudo quanto fisicamente;

VII. Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VIII. Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

IX. Definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão, com no mínimo 03 (três) servidores, encarregada de realizar a análise de bem inservível deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

- Ana Luiza Bessa de Lucena, CPF: XXX.552.981-XX, que a presidirá;
- Lara Line Faria Batista Nerí, CPF: XXX.489.301-XX;
- Fabianne de Vasconcelos , CPF: XXX.679.311-XX.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 653915

Extrato da Portaria nº 94/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319004296, resolve: REVOGAR a Portaria nº 19/2026 e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, as servidoras **Lara Line Faria Batista Neri**, CPF nº. ***.119.771-**, como gestora, a servidora, **Jordane Liando Soares Santos,** CPF nº. ***.840.481-** para a função de Gestora Substituta e Fiscal do **Contrato nº 05/2026-SEDS** e seus possíveis aditivos. Data: 24/09/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 653795

Extrato do Sétimo Termo de Apostila ao Contrato nº 37/2022-SEDS

Processo n.º 202410319002730.

Objeto: Retificação de erro material constante no item 2.2 do Quinto Termo de apostila ao Contrato nº 37/2022-SEDS.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Total - Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ nº 06.088.000/0001-71.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 653942

Extrato da Portaria nº 96/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319004915, resolve: REVOGAR a Portaria nº 95/2026 e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores **Juliano Martins Rodrigues**, CPF nº. ***.851.871-**, como gestor, a servidora Giovanna Ribeiro de Sousa**,** CPF nº. ***.273.751-** para a função de Gestora Substituta e a servidora **Fabianne de Vasconcelos**, CPF nº ***.679.311-**, Fiscal do **Contrato nº 38/2023-SEDS** e seus possíveis aditivos. Data: 24/09/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 653990

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 149, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Processo nº 202617645001398, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Termo de Cooperação nº 02/2026/SECULT e dos seus aditivos.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pelo Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, estão contidas as atribuições de Gestor, Fiscal e Suplente ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Gestor	Juliana Rodrigues Gomes Muniz	***.322.754-**
Fiscal	Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello	***.167.051-**
Suplente	Andressa Carvalho Santos	***.131.021-**

Protocolo 653865

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026-SECULT

Processo SEI nº: 202617645001398.

Partícipe: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Partícipe: INSTITUTO FUTUROS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.256.109/0001-45.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação institucional entre a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT e o Instituto Futuros RJ para a realização de ações conjuntas destinadas ao fortalecimento do intercâmbio cultural entre os Estados de Goiás e do Rio de Janeiro, mediante a ocupação de espaços culturais do Instituto Futuros RJ, por projetos e iniciativas selecionados por meio de edital público promovido pela SECULT, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Vigência: 23/09/2026 a 31/12/2027.

Data de assinatura: 23/09/2026.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pelo Instituto: Sara Adelina Crosman Rocha de Carvalho e Carla Marques Uller - Diretoras.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 653852

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2026

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, da Gerência de Artesanato de Goiás e da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 268 (95703893), RESOLVE: Tornar público, o resultado da análise técnica das inscrições referentes ao Chamamento Público n.º 007/2026 (93475189), cujo objeto é a seleção de artesãos e artesãs, com suas respectivas produções, para participação no 1º Arpoarte - Festival de Arte Popular Artesanato brasileiro, a realizar-se no período de 25 a 29 de novembro de 2026, no município do Rio de Janeiro - RJ, com disponibilização de espaço coletivo de 50 m² e 07 (sete) vagas, nos termos deste Edital e pela legislação aplicável, resolve:

HOMOLOGAR o resultado definitivo, referente ao Chamamento Público n.º 007/2026, processo nº 202619222001294, cujo objeto é a seleção de artesãos e artesãs, com suas respectivas produções, para participação no evento, a seguir especificado:

- 1º Arpoarte - Festival de Arte Popular Artesanato brasileiro, a realizar-se no período de **25 a 29 de novembro de 2026**, no município do Rio

de Janeiro - RJ, com disponibilização de espaço coletivo de 50 m² e 07 (sete) vagas.
Nos termos do Edital, do Processo nº 202619222001294 e da legislação aplicável, eventual surgimento de vagas adicionais, além das inicialmente previstas, ensejará a convocação dos candidatos classificados que estão em reserva, a ser realizada pela Secretaria de Estado da Retomada, com estrita observância da ordem de classificação.
Após a análise de todas as inscrições regularmente submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 07/2026 (93475189), em estrita observância aos critérios de habilitação e avaliação estabelecidos no instrumento convocatório, bem como após a análise e o julgamento dos recursos interpostos, apresenta-se, a seguir, a relação final dos candidatos classificados, com suas respectivas pontuações:
MESTRES E ARTESÃOS CLASSIFICADOS, DESCLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA:

	CATEGORIA	NOME	1	2	3	4	5	6	7	TOTAL	SITUAÇÃO: CLASSIFICADO OU DESCLASSIFICADO
1º	Mestre	Maria de Fátima Dutra Bastos	25,00	20,00	15,00	10,00	10,00	6,00	6,00	92,00	Classificado
2º	Artesã	Hilda da Costa Freire	22,33	20,00	15,00	8,00	10,00	6,00	6,00	87,33	Classificado
3º	Mestre	Ivanilde Reis de Nascimento	21,67	20,00	15,00	10,00	10,00	6,00	4,00	86,67	Classificado
4º	Artesã	Cristiane Alves de Araújo	21,33	20,00	15,00	10,00	10,00	2,00	8,00	86,33	Classificado
5º	Artesã	Georgina Martins dos Santos	21,67	18,87	15,00	10,00	8,00	0,00	10,00	83,54	Classificado
6º	Artesão	Valmir Antônio Neves	25,00	20,00	12,00	8,00	4,00	4,00	8,00	81,00	Classificado
7º	Artesão	Elismar Santos Sousa	20,00	20,00	12,00	10,00	8,00	4,00	4,00	78,00	Classificado
8º	Artesã	Wanderlene de Alexandria Fonseca	17,33	18,67	15,00	8,67	8,00	0,00	8,00	75,67	Reserva
9º	Artesão	Marlon Maia Barbosa	22,00	20,00	0,00	10,00	10,00	0,00	8,00	70,00	Reserva
10º	Artesã	Sabrina Bomfim Rodrigues	25,00	20,00	0,00	10,00	4,00	0,00	10,00	69,00	Reserva
11º	Artesã	Cristiane Emyka Felix Hidaka Clavijo	17,33	15,33	12,00	8,00	8,00	0,00	8,00	68,66	Reserva
12º	Artesão	João Sacerdote de Brito	25,00	20,00	0,00	8,00	4,00	0,00	10,00	67,00	Desclassificado
13º	Artesão	Aguinaldo de Oliveira Matos	10,00	15,33	15,00	7,33	8,00	0,00	8,00	63,66	Reserva
14º	Artesão	Guilherme de Castro Borges	16,67	18,67	0,00	6,00	0,00	2,00	10,00	53,34	Reserva
15º	Artesão	Israel Aquim Alves Ribeiro	18,33	16,00	0,00	6,67	2,00	0,00	10,00	53,00	Desclassificado

ARTESÃOS DESCLASSIFICADOS/ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA	PARTICIPANTES:	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO: DESCLASSIFICADO	MOTIVO
Artesão	João Sacerdote de Brito		Desclassificado	Por ter realizado a inscrição posteriormente à data-limite de 24 de agosto de 2026, em desacordo com o item 7.1 e com o prazo estabelecido no item 12, etapa 4, do Edital de Chamamento Público nº 007/2026.
Artesão	Israel Aquim Alves Ribeiro		Desclassificado	Por ter realizado a inscrição posteriormente à data-limite de 24 de agosto de 2026, em desacordo com o item 7.1 e com o prazo estabelecido no item 12, etapa 4, do Edital de Chamamento Público nº 007/2026.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 653938

Secretaria de Estado da Infraestrutura

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 06/2026 - SEINFRA
PROCESSO N° 202600005026394 - Contratação SISLOG 121903

O Estado de Goiás, por intermédio da SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Lote nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019.
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses.
Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:30 (horário de Brasília-DF) do dia 09/10/2026.
Valor Total Estimado: R$ 2.317.363,50 (dois milhões, trezentos

e dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e www.seinfra.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-7306 e/ou email: licitacaoseinfra@goias.gov.br.

TATIANA TEODORO ZOCCOLI
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 653839

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA SEDF Nº 51, DE 23 DE setembro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 8387/2026/SEAD.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:
I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;
III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;
VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;
VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.
Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:
CLAUDIA RENAIR BARBOSA LINHARES GONÇALVES CPF nº XXX.559.741- XX., Cargo: Técnico em Gestão Pública, ocupará o Cargo de (Presidente da Comissão)
ILSON PAULO FRAZÃO DE SOUZA CPF nº XXX.547.653-XX., Cargo: Analista de Gestão Governamental - Coordenador da REDEPAT, Portaria nº 44, de 07 de outubro de 2025 - SEDF-GO, ocupará o Cargo de (Membro da Comissão)
DENIZE MARIA MARTINS LIRA, CPF nº XXX.638.701-XX., Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, ocupará o Cargo de (Membro da Comissão)
VICTOR HENRIQUE MENDES DE CARVALHO, CPF nº XXX.894.361-XX, Cargo: Gerente de Tecnologia, ocupará o Cargo de (Membro da Comissão).
ELOISA TORRES DE SIQUEIRA SAMPAIO, CPF nº XXX.238.901-XX, Cargo: Professora - Supervisora da REDEPAT, Portaria nº 76/2024 - SEDF-GO, ocupará o Cargo de (Membro da Comissão).
Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

Protocolo 653778

PORTARIA SEDF Nº 52, DE 23 DE setembro DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar **Eunice Ferreira de Oliveira Duarte da Silva**, CPF nº ***.557.061-**, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar como **Gestora da Frota da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF**, competindo-lhe o acompanhamento e a gestão dos veículos oficiais colocados à disposição desta Pasta.
Art. 2º Compete à Gestora da Frota adotar as providências necessárias à adequada gestão e utilização dos veículos oficiais, observadas as normas e os procedimentos aplicáveis à gestão da frota no âmbito da Administração Pública Estadual.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

Protocolo 653964

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

- GOIÁS TURISMO

Número da Contratação: 16/2026-GT
Processo SISLOG: 122571 SEI: 202600005029744, oriunda da ARP n° 2024/20254-SEAD
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de editais de licitações e de outras matérias em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, inclusive na internet, pelo período de 12 (doze) meses
Contratante: Agência Estadual de Turismo, CNPJ: 03.549.463/0001-03
Contratada: BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA, CNPJ n° 05.263.928/0001-82
Data Assinatura do Contrato: 21/09/2026
Data Início Vigência do Contrato: 22/09/2026
Data Fim Vigência do Contrato: 22/09/2027.
Valor total da contratação: R$ 522,72 (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)
Amparo legal Lei Estadual 17.928/12 e lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Goiânia,25 de setembro de 2026
Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente da Goiás Turismo

Protocolo 653818

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 33/2025

Processo: 202512404002951

Partícipes: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER - CNPJ: 13.232.306/0001-15 e o Município de Santa Rita do Araguaia - CNPJ: 01.067.990/0001-48.

Objeto: Alteração do Plano de Trabalho e a contrapartida financeira prevista no inciso I da Cláusula Terceira do Convênio nº 33/2025, O montante a ser repassado é decorrente da disponibilização pela Prefeitura de 1 (um) técnico para prestar serviços junto à Unidade Local da EMATER, com jornada de 08:00 horas diárias e 40:00 horas semanais de trabalho, nos termos do Art. 3º da Resolução 001/2024 da Presidência da EMATER.

Cujo repasse mensal passará a ser R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais), a partir de 01/10/2026.

Data da assinatura: 23/09/2026.

Signatários: Pela EMATER, Rafael Magalhães de Gouveia, Presidente; pelo Município de Santa Rita do Araguaia Carlos Tadeu Rocha Vieira Prefeito.

Protocolo 653978

Extrato - Primeiro termo aditivo de cessão de uso nº5/2021

Número do Processo: 201900004085387

CEDENTE: Agência Goiana De Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária - EMATER **- CNPJ**: 13.232.306/0001-15

CESSIONÁRIO: **ESTADO DE GOIÁS -** Secretaria de Estado da Economia **CNPJ:** 01.409.655/0001-80.

Objeto: Consiste na cessão, gratuita, precária e discricionária, de 03 (três) salas, quais sejam, as Salas 01, 02 e 03, com áreas de 25,88 m2, 35,12 m2 e 10,21 m2, respectivamente, pertencentes à edificação do prédio da EMATER - Unidade Operacional Local de Jussara-GO, situado na Rua W-3, nº 01 (Rua Rui Barbosa esquina com Rua Moiana, Lote 02, Quadra 04), Bairro São Francisco, no Município de Jussara, Goiás, destinadas exclusivamente à instalação e ao funcionamento da Unidade Fazendária da **SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**.

Vigência: Fica prorrogada, por mais 05 (cinco) anos. 15/09/2026 a 14/09/2031.

Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, Presidente da EMATER em 11/09/2026. E Renata Lacerda Noleto pela SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA em 16/09/2026.

Protocolo 653994

Extrato de Convênio 025/2026/EMATER

Processo: 202612404001569; **Partícipes:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - **EMATER**, CNPJ nº 13.232.306/0001-15, e o Município **de ALEXÂNIA-GO**, CNPJ nº 01.298.975/0001-00; **Objeto:** conjugação de esforços dos partícipes para a execução de ações e atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no âmbito do MUNICÍPIO, visando o desenvolvimento rural sustentável, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho. **Valor do Repasse Mensal:** R$5.000,00 (Cinco mil reais); **Vigência:** 01/10/2026 a 30/09/2031; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.248/2023 e demais normas aplicáveis; **Assinaturas:** 23 de setembro de 2026; **Signatários:** Rafael Magalhães de Gouveia - Presidente da EMATER e Warley Ferreira Gouveia- Prefeito de ALEXÂNIA-GO.

Protocolo 653946

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO: 202600066008087; 2.MODALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Termo de Cooperação Técnica nº 5/2026/AGRODEFESA; 3.OBJETO: Cooperação mútua com o objetivo da conjugação de esforços, mediante a utilização de tecnologias, recursos humanos e materiais disponíveis, visando à execução das ações de defesa agropecuária; 4.PARTES: Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa, CNPJ: 06.064.227/0001-87 e o Município de Águas Lindas de Goiás, CNPJ: 01.616.520.0001-96; 5.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses; 6.DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026.

Protocolo 653765

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA GOINFRA Nº 156, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Altera composição da Comissão Permanente de Inventário de Bens de Infraestrutura.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 77, incisos I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868, de 9 de março de 2026 (Regulamento da GOINFRA), e considerando o Decreto Estadual nº 9.063 de 04 de Outubro de 2017 que disciplina a realização de inventário dos bens integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, a Instrução Normativa nº 05 de 30 de agosto de 2019, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que determina a existência de Comissão Permanente de Inventário e ainda a Normativa Intersecretarial nº 01/2020, expedida pelas Secretarias de Estado da Administração e da Economia, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200036005976, e ainda as informações e solicitação constante do Despacho nº 1.747/2026-DGI (SEI nº 96104110 e 96080665), da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Infraestrutura desta Agência:

- **TITULARES:**
- Victor Emmanuel dos Reis, lotado na Gerência de Planejamento - Presidente;
- Vinicius Lucas da Silva, lotado na Gerência de Medição de Manutenção - Membro;
- Maria das Dores Dolly Soares, lotado na Gerência de Patrimônio - Membro;
- Bruna Gabriela Rodrigues Santos, lotada na Gerência de Patrimônio - Membro;
- Marco Oredes Pereira de Moraes, lotado na Gerência da Faixa de Domínio - Membro.
- **SUPLENTES:**
- Isabel Cristina Campos Borges, lotada na Gerência de Planejamento - 1° Suplente, Presidente/ Membro;
- Leonardo Oliveira de Andrade, lotado na Gerência de Patrimônio - 2° Suplente, Membro;
- Rômulo Arlindo Stival, lotado na Gerência de Patrimônio - 3° Suplente, Membro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 212/2025-GOINFRA (SEI 81632833).

Artigo 3º - Determinar o encaminhamento da presente Portaria aos titulares de todas as unidades administrativas desta Agência, para conhecimento, ampla divulgação interna e para que ofereçam à Comissão Permanente de Inventário de Bens de Infraestrutura todos os recursos e a colaboração indispensáveis ao fiel cumprimento de suas atribuições.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 653950

PORTARIA GOINFRA Nº 157, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Altera composição da Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos

76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 77, incisos I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868, de 9 de março de 2026 (Regulamento da GOINFRA), considerando o Decreto Estadual nº 9.063 de 04 de Outubro de 2017, que disciplina a realização do inventário e a avaliação dos bens tangíveis - móveis e imóveis - e dos bens intangíveis, integrantes do patrimônio público estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200036005976, e ainda as informações e solicitação constante do Despacho nº 1.747/2026-DGI (SEI nº 96104110 e 96081654), da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Imóveis desta Agência, nos termos do que dispõe o Decreto Estadual nº 9.063 de 04 de Outubro de 2017, e a Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2022 - SEAD-Economia (SEI nº 000034287544):

TITULARES:

• LEONARDO OLIVEIRA DE ANDRADE, lotado na Gerência de Patrimônio - Presidente;

• RONI DA SILVA FERREIRA, lotado na Gerência de Patrimônio - Membro;

• WILLMAR GUIMARÃES NETO, lotado na Gerência de Patrimônio - Membro;

• VICTOR HUGO LAURIANO SILVA, lotado na Gerência de Análise de Conformidade de Medições - Membro;

• BRUNA GABRIELA RODRIGUES SANTOS, lotado na Gerência de Patrimônio - Membro.

SUPLENTES:

• RÔMULO ARLINDO STIVAL, lotado Gerência de Patrimônio - (1° Suplente, Presidente/Membro);

• WELTON CARDOSO NASCIMENTO, lotado na Gerência de Patrimônio - (2° Suplente, Membro).

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Inventário dos Bens Imóveis as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do Estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando à confirmação de informações e ao esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário, solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 213/2025-GOINFRA (SEI nº 81633530) e demais disposições contrárias.

Artigo 4º - Determinar o encaminhamento da presente Portaria aos titulares de todas as unidades administrativas desta Agência para conhecimento, ampla divulgação interna, para que ofereçam à presente Comissão todos os recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 653952

PORTARIA GOINFRA Nº 158, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 84/2025 (SEI nº 75406092).

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o art. 76 da Lei Estadual nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo do Estado de Goiás, e o art. 4º, inciso XII, do Regulamento da GOINFRA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.213/2023, e considerando o Decreto Estadual nº 10.216/2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe e estabelece normas gerais de licitação e contratação na Administração Pública, em especial seus Artigos 7° e 117°, que estabelecem as regras para nomeação da Equipe de Fiscalização do Contrato, e ainda as informações veiculadas no Despacho nº 1746/2026/GOINFRA/DGI-06102 (SEI nº 96102051) da Diretoria de Gestão Integrada, no Âmbito do Contrato nº 84/2025, que tem por objeto a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para apoio técnico à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, (SEI nº 75406092), RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Bruno Vinicius Rodrigues Vieira, CPF nº ***.412.451-**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico (GI-GEADM), como **GESTOR DO CONTRATO.**

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Marcio Alves de Carvalho, CPF nº ***.119.461-**, lotado na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GI-GEDEP), como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO.**

Art. 3º Designar o(a) servidor(a) Marcelo André de Oliveira, CPF nº ***.888.021-**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico (GI-GEADM), como **SUPLENTE DO GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO.**

Art. 4º Designar os(as) servidores(as) titulares das unidades desta Agência que utilizarem profissionais terceirizados alocados pelo Contrato nº 84/2025 como **FISCAIS SETORIAIS DO CONTRATO.**

Art. 5º Compete à Equipe de Fiscalização do Contrato o exercício das atividades de gestão e fiscalização, de forma preventiva, rotineira, corretiva e sistemática, observada a seguinte distinção de atribuições:

I - **Gestor do Contrato:** responsável pela coordenação geral das atividades de fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como pelos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente aos setores competentes (Licitações e Contratos, Financeiro, Jurídico e outros), abrangendo aspectos relacionados à execução, prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros.

II - **Fiscal Administrativo:** responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, devendo adotar as providências necessárias em casos de inadimplemento.

III - **Fiscal Setorial:** responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, com vistas a verificar se a quantidade, qualidade, prazo e modo de prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores mínimos de desempenho definidos no edital, para fins de medição e pagamento. Compete ainda ao Fiscal Setorial prestar ao Gestor e ao Fiscal Administrativo as informações necessárias à elaboração da medição contratual, sendo responsável pela aferição da frequência e da efetiva prestação dos serviços dos colaboradores terceirizados lotados em sua unidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 11/2026 (85240791).

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

Protocolo 653960

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº 70/2026 - GOINFRA

Número do Processo - SEI
202600005007112

Às 14:30 horas, do dia 13/05/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras de arte correntes em seis municípios que compõem o Lote 13 do Programa Goiás em Movimento Municípios Estrutura - (GME), sendo eles: Araguapaz, Bonópolis, Matrinchã, Mozarlândia, Nova Crixás e Novo Planalto, mediante Concorrência nº 70/2026, referente ao processo de contratação nº 118819 e processo SEI nº 202600005007112, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: R$ 16.775.435,38

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, execução de bueiros.	
Informações Adicionais Contratação de empresas para execução de obras de arte correntes em seis municípios que compõem o Lote 13 do Programa Goiás em Movimento Municípios Estrutura - (GME), sendo eles: Araguapaz, Bonópolis, Matrinchã, Mozarlândia, Nova Crixás e Novo Planalto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	16.791.765/0001-27
Fornecedor	PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Desconto	4,22 %
Valor Total	R$ 16.775.435,38
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) iten(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente da GOINFRA

Protocolo 653763

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº 70/2026 - GOINFRA

Número do Processo - SEI
202600005007112

Às 14:30 horas, do dia 13/05/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras de arte correntes em seis municípios que compõem o Lote 13 do Programa Goiás em Movimento Municípios Estrutura - (GME), sendo eles: Araguapaz, Bonópolis, Matrinchã, Mozarlândia, Nova Crixás e Novo Planalto, mediante Concorrência nº 70/2026, referente ao processo de contratação nº 118819 e processo SEI nº 202600005007112, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: R$ 16.775.435,38

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, execução de bueiros.	
Informações Adicionais Contratação de empresas para execução de obras de arte correntes em seis municípios que compõem o Lote 13 do Programa Goiás em Movimento Municípios Estrutura - (GME), sendo eles: Araguapaz, Bonópolis, Matrinchã, Mozarlândia, Nova Crixás e Novo Planalto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	16.791.765/0001-27
Fornecedor	PRIMOR ENGENHARIA LTDA
Desconto	4,22 %
Valor Total	R$ 16.775.435,38
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) iten(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente da GOINFRA

Protocolo 653776

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 335/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2026-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (OAE), CONSISTINDO NA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO JOÃO LEITE, COM EXTENSÃO DE 30 (TRINTA) METROS, LOCALIZADA EM VIA VICINAL NO BAIRRO FABRIL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, NESTE ESTADO . **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** STADIUM CONSTRUTORA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2026-GOINFRA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, PASSANDO DE 18/09/2026 PARA 17/11/2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO Nº 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021 **- PROCESSO SEI Nº 202600036000688.**

Protocolo 653875

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 333/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2026-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 102 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIO (NIQUELÂNDIA), NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** STADIUM CONSTRUTORA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 151/2026-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021, SENDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRORROGADO DE 14/09/2026 A 13/12/2026 (95252944), E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PRORROGADO DE 11/11/2026 A 09/02/2027. **- PROCESSO SEI Nº 202600036005464.**

Protocolo 653884

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 330/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2026-GOINFRA, REFERENTE À RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-330, TRECHO: ORIZONA / PIRES DO RIO/ GO-020 (PRÓX. RONCADOR) COM EXTENSÃO DE 42,49 KM, NESTE ESTADO. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. **DO OBJETO:** REVISÃO CONTRATUAL, POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DO CONTRATO Nº 106/2026-GOINFRA, RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM FULCRO NO ART. 124, II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, EM CONSONÂNCIA COM O PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 22.089, DE 06 DE JULHO DE 2023. **DO VALOR**: R$ 4.226.089,14 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.3323.04**,** NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.078.00073, DATADA DE 17 DE SETEMBRO DE 2026. **- PROCESSO SEI Nº 202600036006841.**

Protocolo 653891

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 327/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2025 /GOINFRA, REFERENTE À RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-309, TRECHO: CALDAS NOVAS / PIRES DO RIO, COM EXTENSÃO DE 63,57KM, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO ÉTICA/MATRIX - CALDAS NOVAS, FORMADO PELAS EMPRESAS ÉTICA CONSTRUTORA LTDA., E MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 95/2025-GOINFRA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ENCERRANDO-SE EM 27/11/2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO Nº 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021 **- PROCESSO SEI Nº 202500036010838.**

Protocolo 653897

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 304/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 88/2025-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-194, TRECHO ENTR. GO-1461 / PONTE BRANCA, COM EXTENSÃO DE 31,92 KM, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MILÃO LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 88/2025 /GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º AO § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SENDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PRORROGADO POR MAIS 243 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS) DIAS, TENDO SEU NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA EM 17/08/2027. **- PROCESSO SEI Nº 202500036010287.**

Protocolo 653975

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 151/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 151/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA**: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA NA RODOVIA GO-156, SRE156EGO0030 - SRE156EGO0090, KM 19+578 METROS, KM 21+148 METROS, KM 34+900 METROS, TRECHO: FIM PERÍMETRO URBANO (CEZARINA) - ENTR. GO-050(A) - ENTR. GO-050(C) - ENTR. GO-060(A)-(NAZÁRIO), COORDENADAS: UTM 620946.66 - 8137087.17 / 619756.18 - 8138133.06 / 612950.28 - 8143738.02, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N° 202600036001541.

Protocolo 653905

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 150/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 150/2026-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA**: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA NA RODOVIA GO-050, SRE050EGO0080, KM 66, TRECHO: ENTR. GO-154 - ENTR. GO-156(A), COORDENADAS: UTM 621957.67 - 8139368.25, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N° 202600036001551.

Protocolo 653906

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO N.º 15/2020-GOINFRA. SEGUNDO ADITAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 015/2020-PR-PROSET, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO RESIDENCIAL, MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA ESTADUAL GO-060, KM 26 + 500M, TRECHO: TRINDADE / SANTA BÁRBARA, NESTE ESTADO. **PERMISSORA**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso n.º 015/2020-PR-PROSET (000011794659), lavrado aos 28/02/2020, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, DE 08/07/2026 ATÉ 08/07/2031, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO. **PROCESSO N.º 201800036008623.**

Protocolo 653921

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 291/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto

deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 23 de Setembro de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 653833

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 292/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 23 de Setembro de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 653834

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 5/2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em cumprimento do art. 3º, § 1º, da Lei 17.790/12, NOTIFICA os proprietários dos veículos relacionados no Edital da publicação nº 5/2026, da existência de débitos de suas responsabilidades, referentes a taxa(s) de licenciamento e/ou multa(s) de trânsito, conforme valores devidamente especificados. Constará no mesmo edital o prazo para pagamento dos respectivos débitos, através de boleto a ser emitido no DETRAN/GO, CIRETRAN, ou VAPT-VUPT com atendimento do DETRAN/GO, bem como via internet, no endereço www.detran.go.gov.br. Caso discordem, constará no mesmo edital prazo para apresentar defesa, a qual deverá ser protocolada em qualquer local que tenha atendimento do DETRAN/GO. O não cumprimento ensejará inscrição em Dívida Ativa, na forma da Lei 6.830/80, podendo, ainda, ter os seus nomes protestados extrajudicialmente em Cartórios de Protestos e incluídos no SERASA ou no SPC, de acordo com o art. 5º da Lei 17.790/12 e no CADIN Estadual, Lei n.º 19.754/17.

A lista dos proprietários de veículos com débitos está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos proprietários de veículos encontrados no sítio do DETRAN/GO é: NOME, CPF/CNPJ, PLACA, PROCESSO, TAXA(S) DE LICENCIAMENTO ANO/REFERÊNCIA (VALOR TOTAL R$), AUTO(S) DE INFRAÇÃO NÚMERO (VALOR TOTAL R$).

Goiânia, 23 de setembro de 2026
Odair José Soares
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 653835

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria n° 636/2026 DETRAN, Processo 202600025137056 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 120821503 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **STU1F35**, marca/modelo **100140-I/PORSCHE**

TAYCAN 4CT, ano de fabricação/modelo: **2024/2025**, cor **AZUL**, chassi nº **WP0BA2Y13SSA66034**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **GERALDO PIRES, CPF: XXX.850.828-XX - UF: RJ.**

Protocolo 653820

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo
Portaria nº 608/2026 - DETRAN, Processo nº 202400025117121- RESOLVE: Determinar a instauração do **Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciado**, em desfavor de **DESPACHANTE AUTO CAR, CNPJ nº 37.018.959/0001-64**, e de seu sócio-proprietário **CLEBERSON OLIVEIRA SILVA, CPF nº XXX.658.181-XX**, diante de indícios de irregularidades na instrução de procedimentos de baixa definitiva de veículos, em tese, em desacordo com o **art. 3º, inciso VII, da Portaria nº 639/2013**, e com os **arts. 27, incisos II e VIII, 39, 40, incisos III e IV, 44, incisos I e II, e 47, inciso II, da Portaria nº 781/2020 - DETRAN/GO,** uma vez que os pedidos de baixa definitiva foram instruídos com fotografias consideradas incompatíveis com os respectivos veículos, tendo a Comissão Especial de Baixa Veicular identificado indícios de que tais imagens possuem origem em conteúdos disponibilizados na internet.**,** bem como designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários para análise e providências cabíveis.

Protocolo 653822

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n° 614/2026 DETRAN, Processo 202600025071764 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/ DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 114107343- Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **NFN2G91**, marca/modelo **159922-FORD/FIESTA 1.6** FLEX, ano de fabricação/modelo: **2004/2005**, cor **PRATA**, chassi nº **9BFZF16P158284737**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **MIRALEO GODINHO, CPF: XXX.537.731-XX.**

Protocolo 653824

PORTARIA DETRAN Nº 609, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
Altera a Portaria nº 708, de 08 de julho de 2022, que regulamenta o credenciamento das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação de Veículos (PIV) no âmbito do Estado de Goiás.
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 41, inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.388, de 9 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900025098628, resolve:
Art. 1º A Portaria nº 708, de 08 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguintes alteração:
"Art. 13. O credenciamento obtido pela Empresa Estampadora é nominal ao requerente, e suas atividades devem ser realizadas exclusivamente por ela, observado o município sede da interessada.
Parágrafo único. É vedada a transferência do credenciamento obtido pela Empresa Estampadora a pessoa jurídica diversa." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de setembro de 2026.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 653826

PORTARIA DETRAN Nº 603, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do Processo nº 201900025022779, bem como o Processo nº 202300025154669, notadamente o Despacho nº 1309/2024 (59106961) e Despacho n.º 2384/2024 (doc. SEI 59141322), Ofício 28976 (66620282) , Ofício 4155 (70941159), Ofício 6839 (72456211), Ofício nº 6600/2025/DETRAN (72337193), Ofício nº 915/2025/DETRAN (69293760), Ofício nº 6755/2025/ DETRAN (72395001) e Ofício 19028 (95229048); resolve:

Art. 1° Instituir a Comissão Examinadora de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO **(Junta Técnica)**, responsável pela aplicação dos Exames de Prática de Direção Veicular a pessoas com deficiência, integrada por examinadores de Trânsito, indicados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO e por representantes do Conselho Estadual de Trânsito de Goiás - CETRAN/GO, abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	INDICAÇÃO
1	AUGUSTA DE FÁTIMA F. COSTA	XXX.192.381-XX	DETRAN/GO
2	ALEXANDRE CÉSAR DA SILVA LOPES	XXX.559.601-XX	DETRAN/GO
3	ADÔNIAS JOSÉ SANTANA	XXX.585.391-XX	DETRAN/GO
4	AILTA ALVES DE ASSIS ALEXANDRE	XXX.812.996-XX	DETRAN/GO
5	EDNALVA MARIA GARCIA	XXX.825.081-XX	DETRAN/GO
6	LUIZ ROBERTO MARTINS	XXX.453.691-XX	DETRAN/GO
7	NAYANE MENDES FARIA	XXX.151.911-XX	DETRAN/GO
8	NEIDE ROSA DE OLIVEIRA FERREIRA	XXX.793.521-XX	DETRAN/GO
9	RODRIGO CAMILO DE OLIVEIRA	XXX.721.971-XX	DETRAN/GO
10	TÉCULO ESTANISLAU SOARES	XXX.396.011-XX	DETRAN/GO
11	VERA LUCIA DA SILVA	XXX.791.531-XX	DETRAN/GO
12	WELLINGTON COELHO DA LUZ	XXX.924.181-XX	DETRAN/GO
13	ANA LUIZA DE LIMA FORNAZIER	XXX.221.591-XX	CETRAN/GO
14	CLAYTON DIVINO JACOB FACURI	XXX.064.421-XX	CETRAN/GO
15	DIOGO AURÉLIO PEREIRA	XXX.726.801-XX	CETRAN/GO
16	EDLEUSA FERNANDES DE OLIVEIRA E PAULA	XXX.883.331-XX	CETRAN/GO
17	FLAVIO CAVALCANTE REIS	XXX.329.041-XX	CETRAN/GO
18	GUSTAVO GOMES DOS SANTOS	XXX.098.891-XX	CETRAN/GO
19	GUSTAVO MARTINS ARANTES	XXX.821.351-XX	CETRAN/GO
20	HELENICE DE BRITO ROCHA	XXX.550.091-XX	CETRAN/GO
21	HUMBERTO KENNEDY DE SOUSA	XXX.274.101-XX	CETRAN/GO
22	IDELTON GOMES DA SILVA JUNIOR	XXX.203.561-XX	CETRAN/GO
23	JANES PEREIRA GONÇALVES	XXX.7193.51-XX	CETRAN/GO
24	JEAN DAMAS DA COSTA	XXX.929.901-XX	CETRAN/GO
25	KLEBER DENIS PINTO	XXX.283.248-XX	CETRAN/GO
26	LEON GASPAR SAFATLE	XXX.588.081-XX	CETRAN/GO
27	LEONNARDO PORTILHO SOARES SILVA	XXX.727.511-XX	CETRAN/GO
28	LUANA GABRIELLE JACINTO DIAS SILVA	XXX.534.541-XX	CETRAN/GO
29	MARCELO SANTOS MENDANHA	XXX.488.801-XX	CETRAN/GO
30	MORGANA MARTINS SILVA DIAS	XXX.514.611-XX	CETRAN/GO
31	MURILO SOARES DE CASTRO	XXX.789.381-XX	CETRAN/GO

32	POLLYANNA ROSYELE ALEIXO	XXX.072.761-XX	CETRAN/GO
33	RAYSSA AYONA BERNARDES RIOS LIMA	XXX.629.531-XX	CETRAN/GO
34	TEREZINHA SILVA BANDEIRA	XXX.291.731-XX	CETRAN/GO
35	AMANDA TELLES LIMA	XXX.314.811-XX	CETRAN/GO
36	GUILHERME SOARES COSTA	XXX.723.141-XX	CETRAN/GO
37	IZADORA CRISTINA DE TOLEDO OLIVEIRA	XXX.152.181-XX	CETRAN/GO
38	ALYNE CRISTINE LOPES	XXX.771.311-XX	CETRAN/GO
39	EULER SINOMÁRIO CARVALHO CARDOSO	XXX.361.991-XX	CETRAN/GO
40	CLÁUDIA GOMES RIBEIRO	XXX.390.221-XX	CETRAN/GO
41	CLÉBER DIAS GONÇALVES	XXX.168.411-XX	CETRAN/GO
42	THANILLA DE OLIVEIRA SILVA	XXX.717.251-XX	CETRAN/GO
43	RENATO OLIVEIRA E CASTRO	XXX.702.601-XX	CETRAN/GO
44	ROGER DANILLO BARCELLOS SANTOS MEDEIROS	XXX.863.921-XX	CETRAN/GO
45	SOLIVAN DA SILVA ESPINDOLA	XXX.384.681-XX	CETRAN/GO
46	MARIA RAFAELLA LOPES DA MOTA	XXX.675.751-XX	CETRAN/GO
47	CARLOS ADRIEL CRUZ	XXX.669.461-XX	CETRAN/GO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 193/2025 (72552869).
Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 11 de setembro de 2026.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 653827

PORTARIA DETRAN Nº 615, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n.º 202600025104267, especialmente o Relatório n.° 130/2026 - CACV Documento SEI (94595438), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho n.º248/2026 - CACV Documento SEI (94597525) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **OOC0655 - Indiara/GO,** do veículo **VW/NOVO VOYAGE 1.0,** ano **2013**, modelo **2014**, cor: **PRETA**, chassi **9BWDA45U6ET085911**, RENAVAM **00585960437**, de propriedade de **ROGÉRIO SANTOS CAETANO**, CPF n.º **XXX.793.971-XX**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/ RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres “CL” ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres “CL” nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão “registro de veículo clone”;

V - anotação a restrição administrativa “Registro de veículo clone” no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a “baixa por clonagem” do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **OOC0655 - Indiara/GO**, do veículo **VW/NOVO VOYAGE 1.0,** proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo “clone”, conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos autuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/ Coordenadoria do RENAVAM e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 21 de setembro de 2026.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 653829

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

PORTARIA JUCEG Nº 160, DE 22 DE setembro DE 2026

Comissão de Inventário e de Avaliação de Bens Imóveis.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário e de Avaliação de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que

estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do Estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando à confirmação de informações e ao esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário, solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências;

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado;

XI - reavaliar os bens imóveis do Estado constantes no inventário de bens imóveis deste órgão/entidade;

XII - realizar a reavaliação de bens imóveis de acordo com o Manual de Preenchimento de Formulário de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel, elaborado pelo Órgão Central de Patrimônio;

XIII - preencher o Formulário de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel;

XIV - anexar ao processo SEI o(s) Formulário(s) de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel;

XV - seguir as diretrizes e orientações do Órgão Central de Patrimônio; e

XVI - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário e a avaliação dos bens imóveis desta Autarquia, os seguintes servidores:

I - CÉSAR ROGÉRIO CORREA MACIEL, CPF n.º XXX.911.631-XX - Presidente da Comissão;

II - LEANDRO VIEIRA RIBEIRO, CPF n.º XXX.196.191-XX;

III - KÁTIA BUENO, CPF n.º XXX.543.331-XX;

IV - CLÁUDIA VALÉRIA MARQUES DA SILVA, CPF nº XXX.142.381-XX;

V - SÉRGIO FIÚZA DE ASSUNÇÃO, CPF nº XXX.955.311-XX.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidos à Comissão de Inventário e de Avaliação de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente JUCEG
(assinado digitalmente)

Gabinete do Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

Protocolo 653887

Organização das Voluntarias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CPS - 059/2026 - **SEVEN AXELS INTELIGENCIA CORPORATIVA LTDA** e a **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2026 (Processo SEI nº 202600058000905). OBJETO: serviços de apoio administrativo, limpeza, conservação predial, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's), proteção coletiva (EPC's) nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, pelo período de 12 (doze) meses nas dependências das unidades e sede da OVG; VALOR DO CONTRATO: importância total de até R$ 6.448.984,32 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos); FONTE DE RECURSO: *Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD e Recursos Próprios*; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral /OVG, Jarmund Nasser Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro/OVG e Amanda Rocha Guerra - Contratada

Protocolo 653873

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 248/2025
Contratação SISLOG 117999

O Estado de Goiás, por intermédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - Tipo Menor Preço, por Lote, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras e multifuncionais com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, na modalidade de contratação de locação de equipamento mais página impressa, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atendimento aos Órgãos e Entidades da UEG, pelo valor máximo estimado de R$ 840.502,80 (oitocentos e quarenta mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos), DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/09/2026 às 8h, até o início da sessão pública, dia 09/10/2026 às 9h. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado de Goiás e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para o início da sessão pública. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br e https://www.ueg.br/conteudo/14507/. Informações adicionais pelo e-mail: licitacao@ueg.br. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 23 de setembro de 2026. Luciano de Deus - Pregoeiro.

Protocolo 653596

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 005/2026
EDITAL 020/2026 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 020/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **46 (quarenta e seis)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Goianésia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 653986

EXTRATO DO COMUNICADO 001/2026
EDITAL 001/2023 -AGEHAB

Considerando DESPACHO Nº 1751/2025/AGEHAB/GRSG-11796 (73264039);
A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, e a convocação do SORTEADO NO CADASTRO RESERVA, referente ao EDITAL 001/2023 - AGEHAB que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de Santo Antônio do Descoberto - GO.
A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 653987

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

PROCESSO: 202500031005300
INTERESSADAS: LUCIANA GOMES MARINHO CPF: XXX.**182.161**-XX e **KEILA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF:** XXX.**172.881**-XX
ATO: Notificação Extrajudicial para ciência de Intimação/sobre decisão da AGEHAB para desocupação do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias, em decorrência de infringência contratual praticada pela beneficiária, referente ao Programa Pra Ter Onde Morar - Construção - Casas a Custo Zero.
FINALIDADE: Intimar/Notificar a denunciada para ciência de decisão da AGEHAB sobre a perda dos direitos sobre o imóvel, para que desocupe-o no prazo de 15 (quinze) dias e, caso queira, apresentar defesa no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado.
ENTE EMISSOR: Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA da decisão pela rescisão do Contrato Administrativo de Doação e Outras Avenças, adotada em decorrência da denúncia recebida de que a notificada teria vendido o imóvel localizado na **RUA TB - 13 , Quadra 39-A, Lote 50, Bairro Residencial Terrabela, Município de Senador Canedo, Goiás**, **DESOCUPAR O IMÓVEL** no prazo de 15 (quinze) dias e **APRESENTAR RECURSO**, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação desta Notificação, por meio do endereço eletrônico: protocolo@agehab.go.gov.br. Dúvidas podem ser sanadas por meio do telefone da Coordenação de Fiscalização de Benefícios Sociais da AGEHAB: (62) 3096-5076 (este número também recebe mensagens de WhatsApp).

Marilza Gomes De Souza E Parreira
Coordenadora De Fiscalização De Benefícios Sociais da AGEHAB

MARCUS VINÍCIUS MOREIRA TEIXEIRA
Gerente de Gestão do Pós-Entrega de Benefícios - GSPE / AGEHAB

Protocolo 653882

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 REPUBLICADO - CEASA/GO

A Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, do tipo **Menor Preço Global** modo de disputa **Aberto**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/GO. O objeto consiste na Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira movida a diesel, com capacidade operacional mínima de 2.000 kg, acompanhada de 01 (um) conjunto de garfos para movimentação de paletes e 01 (uma) vassoura hidráulica/varredora compatível, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Centrais de Abastecimento de Goiás S.A. - CEASA-GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. A sessão pública ocorrerá no dia **19 de outubro de 2026**, às **13h30min,** por meio da plataforma BNC Compras. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos da CEASA/GO e da plataforma de realização do certame. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: licitacoes@ceasa.go.gov.br.

ISADORA COELHO CARVALHO
Pregoeira

Protocolo 653886

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

AVISO DE INTENÇÃO DE PARCERIA
PROCESSO Nº. 202600055000167

A Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, nº 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP 74.453-390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, torna pública sua intenção de parceria empresarial na implantação, estruturação e operação conjunta de unidade farmacêutica magistral especializada na manipulação de preparações individualizadas destinadas ao tratamento da obesidade e de doenças metabólicas correlatas, integrada à Programa Assistencial estruturado de cuidado contínuo e a Plataforma tecnológica de acompanhamento com a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMBATE A OBESIDADE E PROMOCAO DO ACESSO A SAUDE - ABCO, CNPJ: 21.529.247/0001-70, de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno de Celebração de Oportunidade de Negócio da IQUEGO e na Lei Federal nº 13.303/2016.

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

LAIS DE CASTRO VIANA
Diretora - Presidente

Protocolo 653712

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202500053000293 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: América Tintas Ltda.
OBJETO: Fornecimento de materiais para pintura de carroceria Mega Brt Neobus 2011 e 2014.
ALTERAÇÕES: 1) Supressão parcial do item 05 - 60% (R$ 6.300,00); item 06 - 100% (R$ 18.000,00); item 07 - 100% (R$ 14.400,00); item 08 - 100% (R$ 27.000,00); item 09 - 91,43% (R$ 28.800,00); item 12 - 60% (R$ 2.512,50); item 13 - 100% (R$ 13.500,00) e item 14 - 84% (5.670,00), equivalente na redução de R$ 116.182,50; 2) Renovação por 12 meses, até 02/10/2027, ficando o valor total do contrato atualizado em R$ 9.055,00.
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Edir Gomes- Metrobus e Abdon Lagares de Lima - América Tintas.

Protocolo 653934

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. torna público o resultado do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 019//2026, constante do Processo SEI nº 202600053000380, que tem como objeto o fornecimento de materiais destinados à adequação, recuperação e tratamento do piso da oficina da Metrobus Transporte Coletivo S/A, que foi RATIFICADO às empresas: **Lote 01** - CONSTRUNORTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.110/0001-22; **Lote 02** - C L COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.016.856/0001-72 e **Lote 03** - FERRAGISTA PARAISO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.823/0001-17, pelo valor total de R$ 41.380,65.
EDIR GOMES - CHEFE DE GABINETE EM SUBSTITUIÇÃO.

Protocolo 653979

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 202510902000004
Assunto: Tomada de Contas Especial
Citado: Thiago Montelo de Sousa
CPF XXX.211.431- XX

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator, Conselheiro Celmar Rech, exarada no Despacho nº 439/2025 - GCCR, Processo nº 202510902000004, e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO,** via Edital, o Senhor **THIAGO MONTELO DE SOUSA**, na qualidade de Diretor Administrativo de Regulação e Governança da Goiás Parcerias e membro da Comissão Permanente de Licitação no período de setembro/2019 a outubro/2019, à época dos fatos, para tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 67/2025 - SERVFISC-TCE, e, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, caso queira, apresente suas alegações de defesa e/ou efetue, no mesmo prazo, o recolhimento da importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, apurado na execução do Contrato nº 001/2019, totalizando o valor de R$ 456.306,68 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos), devidamente atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora devidos, desde 31/05/2019, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 5220 e condição de pagamento 4111. Alerto que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Informo, ainda, que para acesso aos autos, deverá acessar o site deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, www.tce.go.gov.br, em Protocolo Eletrônico, na aba “Vista Eletrônica”. Ademais, o processo supracitado permanecerá na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo 653800

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202600420051 **Licitação:** Pregão Eletrônico, da Lei nº 14.133/21, e da Lei Estadual nº 17.928/12, Contrato nº 004/2026 **Objeto:** Supressão de valores **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Período:** 14/07/2026 a 18/02/2031 **Valor da Supressão:** R$ 50.158,08 **Valor do Contrato:** R$ 68.679,74/mês **Data de assinatura:** 17/09/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Art. 106 e 107.

Protocolo 653904

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 202600505852 **TCT:** 410/2026-PCAP **Objeto:** O compartilhamento da ferramenta denominada Materializador de Evidências Digitais e Informáticas (MEDI), desenvolvida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Cibernético (CYBERGAECO) e de propriedade do MPGO. **Período:** 21/09/2026 a 20/09/2031. **Partícipes:** Polícia Civil do Estado do Amapá (PCAPA) e o Ministério Público do Estado de Goiás **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 21/09/2026 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 653923

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202500607899 **Licitação:** Edital de Chamamento nº 018/2026, Protocolo de Intenções nº 01/2026 **Objeto:** Estabelecer os termos e as condições para a futura celebração entre os promitentes de contrato de locação de imóvel com facilities, destinado à instalação da sede das Promotorias de Justiça de Posse. **Promitente Locatária:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Promitente Locador:** Silva Prev Ltda. **Período:** 22/09/2026 a 21/03/2028 **Data de assinatura:** 22/09/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 653838

Autos Administrativos: 202600521521
Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição
Aprovação e ordenação de despesas 2026010600652
N. Sequencial 107/2026
Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n.º 2026009935678, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21, a contratação direta, em favor de **CINTIA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 337.***.338-**, para ministrar palestra no XI Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público, com duração de 1 (uma) hora e 10 (dez) minutos, pelo valor de R$ 700,00 (setecentos reais), o qual, acrescido do valor correspondente à contribuição patronal ao INSS, perfaz o montante total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Goiânia/GO, na data da assinatura digital.
RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 653847

Autos Administrativos: 202600066255
Assunto (s): Compra
Aprovação e ordenação de despesas 2026010590846
N. Sequencial 97/2026
Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n° 2026008592410, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, autorizo, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **INFINITY SAFE TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.035.444/0001-44, para a aquisição de 2 (dois) equipamentos de contramedidas para varredura e inspeção eletrônica de ambientes e edificações, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$ 25.800,00 (vinte cinco mil e oitocentos reais), conforme as especificações do Termo de Referência.
Goiânia/GO, na data da assinatura digital.
RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 653932

Autos Administrativos: 202600414924
Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição
Aprovação e ordenação de despesas 2026010597949
N. Sequencial 081/2026
Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 2026009487407, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **João Nogueira de Camargo Neto Ltda**., inscrita no CNPJ sob o

nº 18.464.633/0001-16, para a realização do *curso "Media Training de porta-voz, para contato com a imprensa e demais formadores de opinião"*, destinado à capacitação de 30 (trinta) membros e membras do Ministério Público do Estado de Goiás, distribuídos em 3 (três) turmas de 10 (dez) participantes cada, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas por turma, totalizando 84 (oitenta e quatro) horas, no valor total de R$ 107.808,99 (cento e sete mil e oitocentos e oito reais e noventa e nove centavos), conforme as especificações do Termo de Referência.
Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 653941

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Água Fria de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026. A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 08/10/2026 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de CONCORÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço por empreitada global, tendo por objeto contratação de empresa do ramo de construção civil, para ampliação e reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento. Água Fria de Goiás, 23 de setembro de 2026. Claudinei de Souza - Agente de Contratação

Protocolo 653981

Alto Paraíso de Goiás

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2925/2026. O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 024/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material de higiene, limpeza e materiais descartáveis, visando atender as necessidades das Secretarias municipais de Paraíso de Goiás. Data da sessão: Data da sessão: 19/10/2026 às 09:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 24/09/2026, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: (062) 3446-1103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 24 de setembro de 2026. Lis Kreling - Pregoeira.

Protocolo 653912

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3183/2026. O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 025/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Trator Agrícola, destinado ao fortalecimento da infraestrutura produtiva rural do município de Alto Paraíso de Goiás, Proposta nº 017662/2026. Data da sessão: Data da sessão: 19/10/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 24/09/2026, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: (062) 3446-1103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 24 de setembro de 2026. Lis Kreling - Pregoeira.

Protocolo 653918

Amaralina

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMARALINA - GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Concorrência Pública, conforme a seguir: **PROCESSO: nº 3861/2026 - Concorrência Pública: nº 003/2026** - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de Reforma da sede do CRAS em Amaralina, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e demais documentos que integram o processo administrativo.** Data: 14/10/2026, Início da Sessão: 13h00min. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min. - AMARALINA-GO, 23 de setembro de 2026. **NEIRE RODRIGUES LIMA - Agente de Contratação.**

Protocolo 653936

Anápolis

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **14 de outubro de 2026,** às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026,** modo de disputa Aberto e Fechado, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01106.00001384/2025-83, que tem por objeto a **"aquisição de uniformes escolares, destinados aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Anápolis/GO, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP),incluindo o fornecimento, a confecção, a personalização e a entrega dos itens, observados os parâmetros de qualidade, padronização e logística necessários à adequada execução contratual, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos"**. O edital estará disponível a partir de 28/09/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiaí, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: *https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/,* www.compras/pt-br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Anápolis-GO, 22 de setembro de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 653920

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2026
O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 9006/2026, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, com a finalidade de contratar diárias de segurança

desarmado, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento/serviço, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Data final de recebimento propostas e habilitação: às 08:00h do dia 13/10/2026. Data de abertura sessão pública e disputa a partir das 08:01h do dia 13/10/2026. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou https://bll.org.br/ Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Anicuns, 23 de setembro de 2026. Ernane Luiz Tancredi - Agente de Contratação/Pregoeiro-

Protocolo 653801

Arenópolis

MUNICIPIO DE ARENOPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026. O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ARENOPOLIS-ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026, Processo Administrativo nº 1693/2026 finalizado segunda-feira, 21 de setembro de 2026 às 07:53, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, componentes, equipamentos e materiais destinados à iluminação pública, visando atender às necessidades de manutenção, conservação, ampliação e adequação da rede de iluminação pública do Município de Arenópolis-GO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: Empresas vencedoras valor total: R$ 164.658,99 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos): FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕESEIRELI (28741330000157) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47,48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62 e 63 no valor total de R$ 142.857,09 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos). CBX COMERCIALIMPORTADORA LTDA (47812320000100) com o lote: 61 no valor total de R$ 209,90 (duzentos enove reais e noventa centavos). ILUMINA GOIAS ILUMINAÇÃO LTDA (64436697000120) com os lotes: 43, 44 e 45 no valor total de R$ 21.302,00 (vinte e um mil e trezentos e dois reais). NOVACOMPANY LTDA (63720770000129) com o lote: 60 no valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais). ARENÓPOLIS - GO, 23 de setembro de 2026 ARENÓPOLIS (GO), quarta-feira, 23 de setembro de 2026 HUGO MOREIRA DOS SANTOS - CONDUTOR DE PROCESSOS

Protocolo 653808

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026. O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº29/2026, Processo Administrativo nº 1375/2026 finalizado segunda-feira, 21 de setembro de 2026 às 14:33, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Arenópolis-GO, vinculados à Proposta nº36000701299202500. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: Empresas vencedoras valor total: R$ 150.335,08 (cento e cinquenta mil e trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos): CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32534969000139) com os lotes: 2, 5, 7, 37, 58, 69, 75, 92, 93, 94 e 124 no valor total de R$10.227,50 (dez mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). K.C.R.S. COMERCIODE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (21971041000103) com o lote: 30 no valor total de R$4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais). AV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (48984005000122) com os lotes: 3, 4, 6, 9, 10, 19, 27, 28, 29, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 61, 70, 71,72, 73, 74, 77, 78, 83, 101, 108, 110, 113, 114, 115, 117, 120, 121 e 125 no valor total de R$12.133,28 (doze mil e cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos). PANDORADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (38258063000115) com os lotes: 11, 15, 17, 18,21, 35, 36, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 59, 63, 65, 76, 84, 85, 86, 87, 102, 103, 104, 105,106, 107, 109, 116, 118, 119, 122, 127, 128 e 130 no valor total de R$ 85.866,07 (oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos). C.A. HOSPITALAR LTDA (26457348000104) com os lotes: 1, 8, 12, 51, 52, 53, 55, 56, 60, 62, 66, 67, 68, 79, 80, 81, 82, 88,97, 99, 100, 112 e 129 no valor total de R$ 9.132,10 (nove mil e cento e trinta e dois reais e dez centavos). RM HOSPITALAR LTDA (25029414000174) com o lote: 126 no valor total de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais). MEDICINI COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA ME (26995529000186) com os lotes: 13, 14, 16, 20, 22, 23, 25, 26, 32, 57, 64, 89, 90, 91, 96, 98, 111e 123 no valor total de R$ 21.096,33 (vinte e um mil e noventa e seis reais e trinta e três centavos). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com o lote: 95 no valor total de R$ 959,80 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Itens fracassados: 24 e 31. ARENÓPOLIS - GO, 23 de setembro de 2026. HUGO MOREIRA DOS SANTOS - CONDUTOR DE PROCESSOS

Protocolo 653828

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato Nº 097/2026 originário da Concorrência Eletrônica Nº 04/2026. Contratante MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, inscrito no sob o nº 00.007.914/0001-84. Contratada: M K ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 40.083.137/0001-71. Alteração na dotação orçamentária orçamentária: 22 09 27 813 2017 1.065 4.4.90.51 FICHA 0460 FONTE (200), objeto: Contratação de empresa para finalizar da construção da arquibancada coberta no Estádio Municipal Valdemir Moreira de Alcântara no Município de Arenópolis-Go. Data da Assinatura: 23 de setembro de 2026. Assina: prefeito Municipal de Arenópolis-Go DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Protocolo 653880

Aruanã

Município de Aruanã
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adeministrativo nº 1178/2026

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação em vigor e nas condições gerais e especiais constantes do **EDITAL,** fará realizar, **às 9h30** do dia **6 de outubro de 2026**, licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para a **aquisição de um veículo Van/Micro-ônibus, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 21 lugares, sendo 20 passageiros + 1 motorista**, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Data e horário para recebimento das propostas: das 8h do dia 24/9/2026 às 9h do dia 6/10/2026. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e http://www.aruana.go.gov.br/. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 3030-0159 e e-mail licitaaruana@gmail.com. Aruanã-GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

CAMILLA ARCANJO DE SOUSA ARAÚJO
PREGOEIRA

Protocolo 653995

Bela Vista de Goiás

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)- Nº. 037/2026. O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Iluminação, Praças e Jardins e Limpeza Pública, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço global,

visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza urbana, com dedicação exclusiva de mão de obra, do município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 13/10/2026 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação. Disponível no portal: Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2026. Elioilson Mendes Ferreira - Agente de Contratação.

Protocolo 653963

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 90100/2026, cujo objeto é Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL contratação de serviços de reforma de pneus e correlatos, incluindo recapagem e vulcanização, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, maquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 12 (doze) meses, acontecerá em 09/10/2026, às 09h. A licitação ocorrerá através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. O edital e anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br. Catalão - GO, 23 de setembro de 2026, Catalão - GO. Niremberg Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 653885

Cidade Ocidental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2026 - SRP, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de estruturas temporárias, mobiliários, apoio logísticos e operacionais, serviços artísticos, entre outros, destinados à realização de eventos do Município de Cidade Ocidental/GO, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O certame acontecerá no dia 09/10/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico https://www.cidadeocidental.go.gov.br/, através do provedor https://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 654004

Crixás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS/GO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO torna público que receberá a partir do dia 25 de setembro de 2026, no horário das 07:00 ás 11:00 e 13:00 ás 17:00, a documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGENS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, JUNTO AO SISTEMA PUBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, conforme previsão do Edital de Credenciamento nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21. O referido Edital poderá ser retirado junto a Comissão de Contratação, em horário de expediente. Para maiores informações contatar através do e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br ou pelo site www.crixas.go.gov.br. Crixás-GO, em 23 de setembro de 2026. Gislaine Luciana De Alencar - Agente de Contratação

Protocolo 653945

Damolândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMOLÂNDIA, CNPJ nº 08.325.807/0001-06. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura: 07/10/2026 às 08:30h. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde no Município de Damolândia, Goiás, para o uso e suprimentos das necessidades da Atenção Básica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Local: Endereço Eletrônico, https://bnc.org.br/. Mais Informações: (62) 3337-3133, e-mail: licitacao@damolandia.go.gov.br Gabryela Ribeiro Ferreira. Agente de Contratação.

Protocolo 653984

Divinópolis de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2544/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026. O Município de Divinópolis de Goiás/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, em conformidade com a legislação vigente, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da construção de campo gramado no Distrito Vazante, Município de Divinópolis de Goiás/GO. EMPRESA VENCEDORA: ARIELE FERREIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.526.603/0001-71, vencedora do item 01, referente à Execução de Construção de Campo Gramado no Distrito Vazante em Divinópolis de Goiás, pelo valor total de R$ 469.889,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais). VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 469.889,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais). Divinópolis de Goiás/GO, 23 de setembro de 2026. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - Gestor do Fundo Municipal de Administração

Protocolo 653823

Faina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAINA/GO. CONTRATADA: W E MAIA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., CNPJ nº 49.295.963/0001-59. PROCESSO: 4237/2026. DISPENSA: 174/2026.OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados ao aparelhamento de ambulância tipo Pick-up, em atendimento ao Plano de Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Processo nº 202600005009704, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Faina/GO.VALOR: R$ 36.110,72.VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da assinatura. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.Faina/GO, 23 de setembro de 2026. GLEICE FRANCISCA MACHADO Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 653939

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 031/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que realizará, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às **08h00min** do dia **06 de outubro de 2026**, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 030/2026, tipo menor preço por lote único, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 23 de setembro de 2026.

RENATO JOSÉ DE SOUSA
Pregoeiro

Protocolo 653956

Guapó

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
AVISO DE SUSPENSÃO Pregão Presencial n. 032/2026

A Prefeitura Municipal de Guapó, através de sua Pregoeira, no exercício de suas atribuições legais e considerando a existência de procedimento cautelar junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), com fulcro 171, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 comunica a SUSPENSÃO da sessão pública do Pregão Presencial nº 032/2026, que tem por objeto a registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões, com operador e/ou motorista, incluindo todos os insumos necessários à execução dos serviços, tais como manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e órgãos integrantes do Município de Guapó/GO e Distrito de Posselândia, até ulterior deliberação da Corte de Contas. A nova data de realização do certame será oportunamente divulgada nos mesmos meios oficiais de publicação, tão logo sobrevenha decisão definitiva do TCM/GO sobre o mérito da medida, no prazo de que trata o § 1º do art. 171 da Lei nº 14.133/2021. Maiores informacoes junto a CPC das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br icone LICITACOES. DATA: 23/09/2026. LUCY AVILA DOS SANTOS, Pregoeira.

Protocolo 653878

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ

AVISO DE SUSPENSÃO Pregão Presencial n. 033/2026

A Prefeitura Municipal de Guapó, através de sua Pregoeira, no exercício de suas atribuições legais e considerando a existência de procedimento cautelar junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), com fulcro 171, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 comunica a SUSPENSÃO da sessão pública do Pregão Presencial nº 033/2026, que tem por objeto a registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e de pintura, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais de Guapó/GO, incluindo escolas, secretarias municipais e demais unidades administrativas, inclusive no Distrito de Posselândia, assegurando a conservação patrimonial, a funcionalidade das instalações e a continuidade das atividades institucionais com plena segurança e habitabilidade, até ulterior deliberação da Corte de Contas. A nova data de realização do certame será oportunamente divulgada nos mesmos meios oficiais de publicação, tão logo sobrevenha decisão definitiva do TCM/GO sobre o mérito da medida, no prazo de que trata o § 1º do art. 171 da Lei nº 14.133/2021. Maiores informacoes junto a CPC das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br icone LICITACOES. DATA: 23/09/2026. LUCY AVILA DOS SANTOS, Pregoeira.

Protocolo 653879

Guarinos

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO

EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.° 004/2026 Processo Administrativo nº. 5526/2026- Dep. Licitações e Contratos Contrato: 059/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07. Contratada: B3 SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, tipo de sociedade ME, endereço Rua Ricardo Neves, N. 520, Qd-03, Lt-11, Centro, CEP: 76.510-000, telefone: 62-98200-0828, Crixás-GO inscrita no CNPJ sob o nº 34.776.483/0001-32. Objeto: contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA ESCOLA GOTINHAS DO SABER NO MUNICÍPIO DE GUARINOS - GO- Emenda nº 1010.21/2026 Processo SEI nº202600005009229, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal competente. Vigência: 12 (doze) meses, com termo final até 23/09/2027. Valor Global: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Convênio SEDUC-GO n.º 206/2026 (Emenda Parlamentar Impositiva Estadual n.º 1010.21/2026), Processo SEI nº 202600005009229 - valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - e de contrapartida municipal. CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS: 10.17.12.361.0010.1.037 - 4.4.90.51.00. ISAAC VIEIRA SILVA - GESTOR MUNICIPAL

Protocolo 653933

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **08 DE OUTUBRO DE 2026**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futuras das aquisições de panificados, para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd2@gmail.com

Hidrolândia/GO, 23 de Setembro de 2026.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 653872

Itaberaí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaberaí, **UASG 989403,** torna público que fará realizar no dia **14/10/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (compras.gov) do Governo Federal, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 129/2026**, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, destinada aos **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SONDAGENS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberai.go.gov.br, gov.br/compras e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Itaberaí, aos 23 de setembro de 2026. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 653996

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaberaí, **UASG 989403,** torna público que fará realizar no dia **13/10/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (compras.gov) do Governo Federal, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 181/2026**, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, destinada aos **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO MUNICIPAL DE EVENTOS DORIVAL JOSÉ DA SILVA**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberai.go.gov.br, gov.br/compras e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Itaberaí, aos 23 de setembro de 2026. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 653999

Itajá

Extratos de Contratos do Pregão Eletrônico 009/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itajá-GO. **Objeto:** Aqui sição de equipamentos e material permanente (eletroeletrônicos e mobiliário), destinado à UBS - Unidade Básica de Saúde Leontino Lourenço de Assis - (ESF Urbana e Rural), visando atender à pro posta n 11475739000125004/2025 do Ministério da Saúde (Emen da Parlamentar n 40230004), conforme especificações constantes deste documento. **Vigência:** 60 dias. **Assinatura:** 22/09/2026)

CONTRATO Nº 066/2026: Sinces Tecnologia Comercio e Servicos LTDA (CNPJ 33.615.509/0001-06). Valor: R$ R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

CONTRATO Nº 067/2026: Lira Corporativa Comercio LTDA (CNPJ 58.603.996/0001-00). Valor: R$: 657,96 (seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos);

CONTRATO Nº 068/2026: MN Comercio de Moveis e Materiais de Construcao LTDA (CNPJ 07.730.553/0001-49). Valor: R$ 700,00 (setecentos reais).

Elismone M. S. Pontes - Superintendente de Contratos

Protocolo 653983

Itarumã

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE ERRATA Nº 02

Edital de Chamamento Público - Credenciamento n 001/2026.O Fundo Municipal de Saúde de Itarumã-GO, por meio da Comissão de Contratação, nomeada através do Decreto Municipal n 045/20 25, torna pública a presente Errata n 02 ao Edital de Chamamento Público - Credenciamento n 001/2026, cujo objeto é o credencia mento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços especializados na área da saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. A presente Errata tem por finali dade adequar as disposições relativas à prestação dos serviços de Fisioterapeuta, Fisioterapeuta Responsável Técnico-RT e Fisiote rapeuta Hospital, fazendo constar expressamente que a prestação dos serviços deverá observar o limite máximo de 30 (trinta) horas semanais por profissional, nos termos do art. 1 da Lei Federal n 8.856/1994. Permanecem inalterados os valores e quantitativos constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, inclusive os valores unitários e mensais previstos no Anexo I - Termo de Referência, devendo a execução e a organização das escalas observar o limite semanal previsto na legislação profissio nal. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital de Creden ciamento n 001/2026 e seus anexos que não tenham sido expres samente alteradas pela Errata. O inteiro teor da Errata encontra-se disponível no site oficial do Município de Itarumã e nos demais meios utilizados para divulgação do Edital. Itarumã, 23 de setembro de 2026, Weuguer Flávio Ferreira Santos, Agente de Contratação.

Protocolo 653967

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2026.

Processo: 17837/2026

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, informática, equipamentos industriais e utensílios de cozinha, com recursos oriundos de emenda parlamentar, destinados à Escola Municipal Oscar Domingos da Costa. Tipo: Menor Preço Por Item. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-98454-0060. **ABERTURA: Dia 08/10/2026 às 08:00hs**; **Site: www.licitanet.com.br.**

Itumbiara-GO, 23 de setembro de 2026.
Original Assinado
Rosimeire Pereira Andrade
Secretária Municipal de Educação-Interina

Protocolo 653757

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2026.

Processo: 32905/2025

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de locação de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública municipal, desenvolvido de forma integrada, sistêmica e modular, em ambiente 100% web, com hospedagem em Internet Data Center (IDC), incluindo implantação, migração e conversão de dados, suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e legal, atualizações automáticas, treinamento de usuários e serviços correlatos. Tipo: Menor Preço Global. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-98454-0060. **NOVA DATA DE ABERTURA: Dia 13/10/2026 às 08:00hs**; **Site: www.licitanet.com.br.**

Itumbiara-GO, 23 de setembro de 2026.
Original Assinado
GERALDO VIEIRA BORGES SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 653758

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
PROCESSO ADM. Nº 2026010124 - PREGÃO ELETRONICO N° 034/2026-IPASLUZ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A autoridade Municipal do MUNICIPIO DE LUZIANIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto 003/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, comunico a ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Equipe de Pregão, que tem por Objeto a Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-up, zero km, para atender as necessidades do Ipasluz Saúde de Luziânia-GO, ficando convocada a empresa: PINHEIROS VEICULOS LTDA (01692763000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), para assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 23 de setembro de 2026. GILMAR RIBEIRO JUNIOR - Secretário Municipal de Finanças

Protocolo 653976

Marzagão

Município de Marzagão-GO. RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026. Empreitada global para execução de SISTEMA DE DRENAGEM DO CAMPO SINTÉTICO DENOMINADO ARENA BERRA LOBO. EMENDA PARLAMENTAR Nº 202600005002581, SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. Licitante Vencedor: WCD SERVICOS E OBRAS LTDA (46346750000110). Marzagão, 18/09/2026. Izana Antônia Silva Melo, Pregoeira.

Protocolo 653592

Mozarlândia

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO. CONTRATADO: ALEANZZA PARTICIPACOES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 259,51 M², EM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M², LOCALIZADO NA RUA DON CANDIDO PENSO, QUADRA 07, LOTE 02, CENTRO, MOZARLÂNDIA/GO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026. VIGÊNCIA: 18/08/2027.

Protocolo 653895

Município de Mozarlândia GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2026 Processo Adm: Nº 0002278/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 259,51 M², EM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M², LOCALIZADO NA RUA DON CANDIDO PENSO, QUADRA 07, LOTE 02, CENTRO, MOZARLÂNDIA/GO. Empresa vencedora: R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais): ALEANZZA PARTICIPAÇÕES LTDA (12775971000192) com os lotes: 1 no valor total de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MOZARLANDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. MOZARLÂNDIA (GO), sexta-feira, 24 de julho de 2026. CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA - Gestora Municipal

Protocolo 653896

Panamá

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 16/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANAMÁ. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ - GO E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. A ser realizado a partir do dia 08/10/2026. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: www.panama.go.gov.br. Panamá, 23/09/2026; Eduardo Sousa Silva - Agente de contratação.

Protocolo 653825

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANAMÁ. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ - GO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. A ser realizado a partir do dia 08/10/2026. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: www.panama.go.gov.br. Panamá, 23/09/2026; Eduardo Sousa Silva - Agente de contratação.

Protocolo 653935

Paraúna

EXTRATO DE DISTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-002/2026 PROCESSO Nº 3760/2026. DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÚNA/GOIÁS. CNPJ sob o nº 11.283.510/0001-30. DISTRATADA: EMPRESA// CNPJ// VALOR// CONTRATO ANANIAS COMPANY LTDA// 53.047.910/0001-96// R$ 402.190,00// 002/2026. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 020/2026, celebrado entre o Fundo Mun. De Assistência Social de Paraúna-GO e a empresa Ananias Company LTDA, para a Reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). RECURSOS: Recursos do Governo do Estado de Goiás, através do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo - Convênio 367/2025 SERINT/GECEI-14659 - Plano de Trabalho/ Processo nº 202500042011788 e complementado com recursos próprios. Paraúna/Goiás, aos 27 dias do mês de Agosto de 2026. Flávio Augusto Negrão de Moraes - Prefeito Municipal. Loanna Arantes Ataídes Braz Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraúna-GO

Protocolo 653816

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-002/2026 PROCESSO Nº 3760/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÚNA/GOIÁS. CNPJ sob o nº 11.283.510/0001-30. CONTRATADA: EMPRESA// CNPJ// VALOR// CONTRATO DEVALE ENGENHARIA LTDA// 39.692.136/0001-45 // R$ 376.015,06// 060/2026. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de execução do remanescente na reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no município de Paraúna/GO, conforme projetos e memoriais padrões. RECURSOS: Recursos do Governo do Estado de Goiás, através do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo - Convênio 367/2025 SERINT/GECEI-14659 - Plano de Trabalho/Processo nº 202500042011788 e complementado com recursos próprios. VIGÊNCIA: Estimada em 04 (quatro) meses, a contar da emissão de ordem de serviço. Paraúna/Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2026. Flávio Augusto Negrão de Moraes Prefeito Municipal. Loanna Arantes Ataídes Braz -Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraúna-GO

Protocolo 653817

Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PETROLINA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2026. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de caçambas, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, gerados pelo município de Petrolina de Goiás, Goiás, em aterro sanitário devidamente licenciado (Classe II-A). A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 16/10/2026 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 24/09/2026 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro, e/ou nos sites: site www.petrolina.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com Petrolina de Goiás-GO, 23 de setembro de 2026. Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 654002

Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O Município de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 22/2026, Processo Administrativo nº 3957/2026. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza hospitalar, compreendendo produtos saneantes destinados à limpeza, higienização das mãos, lavanderia hospitalar, tratamento de piso, desinfecção de sanitários e área externa, para atendimento das demandas das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Piracanjuba/GO. Empresas vencedoras valor total: R$ 100.206,50 (cem mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos): VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (28.209.943/0001-48) com o lote: 9 no valor total de R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais). MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR (10.548.413/0001-69) com os lotes: 12, 15, 19, 21, 24, 25 no valor total de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais). M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES (15.433.052/0001-29) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 11, 13, 14, 17, 20, 22, 23 no valor total de R$ 67.276,50 (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/09/2026. Informações Adicionais: Demais Relatórios, Ata de Adjudicação e Homologação do Pregão estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Bolsa Nacional de Compras (BNC) e Sítio Eletrônico Oficial do Município de Piracanjuba. Piracanjuba/GO, 23 de setembro de 2026 - Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 653883

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2026 Credenciamento nº 010/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, CNPJ nº 01.753.396/0001-00. CONTRATADO: ATTENDERE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA., CNPJ nº 27.295.135/0001-88. OBJETIVO: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de procedimentos cirúrgicos. O objeto compreende a execução dos seguintes procedimentos: hernioplastia, colecistectomia, laqueadura tubária, histerectomia, vasectomia, ooforectomia e cirurgia bariátrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total: R$ 1.693.000,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 22/09/2026 a 22/09/2027. Piracanjuba/GO, 22 de setembro de 2026 - Selma do Socorro Lemes Manzi Justus - Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo 653949

Pontalina

Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026. Edital de Credenciamento nº 008/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Pontalina, com sede na Avenida Rui Barbosa, s/nº, Praça Justo Magalhães, Setor Central, Prédio da Prefeitura Municipal, na cidade de Pontalina, Estado de Goiás, torna público aos interessados que se encontra aberto Edital para credenciamento de hospitais/clínicas para eventual prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Os documentos de habilitação serão recebidos no período de 24/09/2026 a 05/10/2026. O Edital será obtido gratuitamente pelo site www.pontalina.go.gov.br; no endereço Praça Justo Magalhães, s/n - Centro; pelo fone: (64) 3471-1055. Pontalina, 23 de setembro de 2026. Sebastião Fernandes Nunes - Secretário de Saúde.

Protocolo 653925

Posse

MUNICÍPIO DE POSSE/GO
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE POSSE-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, no dia 09 de outubro de 2026 às 09h00, no site - https://bnc.org.br// o procedimento licitatório: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nº 017/2026, Tipo da Licitação: Menor Preço Global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO E DOMINGOS GOMES DA SILVA, NO SETOR BELA VISTA, EM POSSE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS. CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202300042000465, EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 202138940010 E CONTRAPARTIDA. (O edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.posse.go.gov.br e https://bnc.org.br// Posse - GO, 23 de setembro de 2026. Monike Hanna Queiroz Ribeiro Brandão - Agente de Contratação

Protocolo 653892

Professor Jamil

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026. Processo Adm: Nº 3141/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 09/2026. Empresas vencedoras valor total: R$ 211.380,00. CARLOS ADRIANO DAVID LTDA com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34 no valor total de R$ 203.100,80. BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA com o lote: 33 no valor total de R$ 8.279,20. PROFESSOR JAMIL (GO), 23 de setembro de 2026. WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO =Gestora do FME=

Protocolo 653957

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, abertura: **06 de outubro de 2026**, às **09h30min,** do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Hortifruti Granjeiros, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal, bem como das Secretarias e dos Fundos Municipais de Santo Antônio do Descoberto - GO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br. Santo Antônio do Descoberto-GO, 23 de setembro de 2026. Rogério Dias da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 653843

São Domingos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2026

O Município de São Domingos-GO torna pública a retificação do Aviso de Licitação referente à Pregão Presencial nº 51/2026. Onde se lê: Pregão Presencial 51/2026. Leia-se: Pregão Presencial 43/2026. Ficam mantidas as demais disposições. São Domingos-GO, 23 de setembro de 2026. Luciano Barbosa de Almeida- Agente de Contratação

Protocolo 653927

São Francisco de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2026
O Município de São Francisco de Goiás torna público a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço global, para a Contratação de empresa de engenharia para a pavimentação de vias públicas urbanas no Município de São Francisco de Goiás/GO, agendada para o dia 08 de outubro de 2026 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. São Francisco de Goiás, 23 de setembro de 2026 Ava Mayara Mozer Mendonça - Agente de Contratações

Protocolo 653903

São Luís de Montes Belos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
AVISO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, Goiás, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS, com sede na Avenida Rio da Prata nº 662, Setor Montes Belos, nesta cidade, por intermédio do Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 280/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que estão disponíveis, os editais descritos abaixo, conforme condições e especificações descritas no mesmo, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Pregão Eletrônico nº 024/2026, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de proteção e segurança, ferramentas, material de limpeza e produção de higienização; material elétrico e eletrônico; material para manutenção de bens móveis, máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, utensílios e equipamentos diversos; e material químico, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos, Departamentos e demais unidades administrativas do Município de São Luís de Montes Belos - GO. Abertura: 07/10/2026, às 08h30min.
Pregão Eletrônico nº 025/2026, objeto: registro de preços para a futura aquisição de material educativo esportivo, Kits Pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Educação (referente ao ano letivo 2027). Abertura: 08/10/2026, às 08h30min.
Pregão Eletrônico nº 026/2026, objeto: registro de preços para futura aquisição de uniformes, meias e calçados para os alunos da Rede Municipal de Educação (referente ao ano letivo 2027). Abertura: 08/10/2026, às 13h30min.
O edital poderá ser obtido no site https://bnccompras.com/ e/ou através do site www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone (64) 99281-9641. São Luís de Montes Belos - Go, aos 24 de setembro de 2026. Albertino de Paula Junior - Agente de Contratação - Pregoeiro.

Protocolo 653798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026
O Fundo Municipal de Educação de São Luís de Montes Belos, Goiás, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, informa aos interessados a abertura do Edital de Chamamento nº 006/2026, que tem por objeto a seleção de empresa para realização de formatura das turmas de Pré-escola, 5º e 9º anos da rede municipal de ensino, concedendo a exploração dos serviços de fotos e filmagem dos formandos 2026 da Rede Municipal de Ensino. Com a recepção de documentação de 28/09/2026 a 02/10/2026. Maiores informações e edital poderão ser obtidos no site www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br ou na sede da prefeitura. São Luís de Montes Belos - GO. Lecival Pires Nogueira - Agente de Contratação.

Protocolo 653799

São Luíz do Norte

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n 017/2026
O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico n 017/2026, Processo Administrativo n 3318/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, destinados a atender as demandas das secretarias e órgão do município de São Luiz do Norte - GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 08/10/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317. São Luiz do Norte - GO, 24 de setembro de 2026. Joventino Pereira de Souza Neto - Pregoeiro.

Protocolo 653848

São Miguel do Passa-Quatro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - SRP
O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, CNPJ nº 24.862.864/0001-80, por intermédio do Pregoeiro Oficial, COMUNICA O ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 024/2026 - SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, anteriormente prevista para o dia 25/09/2026 às 14:00h. A sessão fica REMARCADA para o dia 02/10/2026 às 09:00h, no Portal BLL COMPRAS - https://bll.org.br/. Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Mais informações: Praça Sebastião Gonçalves da Silva, nº 697, Centro, São Miguel do Passa Quatro/GO, CEP 75.185-000, sala da CPL, das 08h às 12h. Telefone: (62) 3407-1346. E-mail: licitacaoadmp4@gmail.com. São Miguel do Passa Quatro/GO, 23 de setembro de 2026. ELENILSON JOSE DE OLIVEIRAPregoeiro Oficial

Protocolo 653837

Senador Canedo

Aviso de Licitação. SRP - Pregão Eletrônico nº 112/2026. A Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - Pregão Eletrônico nº 112/2026, tipo menor preço por lote, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de tratamento, limpeza e manutenção integral da piscina e da casa de máquinas, com fornecimento, de mão de obra, produtos químicos, materiais de consumo, filtros e elementos filtrantes, peças, componentes, equipamentos, ferramentas, transporte, descarte e todos os demais insumos necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, GO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 09 de outubro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2026. Jacqueline Silva Campos - Pregoeira Municipal.

Protocolo 653894

Uruana

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8315/2026. O MUNICÍPIO DE URUANA, ESTADO DE GOIÁS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à seleção de beneficiários para permissão administrativa de uso, a título gratuito, de kits de ordenha mecânica recebidos do

Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2026 e do Edital de Chamamento Público nº 004/2026. OBJETO: seleção de até 3 (três) beneficiários, agricultores familiares do Município de Uruana/GO, para permissão de uso de kits de ordenha mecânica. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 25 de setembro a 08 de outubro de 2026. FORMA DE INSCRIÇÃO: mediante protocolo pessoal da Ficha de Inscrição e Habilitação e documentação exigida, no Departamento de Licitações e Contratos, ou por envio ao e-mail licitacao.uruana@uruana.go.gov.br. LOCAL E ATENDIMENTO: Praça João Rocha Borges, Centro, Uruana - GO, CEP 76335-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h. INFORMAÇÕES: telefone (62) 3344-1100. O Edital completo, com seus Anexos, encontra-se disponível no sítio eletrônico www.uruana.go.gov.br e no Departamento de Licitações e Contratos. Uruana/GO, 23 de setembro de 2026. NEI DOS REIS CRUZ - Prefeito Municipal

Protocolo 653867

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8315/2026. O MUNICÍPIO DE URUANA, ESTADO DE GOIÁS, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à seleção de beneficiários para permissão administrativa de uso, a título gratuito, de conjuntos de equipamentos de apicultura e meliponicultura recebidos do Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2026 e do Edital de Chamamento Público nº 005/2026. OBJETO: seleção de até 8 (oito) beneficiários, produtores rurais do Município de Uruana/GO, para permissão de uso de conjuntos de equipamentos de apicultura/meliponicultura. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 25 de setembro a 08 de outubro de 2026. FORMA DE INSCRIÇÃO: mediante protocolo pessoal da Ficha de Inscrição e Habilitação e documentação exigida, no Departamento de Licitações e Contratos, ou por envio ao e-mail licitacao.uruana@uruana.go.gov.br. LOCAL E ATENDIMENTO: Praça João Rocha Borges, Centro, Uruana - GO, CEP 76335-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h. INFORMAÇÕES: telefone (62) 3344-1100. O Edital completo, com seus Anexos, encontra-se disponível no sítio eletrônico www.uruana.go.gov.br e no Departamento de Licitações e Contratos. Uruana/GO, 23 de setembro de 2026. NEI DOS REIS CRUZ. Prefeito Municipal

Protocolo 653869

Vianópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 Processo Adm: Nº 3419/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de construção da Praça Agostinho e da 2ª Etapa da Praça de Lourdes, no município de Vianópolis, PLANO DE AÇÃO 09032026-095289. Empresa vencedora e valor total: ANTERA CONSTRUTORA LTDA (20.794.839/0001-56), R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). A autoridade do Município de Vianópolis, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Vianópolis (GO), 15 de setembro de 2026. MARCELO UMBELINO DE REZENDE - PREFEITO MUNICPAL

Protocolo 653806

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

OBJETO: Fixação de normas e regras prévias para o credenciamento e posterior contratação para a prestação de serviço por pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/serviços, escala e remunerações descritas na Tabela de Valores, vagas e regime de trabalho dos profissionais dos estabelecimentos da saúde pública e na Tabela Equipes - Anexos ao Edital, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde Goiás.

DA ALTERAÇÃO: Considerando a apresentação do Ofício 381/2026 GAB/SM solicitando alterações no edital; Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde através da resolução nº 037/2026, o Fundo Municipal de Saúde realiza às respectivas alterações: prorrogação de prazo, reajuste de valores, acréscimo de serviços e adequação de clausulas. Portanto, será o Edital 002/2024 rerratificado, constando as devidas adequações nos Anexos, conforme determina a resolução.

MAIORES INFORMAÇÕES: No sítio da Prefeitura Municipal de Rio Verde: www.rioverde.go.gov.br, e/ou na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, Rio Verde-GO, em horário das 09 horas às 11h30min e das 13 horas às 17h00min. Fone: (64) 3602-8136.

Rio Verde - Goiás, 23 de Setembro de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 653849

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

OBJETO: A fixação de normas e regras prévias para o credenciamento e posterior contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço em unidades próprias, conforme procedimentos, exames, e consultas descritas na Tabela de Valores de Exames e Procedimentos e na Tabela de Valores de profissionais procedimentos/consulta - anexos do edital, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde Goiás

DA ALTERAÇÃO: Considerando a apresentação do Ofício 381/2026 ao Conselho Municipal de Saúde, solicitando alterações no Edital. Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 038/2026, o Fundo Municipal de Saúde realiza às respectivas alterações: prorrogação de prazo, reajuste de valores, acréscimo de serviços e adequação de clausulas. Portanto, será o Edital 003/2024 rerratificado, constando as devidas adequações nos Anexos, conforme determina a resolução.

MAIORES INFORMAÇÕES: No sítio da Prefeitura Municipal de Rio Verde: www.rioverde.go.gov.br, e/ou na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, Rio Verde-GO, em horário das 09 horas às 11h30min e das 13 horas às 17h00min. Fone: (64) 3602-8136.

Rio Verde - Goiás, 23 de Setembro de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 653850

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 081/2025,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 081/2025:**

- SÉTIMO TERMO ADITIVO, com a finalidade de formalizar a exclusão do **Item 09 (Aminofilina injetável 24 mg/mL - ampola de 10 mL)**, declarado fracassado após a convocação das empresas remanescentes classificadas no certame, bem como, revogar os atos que atribuíram o referido item à empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0002-93**, nos termos da documentação constante dos autos do **Processo Administrativo Digital nº 131023/2026.**

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via *e-mail:* licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 24 de setembro de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 653853

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 040/2026,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 040/2026:**

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO, com a finalidade de formalizar a exclusão do **ITEM 05 (fio ácido poliglicólico nº 2-0, agulha de aço 1/2, comprimento 4 cm, ponta cilíndrica),** declarado fracassado após a convocação das empresas remanescentes classificadas no certame, bem como, revogar os atos que atribuíram o referido item à empresa **Mogi Medical Equipamentos Ltda.,** inscrita no **CNPJ nº 28.199.997/0001-70,** nos termos da documentação constante dos autos do **Processo Administrativo Digital nº 129912/2026.**

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via *e-mail:* licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 24 de setembro de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 653854

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 063/2025,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 063/2025:**

- DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, com a finalidade de formalizar a exclusão do **Item 53 (Dimeticona 40 mg, comprimido),** declarado fracassado após a convocação das empresas remanescentes classificadas no certame, bem como, revogar os atos que atribuíram o referido item à empresa **Distribuidora Brasil Coml. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.,** inscrita no **CNPJ nº 07.640.617/0001-10,** nos termos da documentação constante dos autos do **Processo Administrativo Digital nº 125493/2026.**

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via *e-mail:* licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 24 de setembro de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 653856

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 063/2025,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 063/2025:**

- DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO, com a finalidade de formalizar a exclusão do **Item 102 (Metronidazol 400 mg, comprimido)**, declarado fracassado após a convocação das empresas remanescentes classificadas no certame, bem como, revogar os atos que atribuíram o referido item à empresa **H. Lima Lobianco & Cia Ltda.,** inscrita no **CNPJ nº 63.776.421/0001-29**, nos termos da documentação constante dos autos do **Processo Administrativo Digital nº 129940/2026.**

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via *e-mail:* licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 24 de setembro de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 653857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 063/2025,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 063/2025:**

- DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO, com a finalidade de alterar o valor originalmente registrado e formalizar o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **Item 142 - Solução Enema de Glicerina (Glicerol) 12% (120 mg/ml), frasco com 500 ml,** registrado em favor da empresa **RM Hospitalar Ltda.,** inscrita no **CNPJ nº 25.029.414/0001-74,** atualizando o valor unitário de R$ 7,68 para R$ 8,24, nos termos da análise constante do **Processo Administrativo Digital nº 111862/2026.**

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS pelo telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via *e-mail:* licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 24 de setembro de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 653858

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 080/2026
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Item
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos
DATA/HORÁRIO: 13 de outubro de 2026 as 09h00
LOCAL: www.licitanet.com.br
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 23 de setembro de 2026

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Agente de Contratação

Protocolo 653860

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 081/2026
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Item
OBJETO: Aquisição continuada de exames de gasometria com fornecimento do equipamento em regime de comodato
DATA/HORÁRIO: 13 de outubro de 2026 as 09h00
LOCAL: www.licitanet.com.br
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 23 de setembro de 2026

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 653861

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 082/2026
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e materiais de limpeza com disponibilização de equipamentos dosadores/diluidores em regime de comodato
DATA/HORÁRIO: 13 de outubro de 2026 as 09h00
LOCAL: www.licitanet.com.br
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 23 de setembro de 2026

FLÁVIO WEBER DALAZEN
Agente de Contratação

Protocolo 653863

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 083/2026
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Item
OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de materiais médico hospitalares
DATA/HORÁRIO: 15 de outubro de 2026 as 09h00
LOCAL: www.licitanet.com.br
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 23 de setembro de 2026

ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 653864

CÂMARAS MUNICIPAIS

Catalão

Edital de Convocação de Audiência Pública. Projeto de Lei nº 88/2026 (LOA 2027). A Câmara Municipal de Vereadores de Catalão, por ordem do Exmo. Sr. Presidente Jair Humberto da Silva, nos termos do artigo 14, inciso III; e artigo 60 e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município de Catalão (Lei nº 845/1990), convoca representantes da sociedade civil organizada para participar da Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 88/2026 (LOA 2027), apresentado pelo Poder Executivo a esta Casa Legislativa, o qual "estima a receita e fixa a despesa do Município de Catalão para o exercício financeiro de 2027". Data: 15 de outubro de 2026 (quinta-feira). Horário: 9h00min. Local: Plenário Júlio Pinto de Melo, da Câmara Municipal de Vereadores. Endereço: Rua Nicolau Abrão, nº 175, Centro, nesta cidade. Catalão, 22 de setembro de 2026. Jair Humberto da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Catalão.

Protocolo 653909

Iporá

Edital de Intimação n.º 05/2026. A Comissão Processante da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, constituída por sorteio público realizado na sessão plenária de 18 de maio de 2026 e instalada por Ato de 19 de maio de 2026, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento à sentença publicada em 17 de agosto de 2026 nos autos do Mandado de Segurança n.º 5616561-94.2026.8.09.0076, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e, especialmente, à Excelentíssima Senhora Maysa Peres Cunha Peixoto, Prefeita Municipal de Iporá/GO, e à sua advogada Dra. Miriã Quétura Teofilo Faleiro do Nascimento Nunes, OAB/GO n.º 78.594, que ficam Intimadas por edital do inteiro teor da ata da reunião deliberativa de 14 de setembro de 2026 e do parecer da comissão processante da mesma data, peças dos autos do Processo Político-Administrativo n.º 01/2026 (Denúncia n.º 02/2026 - Protocolo n.º 1567/2026), nos termos seguintes. I - Das Razões. Expede-se o presente Edital porque exauridas, sem êxito, as vias ordinárias de cientificação pessoal: entre 18 de agosto e 10 de setembro de 2026 empreenderam-se dezenas de diligências presenciais - no Paço Municipal, na residência da denunciada, no endereço profissional declinado pela advogada e em evento público -, em horários alternados e quase todas com registro audiovisual; designaram-se duas intimações por hora certa, ambas frustradas; expediram-se correspondências postais com aviso de recebimento (registros n.º BN 509757839 BR e n.º OY 788497604 BR), entregues em 21 de agosto de 2026 e firmadas por terceiros; publicou-se o Edital de Intimação n.º 03/2026 em quatro veículos, em 24 de agosto de 2026, e, na sequência, o Edital de Intimação n.º 04/2026, por meio do qual se oportunizou à denunciada o comparecimento à reunião deliberativa de 14 de setembro de 2026; remeteu-se intimação eletrônica em 2 de setembro de 2026, às 11h44min, ao endereço pelo qual a advogada protocolou a defesa prévia, sem resposta; e utilizou-se o aplicativo WhatsApp, sem manifestação. Em 17 de setembro de 2026, às 14h30min, esta Comissão compareceu à Prefeitura para entregar em mãos o Ofício de ciência das referidas peças, tendo a assessoria jurídica do Município recomendado o não recebimento, do que resultou a entrega pelo protocolo geral (Processo n.º 0000013152/2026, às 15h24min). Registre-se, ainda, que o Oficial de Justiça Dijalma Filipe Dos Santos certificou, em 9 de setembro de 2026, nos autos n.º 5741132-40.2026.8.09.0076, a ocultação da denunciada. Expede-se este Edital sem prejuízo da eficácia das intimações anteriores. II - Do Objeto. Na reunião deliberativa de 14 de setembro de 2026, iniciada às 14 horas, à qual a denunciada e sua advogada não compareceram nem justificaram a ausência, esta Comissão deliberou, por unanimidade, pelo Prosseguimento do feito exclusivamente quanto aos Fatos 1 e 2 - retenção dos valores descontados dos servidores a título de empréstimos consignados e de contribuições ao IPASGO, sem o correspondente repasse aos credores -, com enquadramento no art. 4.º, inciso VII, e, subsidiariamente, no inciso X, do Decreto-Lei n.º 201/1967; e pelo Não Prosseguimento quanto aos Fatos 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, ficando o objeto da instrução definitivamente circunscrito às duas imputações mantidas. III - Do Prazo. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para a ratificação do rol de testemunhas, nele figurando apenas aquelas cujo depoimento guarde pertinência com os fatos 1 e 2, com indicação completa de nome, qualificação, endereço e telefone. A prova testemunhal será produzida mediante intimação promovida pela própria Comissão Processante, afastada a aplicação do art. 455 do Código de Processo Civil. IV - Das Garantias. Permanecem integralmente asseguradas à denunciada o contraditório e a ampla defesa, bem como o acesso integral aos autos, em meio físico e eletrônico (https://camaraipora.okdocs.com.br/), prosseguindo as intimações pessoalmente ou na pessoa da procuradora regularmente constituída, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. E para que chegue ao conhecimento das intimandas e de terceiros, e para que ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Iporá/GO, 23 de setembro de 2026. Ver.ª Viviane de L. D. Specian/ Presidente - PT. Ver. Ricardo da Mota Vital/Relator - Podemos. Ver. Cássio D. M. Lara/Membro - Cidadania

Protocolo 653914

Mutunópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026 AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Mutunópolis torna pública a alteração do Edital nº 01/2026, do Concurso Público realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG, para alterar o conteúdo programático dos seguintes cargos: Analista de Controle Interno, Assessor Jurídico, Contador, Recepcionista e Secretário(a) Administrativo(a). Também é alterada a ordem dos critérios de desempate. A íntegra do Edital Complementar nº 01/2026 está disponível no endereço eletrônico do Instituto Verbena/UFG <www.institutoverbena.ufg.br>. Mutunópolis, 24 de setembro de 2026, Laudiméia Vaz de Oliveira - Presidente da Câmara.

Protocolo 653769

Posse

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo administrativo nº 580/2026. A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 24/09/2026 ao dia 28/09/2026, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para a aquisição de 500 etiquetas poliéster 50x20MM, destinadas ao departamento de patrimônio da Câmara Municipal de Posse - Go. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://posse.go.leg.br/, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Protocolo 653819

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **SILVEIRA & CANEDO LTDA, CNPJ: 07.246.086/0001-86,** recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento Nº 471/2022, Processo 65537/2018 com validade em 27/10/2026, para **Atividade fabricação de esquadrias de madeira e peças de madeira para instalações industriais e comerciais**, na Rua Oito, N.º 83, Qd. 16, Lt. 06, Vila João Luiz de Oliveira, Anápolis-GO.

Protocolo 653761

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **SILVEIRA & CANEDO LTDA, CNPJ: 07.246.086/0001-86, requereu** a Secretaria de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento Nº 471/2022, Processo 65537/2018 com validade em 27/10/2026 para **Atividade de fabricação de esquadrias de madeira e peças de madeira para instalações industriais e comerciais**, na Rua Oito, N.º 83, Qd. 16, Lt. 06, Vila João Luiz de Oliveira, Anápolis-GO.

Protocolo 653762

LEILOEIRO FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
Prefeitura de Itaguari/GO - Edital de Leilão 01/2026 - Torna público leilão online de bens inservíveis veículos e máquinas, através do site www.fernandoleiloeiro.com.br a ser realizado em 26/10/2026 a partir das 10:00 horas (horário de Brasília). O edital e demais informações estão disponíveis no site do leiloeiro, na plataforma www.mgl.com.br, ou pelo telefone 0800 242 2218.

Protocolo 653764

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **PERLEN PACKAGING ANÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, portador do CNPJ: 16.530.418/0001-40, recebeu da SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 426/22 para atividade de Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico, localizado na Rua VP 06-D, Qd. 10 Módulos 11/12B e 11/12C, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA - Anápolis - GO.

Protocolo 653786

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **PERLEN PACKAGING ANÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, portador do CNPJ: 16.530.418/0001-40, requereu à SEMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento nº 426/22 para atividade de Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico, localizado na Rua VP 06-D, Qd. 10 Módulos 11/12B e 11/12C, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA - Anápolis - GO.

Protocolo 653789

ATO Nº 018/2026
O PRESIDENTE DO SAMU192/CISCENO, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerada a empregada pública celetista ISABELLA GRANJA DE SOUSA, CPF nº 700.xxx.xxx-06, do cargo em Assessoria Jurídica. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e funcionais a 08 de setembro de 2026. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei. Anápolis-GO, sede SAMU192/CISCENO.

Protocolo 653802

ANTÔNIO BERTOLDO, CPF: 195.181.290-53, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 4441/2026, na Fazenda Campo Redondo Lugar Denominado Fazendinha Santo Expedido, sentido Ivolândia-Iporá seguindo pela GO-221 sentido a cidade de Palestina de Goiás, KM 20, virando a direita e percorrendo estrada vicinal 15km. Município: Ivolândia-GO.

Protocolo 653803

AUTO POSTO PEROLA LTDA, CNPJ 64.434.641/0001-37; torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guapó, a Licença Ambiental Corretiva para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av Nascime Hellou, SN, QD 91 LT 01-A, Cidade de Guapó - Goiás. CEP: 75.350-000

Protocolo 653855

REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 005/2026. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO - CISBAN-GO, torna público, que será realizado no dia 07 de outubro de 2026, às 09:00h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços, tipo “Menor valor global por lote, por meio de licitação compartilhada, para contratação de empresa especializada de serviços em preparo e distribuição de alimentação, incluindo transporte, para atender pacientes, acompanhantes, servidores e doadores de sangue; e de preparo e distribuição de fórmulas infantis para recém-nascidos de modo ininterrupto, visando atender as Unidades da Saúde, a fim de atender às demandas dos municípios consorciados, dos órgãos participantes e eventuais aderentes à Ata de Registro de Preços. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://www.cisban.go.gov.br/ ou www. portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações, fone: (61) 996252549. Buritinópolis - GO, 23 de setembro de 2026. RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - PREGOEIRO

Protocolo 653874

PLANTAGEO ENGENHARIA torna público que o **SR. CLAUDIO ROCHA TOSCANO**, inscrito no CPF nº 877.482.741-34, requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caldas Novas - GO a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para 03 (três) barragens - área inundada de até 0,99 ha -, destinadas à dessedentação animal, localizadas em zona rural, na Fazenda Bocaina, no município de

Caldas Novas - GO. Informa, ainda, que não foi exigida a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

Protocolo 653916

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2026-SRP. Data Abertura: 08 de outubro de 2026 às 13h00min (horário de Brasília). Objeto da Licitação e o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas de gêneros alimentícios e de produtos de higiene e limpeza, e de cestas de alimentos congelados, para atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Local da Sessão de Abertura: Plataforma: https://bbmnet.com.br. Retire e Acompanhe o edital no site https://bbmnet.com.br e nos sites www.ciabc.com.br e plataforma BBMnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Email: ciabc@ciabc.com.br . Marcelino Pereira Cruz Sobrinho - Pregoeiro.

Protocolo 653969

A.C COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 04.526.987/0001-33, torna público que requereu na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-SEMARH/LUZ a Renovação da Licença de Operação para Fabricacao de Alimentos para Animais Processo: 2023031660 Licença: 055/2024 Situada na Av: Neylo Rolim Qd. 51 Lts. 14 a 17 e 25, 27 e 28 Parque Alvorada I Município de Luziânia-GO

Protocolo 653982

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.828.929/0001-39 Recebeu** da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação - LI N° 2742258/2026, vencimento em 22/09/2029, para as atividades de **Implantação/Reforma de Salas Comerciais; E9.6 Resíduos da Construção civil e demais atividades secundárias**, na Avenida Universitária, Quadra E, Lote 18E1, Nº 1.381, Vila Santa Isabel, Anápolis - GO.

Protocolo 653991

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR,** pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS,** do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL,** torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTS01.2026.JUL.04387	HUGOL/GO - Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site http://www.agirsaude.org.br/, em Transparência, ou no portal https://ecompras.agirsaude.org.br/ em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5483-Patrícia - Serviço de Compra.

Protocolo 653966

INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONAL - IEP, credenciado pela Resolução CEE/CEB nº 56, de 19 de fevereiro de 2021, e recredenciado pela Resolução CEE/CEB nº 254, de 30 de maio de 2025, na modalidade Educação a Distância EJA EAD, com autorização para oferta da 2ª e 3ª Etapas da Educação de Jovens e Adultos, Ademilson Corrêa; Adenildo Lopes Fernandes; Adenilson Aquino Nogueira; Adilson Moreira Lucas; Afanásio Luiz da Silva; Alex da Conceição Castro; Álvaro Henrique Cardoso de Souza; Amanda Silva de Carvalho Souza; Ana Beatriz Coutinho Baptista da Silva; Ana Caroline da Conceição Melo; Ana Jullia Nazário; Anderson Cesar Veiga; André José Cavalcante Moraes; Angélica Coutinho Ferreira; Angélica Joseane de Brum Garcia; Antônio Marco Duarte Barbosa; Arlei Mota de Oliveira; Beatriz de Jesus dos Santos; Brenda Rosa de Vasconcelos; Bruno Correa da Silva; Carlos Alberto da Costa Farias Junior; Carlos Eduardo de Oliveira Junior; Carlos Maikon Correa Brandão; Charles Alves da Silva; Cicero Pereira dos Santos; Claudio Marcio Guimarães Pio; Cristiano da Silva; Cristina Gonçalves de Souza Pires; Danilo Conceição Ferreira; Deone Paula de Souza; Diego Fernando Costa de Oliveira; Douglas Batista Araújo; Ederson Cardoso; Edevani Mariano Soares; Edileia Cristina Freitas Quintão; Edmilson Ribeiro dos Santos; Eduardo Leal da Silva Junior; Elioneide Lima Santos; Elizangela Aparecida Pinto Maciel; Elpidio Ribeiro Lima Neto; Emerson da Silva Braz; Fabio Macedo Pinto; Fábio Rogerio Costa de Souza; Fabricio da Silva Felippe; Fagner da Costa Oliveira; Fernanda de Paula Fernandes; Francisco Donato Junior; Frantisco Sanches; Gabriel Pinheiro da Silva; Gabriela de Oliveira Alves; Gabriela Silva Bitar; Gabrielle Vitoria; Ortega Couto de Souza; Gilmar Ferreira; Gleidson Jesus dos Santos; Guaracy dos Santos Neres; Guilherme da Silva Macedo; Igor Braga Faria; Ikaro Gabriel Sena dos Santos; Ingrid Stefani; Fenix Vicente; Ítalo Lopes de Brito Pinto; Jamerson Santos da Conceição; Jaqueline Greicy Camilo Lira; Jean Marcio Machado; Jefferson Porto Gomes; Jessica Beatriz Pereira Mota; Jilvan Batista Rios; Jó Batista Sobrinho; Jolsuelen de Araújo Pedroza; José Anselmo Barbosa de Oliveira; José Cassio Moura de Santana Vasconcelos; José Fernando Marques Possole; José Jauro Gomes de Araújo; José Nilton da Silva Junior; José Valério dos Santos; Josias José da Silva; Josimar Rodrigues Gomes; Juliana Branco Alves da Silva; Julielen Alberto Ribeiro; Kassandra da Silva Sousa; Keven Murilo Correia da Silva; Leanderson dos Santos Nunes; Leonardo Pinto de Souza; Leonardo Silva Siqueira; Leticia Macedo Silva; Lizander de Oliveira Eleutério; Lorena Lais de Santos; Luana Istefany Figueiredo de Castro; Lucas de Almeida Pereira; Lucas Machado da Silva; Lucas Pessanha Coutinho; Lucas Quintino Estevão; Luciana de Moraes Soares; Lucileia de Jesus Silva; Luiz Fernando Porto Mac Ranito; Luiz Henrique Jesuíno Magalhães; Maikon de Jesus; Mara Santos da Silva; Marciana de Oliveira Manduca; Marcos Alan de Araújo Silva; Maria Eduarda de Souza Bitencourt; Maria Joseli da Silva; Maria Veronica dos Santos Gomes; Mario Luiz da Dores Pinto; Marlisson Igor Santos da Silva; Marlon Gonçalves Pereira; Mateus de Melo dos Santos; Matheus Cruz dos Santos; Maxlee de Lira; Miguel Fábio Pereira Lima; Nagela da Conceição Silva; Natalia Nascimento Costa; Noevalda da Rocha Santos Silva Ramos; Nubia Daiana da Silva Renepont; Panmela Conceição de Arruda; Paola Pacheco Gomes; Patrícia Aparecida da Silva Leal; Patrícia Carla Alves Costa; Peterson de Lemos Victor; Priscila Pereira de Souza; Rafael Gonçalves de Freitas; Raissa de Souza Reis; Raphael da Costa Rangel; Raphaela Lourenço Batista de Oliveira; Rayson dos Santos Bento da Silva; Reginaldo Fonseca Jorge; Renata dos Santos Laurindo; Rinaldo de Souza Silva; Rizelândia Euzébio dos Santos Silva; Roberta Lohana Feliz da Silva; Roberto de Lucas Camargo Fernandes; Roberval José dos Santos; Rodolfo Oliveira da Silva; Rodrigo Gonçalves Ferreira; Rondilene Rodrigues Maciel; Rosimeire da Silva Souza; Ruth Cristina Almeida Borges; Sabrina Ferreira Coelho; Samuel Araújo da Mata; Sanderson Souza Amantino; Sionara Cabral da Silva; Stéphane de Souza Freiras; Thais Lopes Meireles; Thallys de Souza Barros; Thiago do Livramento Reis; Tiago Antônio Stoco; Uilis da Costa Souza Nascimento Cardoso; Valdinez Araújo; Victor Hugo Novaes Pinto; Vitoria Matos Almeida; Weberson Elizelton dos Santos; Wellington Carlos da Silva Souza; Wellington Espila da Silva; Weverton dos Santos; Weverton Francisco de Aquino Correa Pires; Wlliams Alisson Fortes Lima; Wytalo Paiva Viera; Zilcleide Souza de Carvalho; Diretor Escolar Fernando Horita Reg. nº 724-Famatec e Secretario Escolar Thiago Evangelista Almeida Reg. n° 1001/2023 SEDF SISTEC.

Protocolo 653531

MATHEUS WILLIAN DA SILVA REIS CPF nº. 148.458.006-08 com obra na Av Presidente José Sarney Qd - H Lt - 1 A Jamil Miguel II Etapa Anápolis-Go. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-Go SEMMA

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para atividade de **GALPÃO COMERCIAL PARA LOCAÇÃO E SALAS COMERCIAIS PARA LOCAÇÃO** Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 653681

VALTER SÂMARA, CPF: 039.259.609-10, torna público que requereu à Secretaria do
Meio Ambiente e Turismo, a Licença municipal ambiental simplificada de Aeroportos e
Aeródromos, com área de 4,6165 hectares, na Fazenda Altaca, município de Iaciara -
GO.

Protocolo 653732

EGMAR ELIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 371.262.451-49, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Inhumas a Licença Ambiental Única - LAU para a atividade de tanques escavados, localizada na Fazenda Capoeirão, Zona Rural, Inhumas - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 653740

EXTRATO DO CONTRATO N° 634/2026

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, Centro, no uso de suas atribuições, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2026016977**, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2026**, publica o **EXTRATO DO CONTRATO nº. 634/2026**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO VILA DONA MARGARIDA FERNANDES HORBYLON''**, com a empresa **CONSTRUTORA ABDALA LTDA, CNPJ 41.938.350/0001-80**, com sede na Rua Bandeirantes, n°. 954, Sala A, Bairro Afonso Pena, Itumbiara - GO, CEP 75.513-463, no valor de **R$ 131.373,55 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
GESTOR MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 653754

PBF AGRO AMBIENTAL SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, torna público que, o Sr. **SYLVIO SANTINONI**, inscrito com no CPF: 049.493.237-68 requereu junto à SEMMA DE VIANÓPOLIS **- SECRETARIA DE MEIO AMBINTE E RECURSOS HIDRICOS DE VIANÓPOLIS,** a licença ambiental para a atividade - Limpeza de área antropizada, abandonada ou em regime de pousio há mais de 3 anos e, no máximo, 5 anos ser realizado na FAZENDA SANTO INÁCIO, nas coordenadas geográficas 16°41'41,13" S longitude: 48°25'29,96" O, zona rural Vianópolis - GO.

Protocolo 653759

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026.

O Município de Davinópolis-GO, torna do conhecimento público que será realizado a partir do dia 24 de setembro de 2026, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o Chamamento público destinado a locação de som de pequeno a grande porte, locação de palco de pequeno a grande porte, gerador de energia e estruturas de iluminação e suporte para montagem de eventos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 23 de setembro 2026. Iara Pereira Dos Santos. Agente de Contratação.

Protocolo 653804

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida João Ieite, nº 1520, INCRA - Bairro Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-020
Telefone: (62) 3269-1711, - http://www.incra.gov.br

Edital nº 1678/2026
Processo nº 54150.001540/2006-10
Edital Publicação RTID Almeidas de São Sebastião da Garganta - "Bom Fim"

O Superintendente Regional do Incra em Goiás (INCRA/SR-04/GO), ELIAS D'ÂNGELO BORGES, nomeado pela Portaria de Pessoal/ INCRA/nº 170, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de abril de 2023, no uso das atribuições conferidas no art. 112 da Estrutura Regimental do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2022 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto n°4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita na Superintendência Regional do INCRA em Goiás o Processo Administrativo n° 54150.001540/2006-10, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo ALMEIDAS DE SÃO SEBASTIÃO DA GARGANTA - "BOM FIM", localizadas no município de Silvânia, Estado de Goiás. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/Goiás instituída pela Ordem de Serviço nº1822/2020/SR(04) GO-G/SR(04)GO/INCRA, (SEI 29845880) publicada em 06/11/2020, Ordem de Serviço nº 697/2024/SR(GO)G/SR(GO)/INCRA (SEI 29845894), publicada em 23 de abril de 2024, Ordem de Serviço nº 620/2025/SR(04)GO-G/SR(04)GO/INCRA (SEI 29839312), de 01 de abril de 2025, Ordem de Serviço nº 297/2026/SR(04)GO-G/ SR(04)GO/INCRA (SEI 29794165), publicada em 11/02/2026 e Ordem de Serviço Nº 2405/2026/SR(04)GO-G/SR(04)GO/INCRA (SEI 29845867), publicada em 20/08/2026; e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de 24 de agosto de 2026, inserida neste Processo sob SEI 29880105 e Errata SEI 30180685. A comunidade é composta de 64 famílias e o território identificado e delimitado possui área de: 957,2751 ha (novecentos e cinquenta e sete hectares, vinte e sete ares e cinquenta e um centiares), perímetro de 20.034,12 m (vinte mil e trinta e quatro metros e doze centímetros), com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: Ao norte e nordeste Projeto de Assentamento São Sebastião e estrada municipal, a Leste João Américo de Paula Filho (Faz. São Sebastião Parte 1), Ribeirão São Sebastião, Winter Gomes dos Santos Dutra (Faz. São Sebastião Parte 1). Ao Sul, Ezim Correa de Abreu (Faz São Sebastião), Aureliano Rodrigues dos Santos (Faz São Sebastião da Garganta) e córrego Mumbuca. A Sudoeste Vânia de Almeida Barbosa Tavares (Faz São Sebastião, lugar denominado Mumbuca). A Oeste Estrada Municipal/ Cristóvão Vaz Tormin (Faz. São Sebastião), Jason de Melo Abreu (Fazenda São Sebastião). No perímetro descrito, incidem cinco imóveis de particulares: R-4, Matr. 5923, Lv2; CRI Silvânia da ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA (POVOADO SANTO ANTÔNIO DA GARGANTA; R-1, Matr. 16.510 Lv2; de Espólio de MARCELO MORAES (MARCÍLIO PALAZZO MORAES, ALESSANDRO CANDIDO RODRIGUES MORAES, MÁRCIO PALAZZO MORAES); R-1, Matr. 16.526, , R-11, Matr. 4723, R-19; Mat. 4320, todos no Livro 2 do CRI Silvânia, de ELÉCIO GUIMARÃES JÚNIOR E AÉCIO JOSÉ GUIMARÃES; RG, Matr. 25.887, Lv.2 do CRI Silvânia, de WINTER GOMES DOS SANTOS DUTRA, e dois Imóveis de Quilombolas: Escrit. Pública Tabelionato de Notas e Protestos de Silvânia: Lv 156, fls 109v de MANOEL DE ALMEIDA BARBOSA, e Posse, área a inventariar de DELIA VIEIRA DE ALMEIDA E ANTONIO DE ALMEIDA BARBOSA. Ficam também cientificados pelo presente edital todos os proprietários, posseiros, lindeiros e demais ocupantes com terras inseridas no todo ou em parte no perímetro acima delimitado, mesmo que não mencionados no presente instrumento. Nestes termos, o INCRA/SR(GO) COMUNICA ao Senhores detentores de

domínios abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados, que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos Diários oficiais da União e do Estado de Goiás e notificações, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra em Goiás, situada na Avenida João Leite, nº 1520, setor Santa Genoveva Goiânia/GO. CEP- 74672-020. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local ou por e-mail (protocolo.gna@incra.gov.br), durante o expediente das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o Processo Administrativo N° 54150.001540/2006-10, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta, mediante agendamento e/ou solicitação de acesso externo.

Documento assinado eletronicamente por Silvano Alves Pereira, Superintendente Substituto, em 17/09/2026, às 14:57, conforme horária oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Protocolo 653810

The One Rio Verde SPE LTDA, CNPJ nº 48.706.611/0001-86, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Instalação 053/2026, processo: 105357/2024, situada na Rua Ataliba Ribeiro da Cunha, nº 509, Sala 1 - Setor Central, Rio Verde - GO, atividade licenciada: Edifício Residencial e Comercial.

Protocolo 653830

PRODUTOS PANERO LTDA. inscrita no CNPJ n°: 24.771.885/0001-90, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis, Renovação da Licença ambiental de Funcionamento para a atividade de: CNAE: **10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados** e Atividades secundárias, CNAE: 01.19-9-06 e 01.51-2-02, a serem realizadas na Rua Sucupira, SN, QD 01, LT 01; Setor São Gerônimo; Nerópolis-GO.

Protocolo 653831

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO

ERRATA N.º 001 AO EDITAL N.º 004/2026
Auditor Fiscal da Receita Municipal

O Prefeito Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **considerando a necessidade de retificações a serem promovidas no Edital e Anexo(s) do Concurso Público n.º 004/2026**, torna pública a presente errata, que tem por objetivo realizar as competentes alterações**, conforme segue:**

1 DAS ALTERAÇÕES

1.1 A presente Errata promove alterações no Edital e respectivos anexos do Concurso Público n.º 004/2026, para provimento do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, visando:

1.1.1 **Retificar o Anexo XII para incluir a área de "Ciência de Dados" dentre os títulos que conferem maior pontuação na Prova de Títulos;**

1.1.2 **Adequar a redação dos itens do Edital e anexo(s) para indicar de forma clara que a formação de nível superior exigida como requisito de investidura no cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal é a "Graduação" em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 474/2026.**

1.2 Os itens/subitens do Edital n.º 004/2026 e respectivo(s) anexo(s) serão retificados para se adequarem às referidas alterações, sendo publicados nos mesmos moldes da publicidade originalmente utilizada, com acréscimo do termo "**RETIFICADO PELA ERRATA N.º 001",** permanecendo inalteradas e consolidadas as demais disposições do Edital e Anexos.

Rio Verde, Goiás, 24 de setembro de 2026.

Wellington Soares Carrijo Filho
Prefeito de Rio Verde - GO

Protocolo 653889

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 232/2026

Objeto: Contratação do Palestrante "Carlos Costa", para que profira palestra durante o IX Fórum Educacional da Animes 2026, visando atender às necessidades do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios - DRNN da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 097/2026; Inexigibilidade n. 045/2026; Protocolo n. 3559/2026; Portaria n. 1.775, de 03 de setembro de 2026. **Contrato n. 232/2026**. Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Contratada: **HOOP DIGITAL - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA WEB EIRELLI - ME**; CNPJ n.28.662.769/0001-94. Vigência: 14/09/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: 05.25 .12.364.6129.2195.3.3.90.39. Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 653890

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato das Atas de Registro de Preços
Processo Licitatório n. 067/2026
Pregão Eletrônico n. 031/2026

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais médico-hospitalares descartáveis, destinados ao atendimento das demandas acadêmicas dos cursos da área da saúde da UniRV - Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 075/2026 - ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ n. 18.362.195/0001-85, no valor de R$ 20.928,00 (vinte mil, novecentos e vinte e oito reais). **2 - ARP n. 076/2026 - CIRURGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ n. 54.531.612/0001-30, no valor de R$ 82.325,00 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais). **3 - ARP n. 077/2026 - LIGHT BRASIL LTDA.** CNPJ n. 53.557.733/0001-98, no valor de R$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais). **4 - ARP n. 078/2026 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA.** CNPJ n. 05.895.525/0001-56, no valor de R$ 44.674,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais). **5 - ARP n. 079/2026 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ n. 27.130.979/0001-79, no valor de R$ 161.222,40 (cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quaenta centavos). **6 - ARP n. 080/2026 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI.** CNPJ n. 32.708.161/0001-20, no valor de R$ 121.813,50 (cento e vinte e um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos). 7 **- ARP n. 081/2026 - RB LIFE LTDA.** CNPJ n. 22.229.359/0001-78, no valor de R$ 1.373,55 (um mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **8 - ARP n. 082/2026 - TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO.** CNPJ n. 13.851.726/0001-80 no valor de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). **O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021,** e encontram-se integralmente publicadas: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt, https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.

Protocolo 653893

JACINTO ENGENHARIA IPORA LTDA, inscrita no CNPJ: **04.073.117/0001-56**, torna público que requereu LOR - Licença de Operação e Regularização junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADES - Iporá/GO, para atividade CNAE - 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, com endereço na Rod. GO 060 KM 02 à Esq. Sent. Iporá-Piranhas, Mods 1 a 14 QD 6, Distrito Agroindustrial, CEP: 76.208-899, Iporá/GO.

Protocolo 653929